



**UNIVERSIDADE FERERAL FLUMINENSE – UFF**  
**INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**A LICENÇA *CREATIVE COMMONS* E A COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA: a questão dos  
periódicos eletrônicos de acesso aberto**

**FLASLEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA**

**Orientadora:** Profª. Dra. Sandra Lúcia Rebel Gomes

2011 – NITERÓI

Ol41 Oliveira, Flásleandro Vieira de

A licença *Creative Commons* e a comunicação científica: a questão dos periódicos de acesso aberto / Flásleandro Vieira de Oliveira. – Niterói, RJ : [s.n.], 2011.

135 f.

Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)-Instituto Artes e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

Orientadora: Sandra Lúcia Rebel Gomes.

1. *Creative Commons* 2. Acesso Livre 3. Comunicação Científica 4. Periódico Eletrônico 5. Direito Autoral. I. Título.

CDD 020.5

PPGCI/UFF – MESTRADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - UFF  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ATA DE APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO

Aluno: Flásleandro Vieira de Oliveira

Título: A LICENÇA CREATIVE COMMONS E A COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA: a questão dos periódicos eletrônicos de acesso aberto

Linha de pesquisa: Fluxos e mediações sócio-técnicas da Informação

Orientador: Profa. Dra. Sandra Lúcia Rebel Gomes

Co-orientador:

**BANCA EXAMINADORA**

1 Nome: Profa. Dra. Sandra Lúcia Rebel Gomes (UFF) (Presidente)

*Sandra Lúcia Rebel Gomes*

2 Nome: Profa. Dra. Simone da Rocha Weitzel (UNIRIO)

*Simone da Rocha Weitzel*

3 Nome: Prof. Dr. José Maria Jardim, (PPGCI/UFF, UNIRIO)

*José Maria Jardim*

Resultado da banca examinadora:  Aprovado

Reprovado

Parecer da banca examinadora:

A banca aprova o trabalho apresentado e ressalta a relevância do tema e a desenvoltura com que este foi tratado pelo autor, bem como a adequação das escolhas técnicas e metodológicas.

Sugere-se a publicação do trabalho no todo ou em partes e a divulgação em eventos científicos.

Assinatura dos membros da banca

1 *Sandra Lúcia Rebel Gomes*

IES PPGCI/UFF

2 *Simone da Rocha Weitzel*

IES UNIRIO

3 *José Maria Jardim*

IES PPGCI/UFF

Local da realização do exame: Niterói

Data: 28 de abril de 2011

Dedico este trabalho a Deus, que tem sido o meu melhor amigo durante toda a minha vida. Aos meus pais Homero e Maria José pelo amor, carinho e incentivo. Às minhas irmãs e aos meus sobrinhos. Esta é uma vitória de todos nós.

## AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos acabam se tornando uma forma injusta de reconhecimento das pessoas que contribuíram para o trabalho, pois sempre nos esquecemos de alguém. No entanto, mesmo correndo esse risco, quero destacar algumas pessoas que foram muito importantes na realização deste trabalho. Primeiramente, agradeço a Deus que tem sido o meu refúgio e fortaleza, em quem eu sempre posso confiar. As conquistas não são a maior prova do amor de Deus, mas a prova de que Ele se preocupa com todas as áreas da nossa vida que nos proporciona coisas tão boas.

Agradeço à minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dra. Sandra Lúcia Rebel Gomes pela dedicação, presteza e preocupação com o êxito deste trabalho. Foi muito bom poder contar com sua parceria novamente. Aos professores José Maria Jardim, Simone da Rocha Weitzel e Carlos Henrique Marcondes por fazerem parte da banca. A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense. Aos meus colegas do mestrado pelo companheirismo nesta empreitada, lembrarei sempre dos nossos lanches no intervalo das aulas. Agradeço em especial à Márcia, que se tornou uma amiga muito querida.

Agradeço à minha família pelo carinho, ajuda, preocupação, compreensão e tudo mais que somente uma família é capaz de conceder de forma incondicional. Quero destacar meus pais Maria José e Homero, minhas irmãs Liliane, Lucimar e Priscila, meus cunhados Elieser e Marcelo, minha prima Juçara, e os meus sobrinhos Maria Clara e Lucas. Todos vocês são co-responsáveis pela realização de mais esta etapa em minha vida.

Agradeço a todos os meus colegas da CPRM – Serviço Geológico do Brasil, especialmente, à equipe da Didote. Destaco a pessoa de Tânia Freire, que desde o momento em que passei a me dedicar a este trabalho sempre foi uma grande incentivadora. Agradeço também à Roberta que contribuiu muito comigo desde o processo de seleção do mestrado até a conclusão deste trabalho, e à Leticia que me ajudou muito com a tradução do resumo para o inglês.

Agradeço à Igreja Presbiteriana em Mutuaguaçu, São Gonçalo, pelas orações, apoio e por entender as ausências nas atividades da igreja. Por fim, agradeço a todos que contribuíram de alguma forma para a realização deste trabalho, obrigado!

“A criatividade do leitor cresce à medida  
que decresce a instituição que a controla”.

(Michel de Certeau)

## RESUMO

A comunicação científica é pré-requisito para a realização de qualquer atividade de cunho científico. Neste sentido, o Movimento de Acesso Livre à informação científica propõe práticas diferenciadas da tradicional maneira de comunicar o conhecimento científico, no que se refere ao acesso às publicações periódicas condicionadas ao pagamento de caras assinaturas. O direito autoral tem se mostrado um dos principais entraves para a expansão do Movimento de Acesso Livre. Desta forma, destaca-se a utilização das licenças de uso como uma possibilidade de flexibilização do direito autoral para maior compartilhamento da informação científica. Dentre as licenças existentes, destaca-se o *Creative Commons* como foco desta pesquisa. O *Creative Commons* tem sido amplamente difundido no âmbito nacional e internacional como instrumento de flexibilização do direito autoral para acesso e uso ampliados dos trabalhos intelectuais. Nesta perspectiva, a presente pesquisa objetivou investigar que benefícios a adoção da licença tem trazido ou poderá trazer para maior compartilhamento da informação científica no âmbito dos periódicos eletrônicos de acesso aberto. Para tanto, escolheu-se como campo empírico a *Scientific Electronic Library On line* (SciELO), selecionando uma única revista representando uma grande área do conhecimento científico, de acordo com a divisão das áreas estabelecida pela própria SciELO. O procedimento metodológico consistiu em enviar questionários aos autores e editores dos periódicos selecionados, a fim de obter elementos para investigar qual a importância do *Creative Commons* no âmbito do Movimento de Acesso Livre à informação científica na visão dos referidos atores.

Palavras-chave: *Creative Commons*; Acesso Livre; Comunicação Científica; Periódico Eletrônico; Direito Autoral.

## **ABSTRACT**

Scientific communication is the prerequisite to accomplish any scientific activity. The Open Access Movement for scientific communication, offers different practices from the traditional way of communicating scientific knowledge, in reference to the access to periodical publications with expensive subscription. Copyright (authors' rights) has been the biggest barrier to the Open Access Movement improvement. The use of licenses as possibility for a more flexible use of copyrighted literature allowing a greater sharing of scientific information is discussed. Among existing licenses, the Creative Commons are the main object of this research. The Creative Commons is widespread both nationally and internationally as an instrument to make access and extended use of intellectual works easier. Based on this perspective, this research aimed at investigating the benefits that the adoption of such licenses may bring to the dissemination of scientific information sharing as far as the free access to electronic magazines is concerned. With this purpose, the Scientific Electronic Library On line (SciELO) was the chosen object, through the selection of some scientific journals as samples from different fields of knowledge. The methodological procedure was based on the application of questionnaires to authors and editors of the selected periodicals, aiming at obtaining some elements in order to investigate how important the Creative Commons in the Open Access Movement are in the point of view of the referred actors.

**Keywords:** Creative Commons; Open Access; Scientific Communication; Electronic Journal; Copyright.



## LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 1	<i>Citation Impact of Open Access Articles vs. Articles Available Only Through Subscription</i> .....	79
Quadro 2	Políticas de <i>copyright</i> e de auto-arquivo dos editores do projeto RoMEO.....	84
Quadro 3	Revistas selecionadas para a amostra.....	100
Quadro 4	Total de questionários enviados aos autores.....	103
Quadro 5	Respostas dos autores.....	105
Quadro 6	Implicações da licença CC segundo os autores.....	108
Quadro 7	Respostas dos editores.....	111
Quadro 8	Respostas do Presidente da ABEC.....	113
Gráfico 1	Percentual de respostas dos autores por revista.....	104
Gráfico 2	Implicações da licença CC.....	109

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEC – Associação Brasileira de Editores Científicos  
ABPOL – Associação Brasileira de Polímeros  
ADPIC – Acordo Relativo aos Aspectos da Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio  
ABDR – Associação Brasileira de Direitos Reprográficos  
BIREME – Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde  
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
CC – Creative Commons  
CC-BY – Atribuição  
CC-BY-NC – Atribuição - Uso Não-Comercial  
CD-ROM – Compact Disc Read Only Memory  
CNCP – Conselho Nacional de Combate à Pirataria  
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
DMCA – Digital Millenium Copyright Act  
DOAJ – Directory of Open Access Journals  
FACTA – Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas  
FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo  
FAPs – Fundos de Amparo a Pesquisas Estaduais  
FGV – Fundação Getúlio Vargas  
FSF – Free Software Foundation  
GATT – General Agreement on Tariffs and Trade  
GPL – General Public License  
HTML – HyperText Markup Language  
ICOMMONS – Iternational Commons  
IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia  
IFLA – International Federation for Library Associations  
ISI – Institute for Scientific Information  
MCT – Ministério de Ciência e Tecnologia  
MEC – Ministério da Educação e Cultura  
MINC – Ministério da Cultura

MJ – Ministério da Justiça  
MAA – Movimento Acesso Aberto  
NCBI – National Center for Biotechnology Information  
NLM – National Library of Medicine  
OA – Open Accesses  
OABSP – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo  
OAI – Open Archive Initiative  
OJS – Open Journal Systems  
OMC – Organização Mundial do Comércio  
OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual  
OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde  
OSJ – Open Source Journalism  
PAPC – Programa de Apoio a Publicações Científicas  
PDF – Portable Document Format  
PKP – Public Knowledge Project  
PIB – Produto Interno Bruto  
PL – Projeto de Lei  
PLoS – Public Library of Science  
PMC – PubMed Central  
ROARMAP – Registry of Open Access Repository Material Archiving Policies  
RoMEO – Right Metadata for Open Archiving  
SCIE – Science Citation Index Expanded  
SciELO – Scientific Electronic Library On line  
SEER – Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas  
TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação  
TRIPS – Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights  
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro  
UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura  
UNISIST – UNESCO's World Scientific Information Programme  
UNESP – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
USP – Universidade de São Paulo

WIPO – World Intellectual Property Organization

WWW – World Wide Web

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
2	<b>ATORES DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO</b> .....	21
2.1	<b>A Função Autor</b> .....	21
2.2	<b>A Função Editor</b> .....	28
3	<b>A NOÇÃO DE <i>COMMONS</i> E O DIREITO AUTORAL: ASPECTOS LEGAIS NO BRASIL E NO EXTERIOR</b> .....	35
3.1	<b>Direito Autoral Internacional: aspectos históricos</b> .....	39
3.1.1	<i>Direito Autoral: vertente norte-americana</i> .....	42
3.1.2	<i>Direito Autoral: vertente francesa</i> .....	44
3.1.3	<i>Tratados Internacionais de Direito Autoral</i> .....	45
3.2	<b>Direito Autoral no Brasil</b> .....	48
4	<b>O MODELO COLABORATIVO DE CRIAÇÃO</b> .....	54
4.1	<b>A Licença <i>Creative Commons</i></b> .....	58
5	<b>O PERIÓDICO CIENTÍFICO NO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DA CIÊNCIA</b> .....	67
5.1	<b>O Periódico Eletrônico</b> .....	72
5.2	<b>Movimento de Acesso Aberto/Livre às Publicações Científicas</b> .....	76
5.3	<b><i>Creative Commons</i> como elemento de uma Política de Informação em prol do Acesso Livre à Literatura Científica no Brasil</b> .....	88
6	<b>A <i>SCIENTIFIC ELECTRONIC LIBRARY ON LINE</i> (SCIELO)</b> .....	96
6.1	<b>Aspectos Metodológicos</b> .....	99
6.2	<b>A Percepção dos Autores</b> .....	102
6.3	<b>A Percepção dos Editores</b> .....	110
7	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	115
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	120
	<b>APÊNDICE A</b> .....	131
	<b>APÊNDICE B</b> .....	133
	<b>APÊNDICE C</b> .....	135

## 1 INTRODUÇÃO

Desde outubro de 2004, quando o “Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual” foi criado no Brasil, no âmbito do Ministério da Justiça (MJ), a prática de copiar materiais bibliográficos, ou partes dos mesmos, para uso em disciplinas universitárias de graduação e pós-graduação tem sido amplamente discutida (MACHADO; OTELLADO, 2006, p. 7).

Tal discussão traz à comunidade científica uma questão muito relevante, que diz respeito à forma como esta tem lidado com os direitos autorais. Cabe ressaltar que durante a vigência do direito autoral de uma determinada obra copiar, tornar público o conhecimento produzido, criar obras derivadas são direitos exclusivos do autor, cedido aos editores e às demais empresas da indústria cultural para serem explorados comercialmente.

Segundo Mantovani, Dias e Liesenberg (2006, p. 258), a atual lei brasileira de direito autoral impede a reprodução e a modificação de obras científicas, literárias e artísticas, bem como o compartilhamento do conhecimento produzido não só no sentido de divulgação, mas, sobretudo no sentido de modificação das informações para a expansão e efetivação do conhecimento em outro indivíduo. Nesta perspectiva, R. Lemos (2005, p. 83) afirma que o direito autoral tradicional funciona como um grande “não”, pois se alguém desejar utilizar uma determinada obra tem de pedir autorização prévia ao autor ou detentor de direitos autorais.

Entretanto, o advento da Internet tem possibilitado a criação de novas possibilidades de acesso e uso das obras intelectuais que a legislação do direito autoral tradicional não contempla. Em se tratando de trabalhos científicos, tais possibilidades se apresentam como uma perspectiva de comunicar a informação científica de forma mais rápida e ampliada.

A comunicação da ciência constitui-se em um processo fundamental para a manutenção dos trabalhos de pesquisa científica. Segundo Meadows (1999, p. vii), “a comunicação científica situa-se no coração da ciência”. Ziman (1979, p. 116) afirma que “a literatura sobre um determinado assunto é tão importante quanto o trabalho de pesquisa que ele dá origem”. Desta forma, o ato de comunicar o conhecimento<sup>1</sup> produzido é fator preponderante para a construção de um novo conhecimento. Nesta perspectiva, o conhecimento científico constitui-se num processo

---

<sup>1</sup> Vale ressaltar que nesta pesquisa conhecimento se refere ao conhecimento científico. Conforme salienta Minayo (1994), o conhecimento científico é uma forma de ver o mundo, não sendo superior ou inferior a quaisquer outras formas.

de retro-alimentação, pois a produção de um novo conhecimento está condicionada ao acesso e uso de um conhecimento pré-existente.

No processo de comunicação científica, destaca-se o periódico como veículo de grande relevância para a comunidade científica. Para Day (1999), “desde a publicação do *Journal des Savans* e das *Philosophical Transactions of Royal Society*, em 1665, o periódico acadêmico vem tendo um papel destacado como veículo por excelência de comunicação científica”. Ziman (1979, p. 118) afirma que a criação do periódico científico teve importância muito maior do que qualquer outra iniciativa das Sociedades Reais e Academias Nacionais, responsáveis por essa forma de literatura.

Por conta de sua importância no processo de comunicação da ciência, a alta dos preços dos periódicos foi profundamente sentida pela comunidade científica nos idos de 1980. A crise se caracterizou pela impossibilidade de as bibliotecas norte-americanas (e, por conseguinte, as demais em todo o mundo) conseguirem manter suas coleções de periódicos devido à falta de orçamento para adquiri-los junto às editoras, que cobravam valores cada vez mais altos (MUELLER, 2006, p. 21).

Assim, buscou-se o auxílio das tecnologias digitais de informação numa tentativa de criar novas alternativas de acesso à informação científica. Isto resultou na criação de variadas formas de comunicação e produção científica disponibilizadas em versão eletrônica, dentre as quais destaca-se o periódico eletrônico (MUELLER, 2006, p. 21).

O periódico eletrônico surgiu na década 1990 como uma forma alternativa de acesso à informação científica. Nos anos mais recentes, observa-se que os periódicos eletrônicos passaram a ter grande aceitação por parte da comunidade científica. Uma pesquisa realizada por Tenopir e King investigou junto aos docentes e alunos de universidades norte-americanas quais as vantagens do periódico eletrônico. De acordo com os entrevistados, o acesso aos artigos de periódico através do computador propicia aos cientistas maior volume de leitura, a partir de maior variedade de fontes (TENOPIR; KING, 2001, p. 22).

No fim da década de 1990 e início da década 2000, emerge um movimento político em âmbito internacional denominado Movimento de Acesso Aberto/Livre<sup>2</sup> à Informação Científica ou simplesmente, como é conhecido em inglês, *Open Access* (OA). Este objetiva otimizar o desempenho da atividade científica e o acesso aos seus resultados. Assim, o movimento busca

---

<sup>2</sup> Salienta-se que há autores que fazem distinção entre “acesso livre” e “acesso aberto”. Entretanto, nesta pesquisa, as expressões serão tratadas como sinônimas por não encontrar respaldo suficiente na literatura para esta diferenciação.

disponibilizar, através da Internet, os resultados de pesquisa científica de forma livre e irrestrita para todos os usuários potenciais da *Web*. Conforme salienta Harnad (2007b), o principal fim do movimento OA é “maximizar o acesso aos resultados de pesquisa, aplicações, impacto e, conseqüentemente, a produtividade na pesquisa e o progresso”.

Desta forma, observa-se que o periódico científico em formato eletrônico, disponibilizado para acesso livre, possibilita o acesso ao artigo desejado de forma mais ampla, visto que o leitor, tendo o devido equipamento, pode acessá-lo de onde estiver e quando quiser.

Entretanto, um dos principais entraves para a expansão do movimento OA diz respeito ao direito autoral. Em geral, quando um autor publica seu artigo em um determinado periódico, exige-se que o mesmo ceda seus direitos de autor para o editor da revista como condição para publicação do artigo. Assim, o editor retém os direitos e, muitas vezes, até mesmo para o autor reutilizar o seu trabalho é necessário pedir autorização do editor, sem garantias de que a obterá.

Conforme ressalta Le Coadic (2004, p. 32), “o papel da comunicação [científica] consiste em assegurar o intercâmbio de informações sobre os trabalhos em andamento, colocando os cientistas em contato entre si”. No entanto, como salienta Targino (2007, p. 7), “a simples união dos cientistas em torno de objetivos comuns não garante o desempenho da atividade científica”.

Neste sentido, uma maneira encontrada para garantir o acesso e o uso de uma determinada obra de forma menos restritiva no tocante ao direito autoral é o recurso das licenças livres ou licenças de uso flexível (*copyleft*). Tais licenças caracterizam-se como licenças jurídicas que permitem os autores ou titulares de direito autoral expressarem de forma clara e precisa que sua obra é livre para distribuição, cópia e utilização (LEMOS, R., 2005, p. 83).

Neste trabalho, dá-se o enfoque na licença *Creative Commons* (CC). O CC se caracteriza como uma organização sem fins lucrativos, que disponibiliza licenças flexíveis para obras intelectuais. É uma iniciativa do professor norte-americano Lawrence Lessig, lançada oficialmente no ano de 2001 (LEMOS, R., 2005, p. 85).

O objetivo principal do CC é desenvolver licenças jurídicas que possam ser utilizadas por qualquer indivíduo ou entidade, para que seus trabalhos sejam disponibilizados na forma de modelos abertos. Salienta-se que o Brasil foi o terceiro país a adotar o CC, em 2003, logo depois do Japão e da Finlândia (LEMOS, R., 2005, p. 82-85).

A utilização do CC permite ao leitor o acesso, uso e até modificação da obra, sem que seja transgredida a lei do direito autoral. O CC também pode ser usado sem que haja necessidade de



modificação na legislação do direito autoral, pois o mesmo está adaptado ao sistema jurídico dos países que o adotaram. A idéia da referida licença fundamenta-se na possibilidade que cada indivíduo tem, como autor ou titular de direito autoral, de permitir o acesso às suas obras, autorizando que outros possam utilizá-las, modificá-las e criar obras derivadas (LEMOS, R., 2005, p. 83).

No que se refere à utilização do CC em trabalhos científicos, observa-se que as possibilidades de flexibilização do direito autoral, potencializadas pelas tecnologias de informação e comunicação (TIC), têm implicações na comunicação do conhecimento científico, visto que uma obra científica já nasce protegida pela atual lei de direito autoral. Assim, um trabalho licenciado em CC permite uma série e usos e reusos que a atual lei de direito autoral não contempla.

Assim, considerando as possibilidades de flexibilização do direito autoral através do CC, a força política que o movimento OA vem adquirindo, e a importância que os periódicos eletrônicos obtiveram junto à comunidade científica, a presente pesquisa objetivou investigar:

- Que benefícios a licença CC tem trazido ou poderá trazer ao processo de comunicação científica, no âmbito dos periódicos eletrônicos de acesso livre?
- Sobre tais benefícios, qual a percepção dos atores envolvidos, isto é, autores e editores científicos?
- De que modo a comunicação científica se altera com o advento do CC?

A fim de responder a estas questões, elegeu-se a *Scientific Electronic Library On line* (SciELO) como campo empírico desta pesquisa. Além da reconhecida importância de que desfruta, o interesse pela SciELO deve-se ao fato de a mesma ter divulgado que, a partir de outubro de 2008, foi iniciado o processo de gerenciamento da propriedade intelectual da coleção SciELO através da adoção da licença CC com o tipo padrão mínimo “Atribuição - Uso Não-Comercial” (CC-BY-NC) para todo o seu conteúdo. Esta licença permite copiar, distribuir, transmitir e adaptar o conteúdo dos trabalhos licenciados, tudo com a devida atribuição à autoria, sendo vedado o seu uso para fins comerciais.

No entanto, os editores, caso desejassem, poderiam adotar o modelo de licença “Atribuição” (CC-BY). Esta permite copiar, distribuir, transmitir, adaptar e utilizar para fins comerciais o conteúdo dos trabalhos licenciados, tudo com a devida atribuição à autoria, sendo esta a única restrição ao seu uso (SCIELO, 2009).

Estabeleceu-se como objetivo geral deste trabalho “estudar a licença CC, investigando o alcance da mesma quanto às possibilidades de acesso e uso ampliado do conhecimento científico, veiculado nos periódicos eletrônicos brasileiros de acesso aberto”. O objetivo geral do trabalho teve desdobramentos nos seguintes objetivos específicos: “analisar a licença CC como elemento de uma política pública de informação para acesso livre ao conhecimento científico no Brasil”; “estudar a relação existente entre a licença CC e o Movimento de Acesso Aberto/Livre à informação científica na literatura e na visão dos autores e editores de revistas científicas brasileiras”; e “discorrer sobre as funções do autor e do editor, considerando aspectos históricos”.

De acordo com Minayo (1998, p. 91), “toda construção teórica é um sistema cujas vigas mestras estão representadas pelos conceitos [...] [que] são as unidades de significação que definem a forma e o conteúdo de uma teoria” e “aos conceitos mais importantes dentro de uma teoria denominamos categorias”.

Assim, considerando os objetivos propostos, foi realizada uma revisão de literatura que permitisse discorrer sobre a função do autor e do editor, considerando os aspectos históricos. Buscou-se também mapear como se apresentam atualmente ambas as funções, pois o autor e o editor se configuram como atores preponderantes no processo de comunicação científica, principalmente quando se abordam questões relacionadas ao direito autoral e às licenças de uso como o CC.

O estudo da literatura que trata do direito autoral vigente no Brasil também se configurou numa importante etapa. Não se pretendeu tratar este ponto de maneira exaustiva, pois se trata de uma discussão que envolve estudiosos e, portanto, estudos da área do Direito. Buscou-se abordar o tema na perspectiva da Ciência da Informação, a fim de discutir o conceito de direito autoral, considerando também os aspectos históricos.

No que se refere às licenças de uso, buscou-se embasamento teórico sobre as mesmas, mas principalmente sobre o CC, que é o foco desta pesquisa. Pesquisou-se na literatura de Ciência da Informação fundamentação que permitisse analisar o CC como um elemento de uma possível política pública de informação para acesso livre ao conhecimento científico no Brasil. Fez-se necessária, também, uma revisão de literatura sobre os periódicos científicos, especificamente, sobre periódicos eletrônicos no âmbito da comunicação científica, visto que os mesmos foram objetos desta análise. Buscou-se, igualmente, acompanhar e examinar as ações de alguns Ministérios do Poder Executivo Federal Brasileiro no tocante ao uso do CC, tais como; o

Ministério da Cultura (MinC), o Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), o Ministério da Justiça (MJ) e o Ministério do Planejamento, privilegiando a informação científica e tecnológica.

Conforme Minayo (1998), as categorias empíricas são aquelas elaboradas para (ou a partir da) atividade de campo (MINAYO, 1998). Assim, com base no que foi descrito acima, objetivou-se realizar uma pesquisa qualitativa, focando as revistas que adotaram o modelo CC-BY, isto é, o modelo mais amplo da licença. Para tanto, optou-se pelo uso de questionários, os quais foram enviados por correio eletrônico aos autores que publicaram seus artigos nos periódicos que adotaram o modelo CC-BY e aos editores dos respectivos periódicos, no âmbito da coleção de revistas disponíveis na SciELO. Cabe ressaltar que foi selecionada uma única revista representando uma grande área do conhecimento científico, de acordo com a divisão das áreas estabelecida pela própria SciELO.

Outro critério que orientou a seleção das revistas para a amostra foi o da escolha das revistas que fazem parte da coleção SciELO há mais tempo. Ainda em termos dos procedimentos seguidos, escolheu-se enviar os questionários aos autores que tiveram seus artigos publicados no primeiro fascículo do ano de 2010, pois nesta ocasião as revistas já tinham adotado a licença CC.

A idéia central da pesquisa consistiu em identificar, a partir da visão dos atores envolvidos – autores e editores – em que a adoção da licença CC contribui ou poderá contribuir para a comunicação ampliada e mais democrática do conhecimento científico no âmbito dos periódicos eletrônicos, identificando aspectos políticos, econômicos, jurídicos, informacionais e outros que fossem apontados.

Nesta perspectiva, partiu-se de alguns pressupostos que orientaram esta pesquisa. Acredita-se que o conhecimento científico é um bem comum e que o uso da licença CC e a conseqüente diminuição do cerceamento imposto pelo direito autoral, aumentam as possibilidades de comunicação no ambiente científico. Acredita-se, também, que a flexibilização do direito autoral se configura como um dos elementos estruturais para a expansão e consolidação do Movimento de Acesso Aberto/Livre à literatura científica, pois a comunidade científica poderá ter ampliadas as condições de acesso e uso do conhecimento científico, sobretudo veiculado nos periódicos eletrônicos.

No tocante à estrutura do trabalho, ressalta-se que a mesma está disposta da seguinte maneira:

Na seção dois, discorre-se sobre as funções autor e editor, ressaltando-se os aspectos históricos envolvidos. Salienta-se que estes atores são de grande relevância para o presente estudo, pois fazem parte do universo pesquisado. Na bibliografia que sustenta a seção destacam-se Chartier (1994), Foucault (1997?), Burke (2003), Bragança (2002) e Meadows (1999).

A seção três trata da noção de *commons* e dos aspectos legais envolvidos, contemplando os conceitos de propriedade intelectual e direito autoral. Optou-se por abordar o direito autoral nos âmbitos nacional e internacional, enfatizando a legislação norte-americana e francesa. A ênfase nas referidas legislações deve-se ao fato de que ambas influenciaram a elaboração das mais diversas leis de direito autoral no mundo. Neste sentido, baseou-se a seção, principalmente, nos conceitos usados por Abrão (2002), R. Lemos (2005), e Machado e Ortellado (2006).

A seção quatro trata do modelo colaborativo de criação e da licença CC propriamente dita. Discorre-se sobre a origem do CC, seus objetivos e sua adoção no Brasil e no exterior. Esta seção traz, ainda, uma abordagem a respeito da utilização do CC no ambiente científico. Os principais autores utilizados foram Lessig (2005) e R. Lemos (2005).

A seção cinco aborda o periódico científico no âmbito da comunicação científica, enfatizando sua origem e sua importância como veículo de comunicação da ciência. Abordar-se também a crise dos periódicos científicos na década de 1980 e o conseqüente advento do periódico em versão eletrônica.

Ainda na seção cinco focaliza-se o surgimento do Movimento de Acesso Livre à literatura científica. A seção trata ainda do CC visto como um elemento de uma possível política pública em prol do acesso livre à informação científica no Brasil. Como conceitos norteadores, priorizou-se aqueles utilizados por Meadows (1999), Ziman (1979), Mueller (2006) e Harnad (2007a, 2007b, 2011).

Na seção seis, apresenta-se o campo empírico da pesquisa, isto é, a *Scientific Electronic Library On Line* (SciELO), sua importância na comunicação científica brasileira e a adoção da licença CC. Nela, igualmente, descreve-se os procedimentos metodológicos, e por fim, os dados e os resultados da análise propriamente dita. Na seção sete são feitas as considerações finais do trabalho, tecendo-se as últimas reflexões suscitadas por esta pesquisa.

Cabe ressaltar que este trabalho vincula-se à linha de pesquisa Fluxos e Mediações Sócio-técnicas da Informação, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense.

## 2 ATORES DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO

Nesta seção, abordam-se as funções de dois importantes atores no processo de produção e circulação da informação científica, a saber: o autor e o editor. Estes são de suma importância para a realização deste trabalho, pois seus interesses e práticas estão diretamente ligados à questão do direito autoral e, conseqüentemente, ao CC.

Minayo e Sanches (1993) afirmam que numa pesquisa social não se pode prescindir do contexto histórico, pois a realidade social não é estática, é mutável e dinâmica, existindo num determinado tempo e espaço. Assim, primeiramente, aborda-se a noção de autoria, ressaltando-se os aspectos históricos e conceituais envolvidos na construção da função autor, e as modificações que esta função sofreu ao longo da história.

Também se aborda a função do editor sob uma perspectiva histórica, ressaltando-se os aspectos vinculados à emergência desta função e suas mudanças no decorrer do tempo. Destacam-se alguns estudiosos que fundamentaram esta seção, tais como: Chartier (1994), Foucault (1997?), Burke (2003), Bragança (2002) e Meadows (1999).

### 2.1 A Função Autor

O dicionário Michaelis da língua portuguesa (1998) define a palavra autor como “aquele que é causa primária ou principal”, ou ainda “aquele de que alguém ou alguma coisa nasce ou procede”. Numa definição mais específica, o mesmo dicionário define autor como o “escritor de obra literária, científica ou artística”. Assim, observa-se que o verbete autor está diretamente associado à idéia de criação e produção.

Segundo Chartier (1994, p. 55), “a manifestação mais imediata, mais material, de atribuição do discurso a um autor reside na identidade que existe entre uma obra e um objeto, entre uma unidade textual e uma unidade codológica”. No entanto, nem sempre foi assim, visto que os textos em língua vernácula eram destituídos de ornamentação e muitas vezes copiados por seus próprios leitores. Assim, os textos sem ordem aparente, com natureza muito diversa, caracterizam a “ausência de toda e qualquer função-autor” (CHARTIER, 1994, p. 55-56).

No período medieval era comum o acréscimo e a alteração dos textos entre os escribas que copiavam manuscritos. Também era comum o autor de novas obras se sentir livre para incorporar passagens de obras já existentes. O número de livros na Idade Média era limitado, pois os mesmos eram copiados caligraficamente pelos escribas ou copistas, uma elite responsável pela reprodução das obras intelectuais da época (BURKE, 2003, p. 139-140).

Ainda no período medieval, destaca-se que não havia interesse por autores e títulos autênticos, pois a produção intelectual não era considerada um processo de criatividade original. “O próprio autor [...] não lhe atribuía originalidade, pois era somente o espelho do conhecimento registrado no passado, portanto, o anonimato na produção medieval era prática freqüente” (ARAYA; VIDOTTI, 2009, p. 42-43).

A partir do século XII, o surgimento das universidades propiciou a ampliação do número de publicações, através dos estudantes que copiavam os livros ditados por seus mestres. Posteriormente, quando os estudantes concluíam seus estudos, os textos copiados eram levados para as bibliotecas (BURKE, 2003, p. 139-140).

De acordo com Foucault ([1997?], p. 48), os textos que hoje seriam chamados de “literários” (narrativas, contos, tragédias, comédias), na Idade Média eram recebidos, postos em circulação e valorizados sem que se pusesse a questão da autoria, pois “o seu anonimato não levantava dificuldades, a sua antiguidade, verdadeira ou suposta, era garantia suficiente” (FOUCAULT, [1997?], p. 48).

Em contrapartida, os textos hoje chamados de “científicos”, versando sobre as ciências naturais eram recebidos na Idade Média como “portadores do valor de verdade” apenas se fossem assinalados com o nome do autor (FOUCAULT, [1997?], p. 48-49). Assim, autores eram os indivíduos que escreviam textos científicos, objetivando que seus discursos fossem recebidos como portadores de valor de verdade, bastando para isto, assinalar o seu nome.

Chartier (1994, p. 57) diverge de Foucault neste ponto, pois segundo ele “essa função classificatória dos discursos [...] ligad[a] aos textos científicos enquanto as obras literárias seriam governadas pelo regime do anonimato parece [...] frágil”. Na visão de Chartier, a principal distinção não se refere ao gênero dos textos (literário ou científico), mas ao fato de o autor, ao atribuir o seu nome próprio no texto, estar fundamentando sua autoridade sobre o mesmo.

É importante destacar que mesmo nas abordagens da história do livro na tradição da história social da impressão, da forma como foi desenvolvida na França, não há interesse por

parte do historiador do livro na figura do autor. Esta categoria fica a cargo da história literária e dos seus gêneros clássicos (CHARTIER, 1994, p. 34).

Segundo Chartier (1994, p. 35), nos anos mais recentes a história do livro (o autor não precisa a data) tem trazido a figura do autor de volta. No entanto, a volta do autor não restaura “a figura romântica, magnífica e solitária do autor soberano, cuja intenção [...] encerra a significação da obra, e cuja biografia dirige a escrita em uma transparente imediatez” (CHARTIER, 1994, p. 35).

Para Chartier (1994, p. 35-36), ao reaparecer na história e na teoria literária, o autor é simultaneamente “dependente e reprimido”. Dependente porque ele não é o mestre do sentido, “e suas intenções expressas não se impõem [...] necessariamente nem para aqueles que fazem desse texto um livro (livreiro-editores ou operários da impressão) nem para aqueles que dele se apropriam para a leitura”. Reprimido porque o autor se submete às “múltiplas determinações que organizam o espaço social da produção literária, ou que, [...], delimitam as categorias e as experiências que são as próprias matrizes da escrita” (CHARTIER, 1998, p. 35-36).

No fim do século XIV ao século XV, a fim de constituir a escrita como expressão de uma individualidade que fundamenta a autenticidade da obra, buscou-se atrelar a imagem do autor ou tradutor à sua obra. Para tanto, punha-se a fotografia do autor em miniatura para decorar os manuscritos de obras em língua vernácula. Geralmente as fotografias eram exibidas em atividade de escrever (CHARTIER, 1994, p. 53).

Além da exibição da fotografia do autor, há outras ações que demonstram o desejo de controle que os autores pretendiam exercer sobre a publicação de seus trabalhos a partir do século XIV, tais como: os contratos firmados entre impressores e autores, e a intervenção direta do autor no processo de publicação de suas obras. O autor buscava maior autoridade sobre o modo de circulação dos textos, a fim de coibir a adulteração de suas obras. Assim, a partir do século XIV, uma das maiores expressões da função-autor era “a possibilidade de decifrar nas formas do livro a intenção que criou o texto” (CHARTIER, 1994, p. 55).

Conforme foi apresentado, o autor já vinha demonstrando interesse em ser reconhecido como criador da obra. No entanto, após a invenção da imprensa com tipos móveis por Johann Gensfleisch Gutenberg, entre as décadas de 1440 a 1450, que começaram a surgir as noções de originalidade e autoria. Assim, a partir do advento da imprensa no século XV, a noção de trabalho coletivo, de liberdade de cópia e acréscimo cedeu lugar a uma tendência de

individualização dos autores. Foi neste período que foi concedido o primeiro registro de direito autoral de um livro, tendo como beneficiário Marcantonio Sabellico, em 1486, por sua história de Veneza. No entanto, essa tendência não se deu repentinamente, as atitudes coletivas e individualistas conviveram até o século XVII (BURKE, 2003, p. 137-140).

No que tange à tendência individualizante do autor, Antônio (1998, p. 190) afirma que

os conceitos de autoria e dos instrumentos que regem os seus direitos fundamentam-se na idéia da individualidade e na identidade formalizada do autor e na sua (suposta) objetividade, assim como na concepção de que a obra [...] é única, original, íntegra e permanente.

Acerca da individualização do autor, Moreira (2006, p. 4) afirma que “o sujeito [...] não é produto de uma individualidade, mas instância discursiva e determinada pela ação social que se movimenta com/na linguagem enquanto se constitui autor”. Desta forma, o sujeito autor é constituído por uma série de discursos histórico-sociais, que estão impressos em sua obra.

Ainda segundo Moreira, “a função-autor insere-se em determinadas condições de produção, no sentido de selecionar e organizar a fala para construir um discurso, dizendo aquilo que a modalidade discursiva exige e não outra” (MOREIRA, 2006, p. 4).

Sobre a questão da individualização do autor, é curioso notar que, embora houvesse uma tendência de individualização da figura do autor, durante o período de repressão religiosa na Europa do século XVI, a responsabilidade do autor de uma obra não era considerada maior do que a do impressor que a publicou ou do livreiro que a vendeu, ou ainda do leitor que viesse a possuir a obra. Todos poderiam ser condenados à fogueira, caso fossem acusados de proferirem ou difundirem opiniões heréticas (CHARTIER, 1994, p. 52).

No século XVII ou no XVIII, conforme Foucault ([1997?], p. 49), produziu-se uma inversão de papéis no tocante aos textos científicos e literários. Para Foucault ([1997?], p. 48-49), como já mencionado, na Idade Média os textos científicos eram considerados com valor somente se neles constasse o nome do autor, pois essa era a garantia de autenticidade e veracidade dos textos. No entanto, na Modernidade começou-se a produzir textos científicos no anonimato, que por si eram recebidos como discursos científicos dotados de “uma verdade estabelecida ou constantemente demonstrável. É a pertença do discurso científico a um conjunto sistemático que lhes confere garantias e não a referencia ao indivíduo que os produziu” (FOUCAULT, [1997?], p. 49).



Portanto, para Foucault, na Modernidade apaga-se a função autor do discurso científico. O nome do inventor serve no máximo para batizar um teorema, um efeito notável, uma propriedade. Em contrapartida, os discursos “literários” já não podem ser recebidos se não forem dotados da função autor, isto é, com a assinatura do autor, indicando sua autoridade sobre aquela obra (FOUCAULT, [1997?], p. 49).

No que se refere à autoria em trabalhos científicos, observa-se que a comunicação do saber científico, tradicionalmente, obedece a uma série de regras e padrões que envolvem conduta ética, padrões de qualidade, métodos científicos, regras editoriais. Segundo Antônio (1998, p. 191) todos estes instrumentos visam a dar ao discurso científico qualidade e valor, de forma que seja aceito e reconhecido como confiável pela comunidade científica.

No que tange à função autor, Chartier (1994, p. 44) faz uma análise de dois dicionários de língua francesa, a fim de perceber que modificações o verbete autor sofreu em tais dicionários ao longo de sua história e como seu sentido foi alterado com o advento da imprensa. Na análise de Chartier, no *Dictionnaire Universel*, de Furetière, e no *Dictionnaire Français*, de Richelet, ambos do fim do século XVII, o termo autor não pode ser aplicado a qualquer obra escrita, mas deve ser usado para designar os escritores que tiveram suas obras publicadas. Assim, para “erigir-se como autor”, não bastava somente escrever, era necessário fazer circular a obra entre o público por meio da impressão (CHARTIER, 1994, p. 45).

Antônio (1998, p. 189) afirma que a noção de autor tem um papel importante na produção cultural em todo o período da modernidade, “uma herança que começou a ser forjada desde a invenção da escrita, passando pelo desenvolvimento das técnicas de impressão tipográfica e pelo estabelecimento de um mercado editorial”.

Na segunda metade do século XVIII, constitui-se um elo, um tanto paradoxal na visão de Chartier (1994, p. 42), sobre a profissionalização da atividade literária. Esta deveria possibilitar ao autor viver do seu ofício de escritor e ao mesmo tempo ser uma atividade inspirada, desprovida de qualquer interesse compensador, constituindo, assim, a “auto-representação dos autores em uma ideologia do gênio próprio, baseada na autonomia radical da obra de arte e no desinteresse do gesto criador” (CHARTIER, 1994, p. 42).

Ainda no século XVIII, em meio às várias controvérsias em torno dos que eram pró ou contra o direito exclusivo do autor sobre a sua obra, emerge uma nova definição de obra. Esta não mais caracterizada pelas idéias que veicula, pois as idéias não estariam sujeitas a qualquer

apropriação individual. A obra seria caracterizada “por sua forma – quer dizer, pela maneira particular como o autor produz, reúne, exprime os conceitos que ele apresenta. Transcendendo a materialidade circunstancial do livro – o que permite distingui-lo de uma invenção mecânica” (CHARTIER, 1994, p. 41-42).

Nesta perspectiva, o processo de composição de uma obra seria um “processo orgânico comparável às criações da natureza, investido de originalidade por uma estética”. Na visão de Chartier, a obra adquire “uma identidade imediatamente atribuída à subjetividade de seu autor e não mais à presença divina, ou à tradição ou ao gênero” (CHARTIER, 1994, p. 42).

Foucault afirma que a “obra”, o “livro” e o “autor” são expressões do “Homem Moderno”. Para ele, a unidade “autor” surgiu no final do século XVIII e no início do século XIX, e é uma dentre as várias questões referentes à invenção do “sujeito” moderno (FOUCAULT, [1997?]).

Foucault ([1997?], p. 21) destaca que a função autor não é exercida de forma universal, pois a mesma está “ligada aos sistemas legais e institucionais que circunscrevem, determinam e articulam o domínio dos discursos, mas não opera de maneira uniforme em todas as ocasiões em qualquer cultura [...]”. Assim, “a função autor é [...] característica do modo de existência, de circulação e de funcionamento de alguns discursos no interior de uma sociedade” (FOUCAULT, [1997?], p. 46).

Ainda conforme Foucault ([1997?], p. 21-22), “a função de um autor é caracterizar a existência, a circulação e a operatividade de certos discursos em uma dada sociedade”. Assim, o nome do autor não é um nome como outro qualquer, mas uma forma de classificar textos e uma forma de diferenciação do nome do autor em relação aos outros indivíduos de uma sociedade. Nesta perspectiva, “os grandes autores devem ser encarados como iniciadores de práticas discursivas que produzem não só a sua própria obra, mas a possibilidade e as regras de formação de outros textos”.

No que tange à propriedade dos textos, Foucault ([1997?], p. 47) ressalta que, historicamente, a figura do autor pessoal enquanto proprietário do texto é posterior ao que ele chama de “apropriação penal”. Assim, para Foucault,

[...] essa propriedade foi historicamente secundada pelo que poderíamos chamar de apropriação penal. Os textos, os livros, os discursos, começaram a ter autores reais (outros que não personagens míticos, outros que não grandes figuras sacralizadas e sacralizantes) na medida em que o autor podia ser punido,

quer dizer, na medida em que os discursos podiam ser transgressivos (FOUCAULT, [1997?], p. 47).

Nesta perspectiva, Chartier (1994, p. 41) destaca que a legitimação da propriedade literária está apoiada, a partir do século XVIII, por uma “nova percepção estética, que designa a obra como uma criação original, identificável pela especificidade de sua expressão”. O conceito de obra, neste contexto, “associa a unicidade da forma ao gênio próprio do autor e a imprescritibilidade da sua propriedade [...]”.

No século XIX, a revolução industrial propiciou maior desenvolvimento dos meios de comunicação. Além disso, os livros e periódicos sofreram um certo barateamento e houve, também, um considerável aumento do grau de escolaridade dos indivíduos na Europa. Isto favoreceu o desenvolvimento de uma indústria cultural, pois aproximou a indústria e a cultura, o que gerou conflito entre os intelectuais da época e as tendências de “mercantilização” dos bens culturais (NUNES, 2007, p. 77).

Neste sentido, Antônio (1998, p. 189) afirma que a autoria está ligada à questão econômica e social, principalmente a partir do século XIX quando o autor “se converte em um produtor para o mercado”. Antônio (1998, p. 189) afirma ainda que

é a esse aspecto que se relaciona o direito de autor, ou seja, protegendo os seus interesses econômicos. Desta forma, através do Estado, estabeleceu-se um contrato jurídico que pudesse regular tais interesses e os conflitos advindos deles.

No século XX, principalmente após o advento da Internet na segunda metade do mesmo século, e do século atual, tem havido discussões acerca das modificações no conceito de autoria como decorrência do aparecimento da Internet e dos efeitos desta na comunicação.

Nesta perspectiva, Nunes (2007, p. 74), afirma que “a emergência de um espaço textual em que as informações estão dispostas em redes, como a Internet, provoca novas práticas e reclama uma relação diferente com o autor”. Para Nunes (2007, p. 75), a função autor se refere a “uma condição discursiva do sujeito na sua relação com a linguagem e a história, cuja função forja uma unidade de origem e significação, um foco de coerência para os enunciados”.

No tocante às TIC, Zagana e Liesenberg (2008) destacam que a leitura no meio eletrônico é diferente dos demais suportes por se tratar de um ambiente animado, visualmente complexo e maleável tanto para o escritor quanto para o leitor, gerando fluidez. Segundo os referidos autores, o livro impresso é controlado exclusivamente pelo autor, gerando fixidez e permanência ao texto,

o que acaba por valorizar a figura do autor. Zagana e Liesenberg afirmam ainda que a relação entre autor, leitor e texto eletrônico está em transformação. Desta forma, a questão da autoria se coloca sob dois ângulos, o primeiro se refere à possibilidade que os indivíduos têm de se tornarem co-autores e o segundo se refere à perda da soberania do autor (ZAGANA; LIESENBERG, 2008).

Assim, a produção de texto na rede eletrônica tornou-se um tanto problemática, pois o ambiente da rede é por vezes propício à pouca clareza nas definições sobre quem é autor e quem é leitor. Tais relações se diluem em um ambiente que permite inserções, inclusões, pareceres, opiniões; diferenciando, assim, a cultura eletrônica da cristalização do texto no ambiente impresso. Nesta perspectiva, Antônio (1998, p. 190) afirma que as mudanças ocorridas na atividade autoral nos dias atuais questionam até mesmo o conceito de autoria.

Em termos de historicidade, fica evidenciado que a função autor não é unívoca. A quase inexistente presença do autor no período medieval e a sua emergência juntamente com o advento da imprensa corroboram tal afirmação. A função autor não se configura como um processo original, antes se mostra uma função profundamente enraizada nos padrões lingüísticos, históricos, culturais e sociais de uma determinada sociedade. Tais padrões são construções sociais e a figura do autor insere-se nesses padrões.

Não se nega a existência do autor, o que se coloca é participação dos elementos culturais de uma determinada sociedade no processo de criação de uma obra. Conforme lembram Barradas e Targino (2008, p. 19), o ambiente virtual não significa a “morte do autor” e sim mudanças no processo de autoria. Esta, antes de tudo, é repleta de contribuições sociais que possibilitaram a sua construção.

## **2.2 A Função Editor**

Segundo o dicionário Michaelis da língua portuguesa (1998), a palavra “editor” se refere ao “proprietário de uma empresa que publica livros ou periódicos”, ou ainda, “aquele por conta de quem corre a composição tipográfica, impressão e difusão de qualquer composição literária, científica, artística etc.”

Neste sentido, Bragança (2002) destaca que a figura do editor, tal como é definida no verbete do dicionário, surge na Roma antiga para identificar os que tinham a responsabilidade de multiplicar e cuidar das cópias dos manuscritos, de forma que fosse assegurada sua reprodução corretamente. Destaca-se que a palavra editor foi dicionarizada pela primeira vez em língua portuguesa somente no ano de 1813 (BRAGANÇA, 2002).

No tocante ao vocábulo “editor”, observa-se que não há muita clareza no que se refere aos termos editor, editoração, edição e editora, pois muitas vezes estes termos são usados indistintamente e suas funções na atualidade também se misturam, conforme sublinham Targino e Garcia (2008, p. 46-47). Segundo estas autoras, “o termo editor pode designar a entidade ou o indivíduo que cria e mantém, do ponto de vista econômico e jurídico, uma ou mais publicações [...]”. No entanto, “também pode designar a pessoa física que está à frente da coordenação das comissões editoriais, quando se emprega a terminologia editor responsável, ou simplesmente, editores” (TARGINO; GARCIA, 2008, p. 46-47).

De acordo com Bragança (2005, p. 225), a função editor, em seu sentido pleno, surge no Ocidente quando Gutenberg desenvolve a “escrita mecânica”, após a invenção da máquina tipográfica dos tipos móveis. Ainda conforme Bragança, o surgimento da imprensa de produção em série possibilitou “a transferência do domínio da produção do livro para mãos leigas, liberando-a do campo dos saberes e dos poderes medievais [...]” (BRAGANÇA, 2005, p. 225).

Nesta perspectiva, Bragança (2002) destaca que a figura do editor “só se constitui plenamente no mundo moderno, após a invenção da tipografia, quando [...] o importante é publicar, isto é, ‘ação de pôr à disposição anônima’”. Nesta perspectiva, Bragança propõe, historicamente, três tipos básicos da função editor, a saber: o impressor-editor, o livreiro-editor e o editor pleno ou independente. Destaca-se que, embora os três tipos de editor se apresentem em períodos históricos específicos, há momentos em que os tipos de editor coexistem (BRAGANÇA, 2002).

O impressor-editor é “descendente direto” de Gutemberg, sendo que o período de sua hegemonia ocorre por volta de 1450 a 1550. Seu saber é essencialmente técnico, pois o exercício da função editor exigia o domínio das técnicas tipográficas. Destaca-se que o que assegurava o exercício da função de editor, além do seu saber de mestre-impressor, era a propriedade de sua oficina ou atelier, dos instrumentos e dos meios técnicos. Desta forma, o impressor-editor

conseguia, por muitas vezes, que grandes financiadores como banqueiros e grandes investidores interessados em participar dos lucros investissem em seu negócio.

A principal característica do impressor-editor é que todo o trabalho relacionado à edição era centralizado. Ele vendia os livros ao público, fazia trocas com outros impressores para abastecer sua loja, usava o serviço de viajantes ou vendedores ambulantes. Ou seja, todo o processo de edição passava pelas mãos do impressor-editor.

O livreiro-editor surge por volta de 1550 a 1850, não mais nas oficinas, mas nas lojas, pois seu maior objetivo é o mercado. Assim, ele precisava estar atento às demandas existentes, criar novas demandas de mercado e ter um bom relacionamento com a clientela. O seu saber, ao contrário do impressor-editor, era o do empresário mercantil e não mais das técnicas tipográficas. Enfim, o fundamental era a criação de novos meios de comercialização de livros.

Principalmente, a partir da criação e aplicação das leis de direito autoral em 1709, e da criação da liberdade de imprensa, o êxito comercial do livreiro-editor passou a depender de suas boas relações com o mercado e com os autores. O livreiro-editor dependia também de manter boas relações com o poder, no sentido de obter privilégios e permissões, pois nesta época (1550 a 1850) as edições de livros eram muito controladas.

O editor pleno ou simplesmente editor, como é chamado por Bragança, emerge nos idos de 1850 a 1950. Este ocupa lugar no escritório, visto que o mercado havia se diversificado, passando a exigir novos lançamentos, novos textos, novos autores, ou seja, o mercado exigia novidades que a nova tecnologia gráfica podia oferecer. Há que se destacar que nesta época houve grande progresso da publicação periódica.

O saber realmente essencial ao editor pleno era o conhecimento do mercado de bens culturais, para poder criar uma política editorial e estabelecer as linhas de atuação para poder realizá-la. Neste momento, o editor possuía uma boa formação intelectual, sendo que o mesmo ambicionava alcançar objetivos econômicos e culturais concomitantemente.

Era conveniente que o editor pleno conhecesse os processos de produção, mas poderia delegar tais processos a profissionais especializados sem que prejudicasse sua função de editor. Poderia também conhecer o mercado e as técnicas mercadológica, porém, poderia encarregar esta atividade às empresas especializadas na distribuição e venda dos produtos. Poderia até possuir gráfica ou livraria, mas não era necessário, o importante era estabelecer boas relações com as gráficas e livrarias (BRAGANÇA, 2002).

No que se refere à função do editor na atualidade, observa-se que, de acordo com a Lei 10.753, de 31 de outubro de 2003, que institui a política nacional do livro, editor é definido como “a pessoa física ou jurídica que adquire o direito de reprodução de livros, dando a eles tratamento adequado à leitura”. De acordo com a referida lei, distribuidor é definido como “a pessoa jurídica que opera no ramo de compra e venda de livros por atacado” e livreiro como “a pessoa jurídica ou representante comercial autônomo que se dedica à venda de livro” (BRASIL, 2003).

Pode-se observar que a própria lei faz distinção entre editor, distribuidor e livreiro, pois, embora se trate de uma definição bastante restrita, pois considera o editor uma figura vinculada unicamente aos livros, observa-se que os termos distribuidor e livreiro possuem uma conotação mais comercial do que o termo editor.

Em se tratando de comunicação científica, observa-se que o ato de ler visa a uma reciprocidade, pois, ao publicar, o autor objetiva expor os resultados de seus estudos, em contrapartida, o leitor objetiva aplicar, de alguma forma, aquele conteúdo a seus fins. Entre autores e leitores existem importantes agentes responsáveis por mediar a comunicação entre esses dois pólos, dentre os quais destaca-se a figura do editor, cuja função é organizar as obras dos autores de forma que se sejam aceitáveis pelos leitores (MEADOWS, 1999, p. 127).

O editor científico seria o ator responsável por integrar e conciliar os interesses diversificados dos autores, do público, da editora, da gráfica, do título, dos anunciantes, ou seja, de todos os envolvidos na cadeia editorial. Neste sentido, Barradas e Targino (2008, p. 20) afirmam que o editor tem o dever de acompanhar a política nacional em ciência e tecnologia, a fim de que o mesmo esteja a par das tendências nacionais e internacionais. Também é dever do editor possuir formação gerencial que lhe dê condições para conviver com as oscilações do mercado e com as transformações que afetam a sociedade (BARRADAS; TARGINO, 2008, p. 20).

No tocante ao editor de periódicos científicos, observa-se que este deve tomar decisões sobre o que deve ser publicado, o que priorizar, em que novas especialidades investir, como incentivar áreas emergentes, como estimular a diversificação temática, como assegurar a sintonia entre oferta e demanda, e como fortalecer os filtros de qualidade. Uma das funções do editor científico, destacadas por Targino e Garcia (2008, p. 52), é a definição de políticas editoriais das suas publicações. Salienta-se que uma das questões que estão implicadas em tais políticas é a

criação de regras quanto ao direito autoral, pois esta responsabilidade cabe ao editor da revista ou ao comitê editorial.

Para além de suas funções, o editor de periódicos científicos, muitas vezes, desempenha diversificados papéis, tais como: criador, gestor de políticas e de projetos editoriais, autor (muitas vezes também figura nesta categoria) conselheiro, defensor da liberdade editorial (TARGINO; GARCIA, 2008, p. 60-61).

Segundo Targino e Garcia (2008, p. 58-59), o ideal seria que o editor científico se ocupasse de funções exclusivas de um editor. No entanto, principalmente no contexto brasileiro, o editor científico se ocupa de funções diversas como docência, funções gerenciais e as funções específicas de um editor científico.

Como lembram Dias e Garcia (2008, p. 80-81), a editora científica não é composta somente da figura do editor, embora as fronteiras entre editor e editora não sejam absolutamente claras como já mencionado. A editora científica é composta pelo editor, produtor gráfico, conselho editorial, avaliadores/*referees*, copidesque e normalizadores. O trabalho de editoração inclui ainda atividades como o registro nacional e internacional, a inserção em bases de dados, a comercialização e distribuição do periódico, e a comunicação permanente com autores, avaliadores, distribuidores e leitores.

No que tange à editora enquanto instituição, observa-se que há uma importante diferença entre editoras de caráter geral e as editoras especializadas. Normalmente, nas editoras especializadas o editor possui formação na respectiva área. Cabe destacar que o editor científico deve conhecer suficientemente o seu campo de atuação e ter capacidade de colaborar com a respectiva comunidade científica. Deve também conhecer uma grande variedade de cientistas e ter condições de com eles dialogar sobre as necessidades da editora (MEADOWS, 1999, p. 129).

De acordo com Meadows (1999, p. 127) existem três tipos básicos de editoras envolvidas na produção de livros e periódicos científicos, quais sejam: editoras comerciais; editoras universitárias e institucionais; sociedades e associações científicas e profissionais. Meadows destaca que, freqüentemente, uma editora universitária possui mais prestígio do que uma editora comercial.

Targino e Garcia (2008, p. 47) apresentam um leque maior de instituições que editam trabalhos científicos, categorizando-as em: sociedades científicas e associações profissionais;



instituições educacionais; indústrias e empresas; agências governamentais; instituições sem fins lucrativos; e outras instituições que não se enquadram nas categorias citadas.

Sobre o papel das editoras científicas, Meadows (1999, p. 127) destaca três tipos de atividades principais. Primeiramente, devem interagir com os autores a fim de assegurar o que é relevante para publicação e se o conteúdo está redigido de forma adequada. A segunda atividade diz respeito à produção física das publicações, sendo que, atualmente, essa atividade é realizada em cooperação com as gráficas. A terceira atividade diz respeito à divulgação que envolve tanto o marketing, cuja preocupação é fazer com que todos os compradores potenciais fiquem cientes da existência de uma publicação, quanto à distribuição física dos produtos impressos, que envolve a editora com outros grupos intermediários, principalmente, as livrarias e agências de assinaturas de periódicos.

A editoração, mecânica ou eletrônica, “é concebida como o conjunto organizado de atividades objetivando registrar e, por conseguinte, armazenar e/ou perpetuar informações e conhecimentos, mediante a preparação técnica de originais para publicação”. Como figura central deste processo está o editor, que é o responsável por concretizar atividades de editoração mais ou menos complexas (TARGINO; GARCIA, 2008, p. 41).

Targino e Garcia (2008, p. 52) afirmam que, mesmo no ambiente digital, “tudo reitera a presença do editor como imprescindível tanto quanto no meio impresso”. Isto devido a necessidade da figura do editor na tomada de decisão quanto as possibilidades de ampliação do número de leitores; a abrangência e o impacto do título editado, pois os mesmos são mais expressivos na rede; a velocidade do processo de editoração; a redução dos custos; e as possibilidades de maiores chances de melhorias (TARGINO; GARCIA, 2008, p. 52)

Destaca-se que algumas editoras científicas têm se mobilizado de forma bastante contundente contra as cópias e os possíveis usos dos trabalhos por elas publicados. Meadows (1999, p. 155) ressalta que o direito autoral se constitui numa das principais dificuldades para publicar informações eletrônicas. Ainda de acordo com Meadows (1999, p. 155) “as editoras têm estado cada vez mais ativas em seus esforços visando a proteger o material que publicam contra a cópia sem autorização”.

No ambiente eletrônico, observa-se que algumas editoras comerciais têm atuado, em vários países, a fim de criar meios de fiscalizar a cópia de informações em formato eletrônico.

Principalmente, porque a publicação de trabalhos científicos se constitui em um ramo de negócios bastante lucrativo para os editores comerciais.

Com base nas informações acima mencionadas, verifica-se que a função editor ganhou novos contornos com o advento do meio eletrônico, sendo que novas tensões surgiram juntamente com as novas possibilidades de acesso e uso da informação em meio eletrônico. Assim, observa-se que com o desenvolvimento do meio digital, passaram a caber ao editor novas atribuições, porém com a manutenção de suas responsabilidades no tocante à qualidade de suas publicações.

### 3 A NOÇÃO DE *COMMONS* E O DIREITO AUTORAL: ASPECTOS LEGAIS NO BRASIL E NO EXTERIOR

Esta seção se abre com a discussão sobre a idéia de “*commons*”, pelas razões que serão apresentadas a seguir, e sobre o conceito de propriedade intelectual, para então expor a idéia de “direito autoral”, já que este se caracteriza como um tipo de propriedade intelectual. Traz também uma abordagem voltada para os aspectos legais envolvidos. Desta forma, optou-se por explicitar aspectos sobre o direito autoral no Exterior e no Brasil, como se verá adiante. A seção fundamenta-se, principalmente, nos conceitos usados por Abrão (2002), R. Lemos (2005) e Ortellado (2002).

*Commons* é um termo jurídico de origem inglesa, que se refere originalmente a uma faixa de terra ou a um espaço do território de uma dada localidade considerado de uso público. Em sentido literal, *commons* significa “pedaço de terra dedicado a uso comum” (LEMOS, R., 2005, p. 181; LESSIG, 2005, p. 255). Talvez o termo em português que melhor traduza a palavra *commons* seja comunais, que remete a idéia de bens que são de uso comum.

O *commons* tem origem na Europa Medieval, quando aldeões usufruíam o direito de cultivar terras que eram consideradas de uso comum. Essas terras eram usuais no período feudal e os camponeses tinham o direito de utilizá-las para sua subsistência (MENEZES, 2007, p. 3-4).

No entanto, no século XVI teve início na Inglaterra, mas que se estendeu por toda Europa, uma política que buscava, deliberadamente, cercar as terras comunitárias sob a alegação de aumento da produção agrária. Isto significava o processo de privatização e de transformação das terras comunitárias em propriedades privadas, exclusivas, com a anulação de todos os direitos dos camponeses. Esse processo não se deu repentinamente, ao contrário, foi um processo longo e complexo, que se estendeu por vários séculos e que se deu de forma diferenciada em toda Europa (MENEZES, 2007, p. 3-4).

Menezes (2007, p. 3-4) destaca que o processo de “mercantilização” das terras teve um papel relevante na geração de circunstâncias propícias ao desenvolvimento do capitalismo. A política do cercamento das terras comunitárias gerou a conseqüente expulsão dos aldeões de suas terras, o que culminou com um alto índice de desempregados. Estes, para que não morressem de fome, teriam que se contentar em ser trabalhadores dos “donos das terras”. Essa política teve

implicações de ordem econômica e social, pois transformou homens anteriormente livres em assalariados (MENEZES, 2007, p. 3-4).

No que se refere à noção de *commons*, R. Lemos (2005, p. 17) afirma que este sempre fez parte da vida em sociedade, e a vida em sociedade depende profundamente dos bens serem mantidos nesta categoria, pois quanto maior for o número dos *commons* em uma sociedade, maior a utilidade social. Podem-se citar como exemplos de *commons* o ar, as praias, os parques públicos, as ruas. No entanto, a noção de *commons* pode se estender a fórmulas matemáticas, receitas culinárias, obras intelectuais em domínio público, patentes expiradas. Assim, a noção de *commons* se refere aos bens que pertencem a todos, e não a alguém especificamente, por não estarem sujeitos ao controle de alguém ou de alguma entidade específica.

O que caracteriza um determinado bem como *commons* não é sua possibilidade intrínseca de compartilhamento por todos, mas sim o regime pelo qual uma determinada sociedade decide lidar com um determinado recurso (LEMOS, R., 2005, p. 17). Desta forma, a gestão dos *commons* não é uma escolha neutra, antes se mostra uma escolha que define que relações de forças governarão o sistema de gerência dos bens de uma dada sociedade.

A noção de *commons* divide-se em *commons* competitivos e *commons* não-competitivos. Por exemplo, o espaço na calçada utilizado para caminhar caracteriza-se como um *commons* competitivo porque cada indivíduo necessita de um determinado espaço para caminhar livremente. O ar que se respira pode ser considerado um *commons* não-competitivo porque todos podem respirar ao mesmo tempo sem prejuízo do outro (LEMOS, R., 2005, p. 17).

Analogamente, pode-se fazer um paralelo entre a mercantilização das terras com os bens intelectuais. Segundo Menezes (2007, p. 6), a crescente mercantilização dos aspectos econômicos e sociais tem feito com que a pesquisa científica torne-se uma peça fundamental nas engrenagens de novas possibilidades de lucros para as empresas que dominam a tecnologia como centro de suas atividades (MENEZES, 2007, p. 6).

Ainda conforme Menezes (2007, p. 7), a atual conjuntura econômica e os processos de acumulação e produção promovidos pelo capitalismo não se restringem mais à esfera material, mas “engendram uma nova dinâmica a partir da mercantilização dos bens intelectuais”. Para o referido autor, a atual fase pode ser considerada a face mais pungente da dinâmica de acumulação do capitalismo.

No tocante à propriedade intelectual, destaca-se que esta seria exatamente o oposto da noção de *commons*, pois se por um lado a propriedade intelectual se refere ao direito exclusivo de um criador sobre sua obra, por outro lado o *commons* se refere aos bens pertencentes a todos.

Para Simon (2000), propriedade intelectual se refere ao direito que o autor ou criador de um bem tem de determinar, dentro de limites socialmente aceitos e legalmente protegidos, as condições sob as quais o bem pode ser usado por terceiros. Entretanto, existe um campo que, legalmente, é imune a qualquer proteção, que é o campo das idéias, dos conceitos, dos métodos, dos sistemas, dos cálculos. O que é passível de proteção é a materialização da idéia num suporte físico. Legalmente, a idéia não pode ser confundida com a obra (ABRÃO, 2002, p. 18; SIMON, 2000).

R. Lemos (2005, p. 65-66) afirma que a propriedade intelectual visa a assegurar o retorno do capital do autor/inventor, bem como a incentivar o desenvolvimento tecnológico futuro. No entanto, muitas vezes, acaba por criar monopólios e ineficiências que a análise jurídica não consegue considerar.

Nesta perspectiva, Story (2009, p. 14) destaca que os defensores da propriedade intelectual criaram o que os economistas chamam de “escassez artificial”. Ao contrário das propriedades físicas, as idéias podem ser reproduzidas de forma barata, simples e rápida, principalmente após o advento da Internet. Portanto, ao falar em roubo de idéias, está se denominando roubo algo que não pode ser caracterizado como tal, pois ninguém pode roubar um bem que não possui características físicas (STORY, 2009, p. 14).

Ainda de acordo com Story (2009, p. 14), a principal diferença entre a propriedade intelectual e a propriedade física é a intangibilidade. Neste sentido, observa-se que a propriedade intelectual pode ser considerada uma abstração, já que não se configura em um bem material, conseqüentemente, não pode ser roubada (STORY, 2009, p. 14).

Neste sentido, ressalta-se que, apesar de muitas vezes serem tratados como mercadorias, os bens intelectuais ou imateriais distinguem-se dos bens materiais por não possuírem as duas características mais importantes dos bens materiais, quais sejam a escassez e o desgaste pelo uso. Além disso, ao compartilhar um saber, conhecimento ou informação, não se perde aquilo que se possui, simplesmente agrega-se mais conhecimento àquele com quem se compartilhou (LIMA; SANTINI, 2008, p. 121-122).

Desta forma, observa-se que existem *commons* não-competitivos que muitas vezes são transformados em propriedade através de manobras orientadas pelo mercado. Quéau (2001, p. 1) afirma que o mercado muitas vezes se aproveita dos “bens públicos mundiais”, como o conhecimento pertencente ao domínio público ou as pesquisas financiadas por verbas públicas, mas não contribui diretamente para sua promoção e defesa do interesse comum. Entende-se como domínio público a

informação publicamente acessível, cuja utilização não infringe qualquer direito legal, ou qualquer obrigação de confidencialidade. Refere-se, portanto, por um lado, ao domínio de todos os trabalhos, ou objetos de direitos relativos, que podem ser explorados por todos sem qualquer autorização [...]. Refere-se, por outro lado, a dados públicos e informações oficiais produzidos e voluntariamente disponibilizados por governos ou organizações internacionais (UHLIR, 2006, p. 13).

Desta forma, de acordo com Quéau (2001, p. 1), “garantir a proteção de um ‘domínio público’ mundial da informação e do conhecimento é um aspecto importante da defesa do interesse geral”. Percebe-se que a inserção dos bens intelectuais na categoria de propriedade intelectual é de grande interesse do mercado, embora os mesmos não possam ser caracterizados como mercadoria propriamente dita.

De acordo com Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)<sup>3</sup>, caracterizam-se como propriedade intelectual as obras literárias, artísticas e científicas, as interpretações dos artistas intérpretes e as execuções dos artistas executantes, os fonogramas e as emissões de radiodifusão, as invenções em todos os domínios da atividade humana, as descobertas científicas, os desenhos e modelos industriais, as marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como as firmas comerciais e denominações comerciais, a proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científicos, literário e artístico. Observa-se, assim, que a propriedade intelectual abrange uma grande quantidade de produções intelectuais.

O direito autoral é considerado espécie desta classe maior chamada “propriedade intelectual” ou “imaterial”, ou ainda direitos exercidos sobre bens imateriais. Além do direito autoral, encontram-se na categoria de propriedade intelectual a propriedade industrial e os

---

<sup>3</sup> Instituição criada em 1967, que se constitui em um dos dezesseis organismos especializados do sistema das nações unidas, de caráter intergovernamental, com sede em Genebra, na Suíça. Também é conhecida pela sigla em inglês WIPO (ABRÃO, 2002, p. 45; ARAYA, 2009, p. 59).

direitos de personalidade. A exploração de uma propriedade intelectual divide-se em duas categorias básicas: as patentes<sup>4</sup> e o direito autoral (ABRÃO, 2002, p. 15).

Conforme Abrão (2002, p. 20), o direito autoral difere da patente pelo fato de todas as obras intelectuais já nascerem protegidas. O direito autoral é isento de formalidades, o que não ocorre com as patentes, em que há necessidade de registro para se tornarem válidas. Desta forma, o direito autoral se aplica indistintamente a quaisquer formas de criação intelectual, desde livros, revistas, filmes até a criação de *softwares* (ABRÃO, 2002, p. 20; LEMOS, R., 2005, p. 65-66).

Entretanto, ressalta-se que havia divergências a esse respeito, pois se por um lado, os Estados Unidos preconizavam o registro das obras para que estas fossem protegidas pelo direito autoral. Por outro lado, os países de tradição franco-romana prescindiam do registro da obra para que a mesma fosse protegida. Por conta deste impasse, em 1976, os Estados Unidos adotaram a proteção automática da obra, devido aos acordos internacionais com a Europa. Assim, a obra estaria protegida a partir do ato de sua criação (ABRÃO, 2002, p. 36; LESSIG, 2005, p. 222).

No tocante à chamada propriedade intelectual, o foco deste trabalho será o direito autoral, visto que a licença CC tem implicações com os direitos de autor. A seguir, discorre-se sobre as leis do direito autoral nos âmbitos internacional e nacional. Não se pretende tratar este ponto de maneira exaustiva, visto que se trata de um assunto que compete aos estudiosos da área do Direito. Busca-se abordar o tema na perspectiva da Ciência da Informação, a fim de discutir o conceito direito autoral, considerando os aspectos históricos.

### 3.1 **Direito Autoral Internacional:** aspectos históricos

Segundo Machado e Otellado (2006, p. 8), os modernos direitos autorais têm origem nas práticas de regulação das guildas<sup>5</sup> e corporações de ofício na Baixa Idade Média. O primeiro estatuto de direito autoral, estabelecido pela rainha Ana em 1709, na Inglaterra, tomou como base os princípios de ordenamento da indústria do livro estabelecidos pela Companhia dos Livreiros

---

<sup>4</sup> A palavra patente deriva da expressão latina “*litterae patentes*”, que significa cartas abertas e designava originalmente documentos públicos de concessão de direitos, privilégios, títulos ou cargos (ABRÃO, 2002, p. 15; MENEZES, 2007, p. 1).

<sup>5</sup> “Tipo medieval de associação formada entre as corporações de artesãos, negociantes, artistas e outros profissionais para mútua assistência e proteção dos respectivos membros e, até certo ponto, dos próprios clientes. Sua origem está nas confrarias cristãs criadas com fins beneficentes” (GRANDE ENCICLOPÉDIA DELTA LAROUSSE, 1972, p. 3248).

de Londres no século XVI. A companhia controlava minuciosamente quem poderia exercer as diferentes partes do ofício. Este se dividia fundamentalmente em três partes: o editor, o impressor e o livreiro.

Até então não havia legislação na Coroa Britânica que fiscalizasse os direitos de autor. O que havia neste período eram licenças específicas para cada uma das partes do ofício, dadas pela corporação, que era uma poderosa aliada da Coroa Britânica, para quem pudesse editar, imprimir ou vender com exclusividade determinado livro, de forma que os membros da corporação não concorressem entre si. Chamou-se *copyright* o privilégio dado aos negociantes que tinham exclusividade na comercialização dos textos escritos. O *copyright* permitia que os distribuidores tivessem o monopólio sobre as publicações, o que, por conseguinte, garantia à Coroa o controle sobre o que estava sendo publicado (ABRÃO, 2002, p. 28-29; LESSIG, 2005, p. 78; MACHADO; ORTELLADO, 2006, p. 8).

Paralelamente ao monopólio dos comerciantes surgiu a pirataria. O termo pirataria, associado a produto ilegal, foi utilizado pela primeira vez pela corporação de editores de Londres, conhecida como Conder. Sua principal reivindicação dizia respeito às perdas decorrentes das edições não autorizadas que haviam proliferado, justamente por conta dos altos preços cobrados pela exploração monopolista dos livreiros ingleses (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010).

Sob o pretexto de combater a pirataria, em 1586, os livreiros conseguiram junto à Coroa Inglesa um decreto com mais poderes. Em 1662, este documento foi ampliado com o *Licensing Act*, como era conhecido o documento que fortaleceu ainda mais os comerciantes. Através do *Licensing Act* passou-se a exercer de forma mais contundente a censura na imprensa e nos livros importados, os únicos que traziam textos de reprovação à conduta do rei ou de sua família (ABRÃO, 2002, p. 29; LESSIG, 2005, p. 78).

A prática corporativa começou a ser combatida no século XVII, principalmente pelos altos preços dos livros e por impedir a livre concorrência. O *Licensing Act* expirou em 1665, e entre a data de sua expiração até o surgimento do Estatuto da Rainha Ana em 1709, não houve verdadeiramente uma lei que garantisse aos distribuidores o direito exclusivo de imprimir as obras para comercialização (ABRÃO, 2002, p. 29; LESSIG, 2005, p. 78).

Os livreiros enfraquecidos começaram a sofrer os efeitos da concorrência estrangeira favorecida pela abertura de mercado. Desta forma, a estratégia foi mudada, pois os comerciantes



passaram a pleitear não mais proteção para si, mas para os autores, dos quais já esperavam obter a cessão dos direitos (ABRÃO, 2002, p. 28-29; LESSIG, 2005, p. 78).

O Estatuto de Direito Autoral criado na Inglaterra, em 1709, pela Rainha Ana, objetivou regular o mercado editorial e atribuir autoria a textos que anteriormente circulavam de forma anônima. O Estatuto da Rainha Ana passou o direito de “propriedade” dos livreiros para o autor da obra e modificou a duração da licença da perpetuidade para um período limitado (ARAYA; VIDOTTI, 2009, p. 43; MACHADO; ORTELLADO, 2006, p. 8).

Chartier (1994, p. 39) destaca que, ao reconhecer os direitos dos autores sobre as suas obras, a Coroa Britânica o faz na mesma lógica dos antigos privilégios. Assim, o Estatuto da rainha Ana de 1709, tenta quebrar o monopólio dos livreiros londrinos atribuindo aos autores o direito de pedirem um *copyright*.

No século XVIII, após várias controvérsias jurídicas e intelectuais, o direito autoral se consolidou como um equilíbrio entre o interesse público e o interesse privado. O direito autoral passou a permitir que o autor explorasse comercialmente sua obra com exclusividade por um período limitado de catorze anos. Esta permissão visava a dar vantagens financeiras ao escritor, de forma que o estimulasse a fazer mais e melhores livros. Embora, durante o período de vigência dos direitos o público fosse prejudicado pelo alto preço do livro, posteriormente, o público seria beneficiado porque o livro cairia em domínio público e porque o autor seria estimulado a produzir mais livros pelos benefícios econômicos advindos da comercialização dos mesmos (MACHADO; ORTELLADO, 2006, p. 8-9).

A partir da mudança dos direitos do livreiro para o autor, o estatuto passou a incorporar a tese que tinha origem em determinadas interpretações do pensamento do filósofo John Locke. Este acreditava que, assim como o trabalho das mãos deu origem à propriedade da terra, o trabalho do espírito deveria também dar origem a um tipo de propriedade denominada propriedade literária ou propriedade das idéias (CHARTIER, 1994, p. 40; MACHADO; ORTELLADO, 2006, p. 8).

As idéias de John Locke apareceram pela primeira vez em 1725, em uma memória encomendada ao jurista Louis d’Héricourt pela comunidade de livreiros e impressores de Paris, a fim de defender seus privilégios. Da mesma forma, o pensamento de Locke aparece no argumento dos livreiros londrinos, em que se afirmava que os autores teriam direito natural de

propriedade sobre o que eles produzem. Isto porque os livreiros já esperavam a cessão dos direitos autorais para si, como já mencionado (CHARTIER, 1994, p. 40).

O desenvolvimento da indústria cultural levou à reversão das duas principais modificações que foram introduzidas pelo Estatuto da Rainha Ana em relação à regulamentação corporativa da Companhia dos Livreiros. Por meio do poder econômico sobre os autores e por meio da modificação da legislação, os direitos autorais foram reapropriados pela indústria do livro em detrimento dos direitos do autor. Como os autores não possuíam recursos financeiros para explorar comercialmente suas próprias obras, cediam os direitos à indústria do livro (MACHADO; ORTELLADO, 2006, p. 8-9).

A seguir, são apresentados dois modelos de direito autoral que tiveram grande influência na elaboração das leis de direito autoral em grande parte do mundo. O primeiro é o modelo norte-americano de direito autoral, que enfatizava a proteção da obra criada. O segundo é o modelo de direito autoral europeu, mais especificamente o modelo francês, que enfatizava a proteção à pessoa do autor (ABRÃO, 2002, p. 28). Destaca-se o modelo francês por ter sido referência na elaboração de outras leis de direito autoral, conforme sublinha a literatura. Após a Convenção de Berna, houve uma complementação entre os dois modelos de direito autoral, de forma que as legislações dos outros países absorveram elementos de ambos os modelos, como se verá adiante.

### 3.1.1 *Direito Autoral: vertente norte-americana*

O termo *copyright* se caracteriza como uma das vertentes do direito autoral de origem anglo-saxã. Em sentido literal, *copyright* significa direito à cópia. *Copyright* refere-se unicamente aos direitos de exploração econômica e sua origem está diretamente relacionada à invenção da imprensa de tipos móveis. Caracteriza-se como direito reservado desde a concessão do primeiro monopólio à indústria editorial, à confecção e à comercialização de cópias que propiciassem a venda de uma mesma obra a diversas pessoas (ABRÃO, 2002, p. 31-32).

Segundo Ortellado (2002), embora a primeira legislação sobre a propriedade intelectual tenha origem na Inglaterra, foi nos Estados Unidos que ela foi teorizada e consolidada. A legislação norte-americana baseou-se na legislação inglesa e nos atos das patentes e de direitos autorais.

Em 31 de maio de 1790, o Congresso Norte-Americano elaborou a primeira lei federal do *copyright*, restringindo os direitos de terceiros publicarem as obras criadas. Neste período a obra ficava protegida por catorze anos, renováveis por mais catorze, caso o autor ainda estivesse vivo. Durante este período, o controle do *copyright* limitava-se à publicação. Haveria violação dos direitos autorais somente se a obra fosse impressa sem o consentimento do autor (ABRÃO, p. 32; ORTELLADO, 2000).

Em 1831, o Congresso Norte-Americano revisou as leis de direitos autorais e ampliou os direitos de catorze anos iniciais para vinte oito anos, renováveis por mais catorze. Em 1909, as leis foram novamente revisadas e os direitos ampliados para vinte oito anos iniciais, renováveis por mais vinte oito (ARAYA; VIDOTTI, 2009, p. 40; ORTELLADO, 2000).

Posteriormente, com o aumento do poder da indústria cultural, os prazos se estenderam cada vez mais. As pressões começaram em 1955, quando o Congresso Norte-Americano autorizou o escritório de patentes a desenvolver um estudo com vistas a revisar as leis de direitos autorais vigentes na época. O resultado foi a ampliação de vinte oito para quarenta e oito anos (ORTELLADO, 2000).

As organizações de escritores e a indústria cultural, principalmente as editoras, insistiram para que os prazos fossem prorrogados para cinquenta anos após a morte do autor. A justificativa foi a modernização das leis de direito autoral e a adequação da legislação à Convenção de Berna. As negociações para a ampliação dos direitos autorais levaram um longo período para serem resolvidas, até que em 1976 o Congresso Norte-Americano aprovou uma nova lei em que o direito autoral deveria se estender durante toda a vida do autor mais cinquenta anos e para trabalhos encomendados por empresas o prazo seria de setenta e cinco anos após a publicação ou cem anos após a criação (ARAYA; VIDOTTI, 2009, p. 40; ORTELLADO, 2000).

Vale ressaltar que, conforme já mencionado, foi também em 1976 que o Congresso Norte-Americano abandonou a necessidade de registro do *copyright*, visto que, neste aspecto, o referido Congresso decidiu seguir o entendimento de linha européia, que prescindia de qualquer registro para proteção das obras intelectuais (ABRÃO, 2002, p. 36; LESSIG, 2005, p. 222).

Nos anos noventa, a indústria cultural viu se aproximar o prazo de expiração do *copyright* de muitas de suas principais obras. Por conta da pressão da indústria cultural, em 1998, os direitos autorais se estenderam por toda a vida do autor mais setenta anos no caso de pessoa física, no caso de pessoa jurídica a ampliação passaria de setenta e cinco anos para noventa e

cinco anos após a publicação da obra (ORTELLADO, 2000). Assim, os prazos de duração do *copyright* foram se estendendo, paulatinamente, até chegarem a quase um século de duração.

### 3.1.2 *Direito Autoral: vertente francesa*

No que se refere ao entendimento do direito autoral de linha francesa, o grande alcance do direito autoral deu-se com o surgimento dos ideais individualistas e liberais que inspiraram a Revolução Francesa. Após a Revolução Francesa e a propagação das idéias iluministas houve grande valorização do indivíduo, com isto, a percepção e identificação dos direitos individuais. Tais direitos foram estendidos aos autores, instituindo-se, assim, direitos de natureza moral e patrimonial sobre suas criações (ABRÃO, 2002, p. 28; SANCHES, 2008, p. 45).

A Revolução Francesa, com seu ideal “libertário” de Igualdade, Liberdade e Fraternidade, construiu um direito autoral distinto dos ingleses e norte-americanos. O direito autoral advindo da França enfatizava o conteúdo moral, de respeito às idéias de cada indivíduo na sua integridade e significado político, ideológico ou meramente ficcional. Os franceses concebiam o direito autoral como um direito que existe a partir da criação da obra. Portanto, no entendimento da vertente francesa, o direito à cópia era uma prerrogativa originária do autor e não da indústria (ABRÃO, 2002, p. 30-32).

Desde o século XVI, os autores e artistas franceses foram contundentes em combater o monopólio das indústrias e dos comerciantes das obras. Diferentemente dos ingleses, autores franceses exigiram que seus nomes estivessem permanentemente vinculados à obra. Exigiram também o direito de escolher o editor que comercializaria a obra; e, por fim, exigiram que sua obra se mantivesse intacta, tal como fora criada (ABRÃO, 2002, p. 32).

A jurisprudência francesa passou a atuar no sentido de disciplinar as relações entre autores e editores, obrigando, assim, que os herdeiros dos autores tivessem direitos sobre as obras de seus pais. Em 1777, novas regras foram estabelecidas para intermediar as relações entre autores e editores, garantindo, assim, o direito dos autores comercializarem suas próprias obras, embora ainda permanecessem os privilégios dos editores de comercializarem os livros (ABRÃO, 2002, p. 30).

Chartier (1994, p. 39-40) destaca que as regras estabelecidas em 1777 também são baseadas na antiga lógica dos privilégios dados, assim como o Estatuto da Rainha Ana em 1709, pois ao mesmo tempo em que se sustenta o privilégio do livreiro como “uma graça baseada em justiça” e não numa propriedade de direito, prevê-se a perpetuidade e a patrimonialidade dos privilégios obtidos por um autor em seu próprio nome. Assim, a sentença proferida em agosto de 1777 liga implicitamente a perpetuidade dos privilégios concedidos aos autores à especificidade do seu trabalho.

Sua Majestade reconhece que o privilégio do livreiro é uma graça fundada na justiça, que tem por objetivo, se ela for concedida ao autor, recompensar o seu trabalho, e, se for obtida por um livreiro, assegurar-lhe o reembolso de seus adiantamentos e a indenização de seus gastos; essa diferença nos motivos que determinam os privilégios deve ser produzida durante a sua duração (CHARTIER, 1994, p. 40).

Assim, o direito autoral de origem francesa enfatizava o seu aspecto moral, isto é, assegurava o direito de paternidade do criador sobre sua obra. Isto não significa que se desconsiderava o papel do livreiro, ao contrário, este tem grande importância, porém o reconhecimento maior, no entendimento do direito autoral francês, era dado à pessoa do autor.

### 3.1.3 *Tratados Internacionais de Direito Autoral*

Durante o período colonial no início do século XIX era comum as colônias de países como França, Inglaterra e Holanda copiarem os estatutos de direitos autorais de suas metrópoles e traduzirem palavra por palavra para suas próprias leis (STORY, 2009, p. 11-12).

Os países do hemisfério sul continuaram a copiar as leis dos países do hemisfério norte até a metade do século XX. Story (2009, p. 11-12) destaca que esta “importação” das legislações dos países colonizadores, inicialmente foi imposta, sem o consentimento dos países colonizados. Desta forma, observa-se que as leis de direito autoral dos países do hemisfério sul foram profundamente influenciadas por seus colonizadores.

Em 09 de setembro de 1886, vários países se reuniram em Berna, na Suíça, a fim de proporem uma regulamentação mínima, geral e internacional, para a proteção das obras científicas, literárias e artísticas de seus autores. Assim, realizou-se a primeira Convenção Internacional sobre o direito autoral, que serviu como embrião de todas as legislações nacionais a

partir daí existentes. No entendimento da Convenção de Berna, o direito autoral prescindia do registro da obra, visto que a obra já era protegida desde a sua criação (ABRÃO, 2002, p. 31).

Berna também versou sobre os prazos mínimos de proteção das obras intelectuais, isto é, estipulou o prazo de cinquenta anos após a morte do titular de direito autoral. Também contemplou os direitos morais do autor, ou seja, o direito de ser reconhecido como criador de uma determinada obra (ABRÃO, 2002, p. 45).

A Convenção de Berna foi administrada e secretariada pela OMPI. Salienta-se que até a Convenção de Berna, os tratados internacionais eram de cunho eminentemente político e militar. Portanto, Berna foi o primeiro tratado a abordar um assunto de caráter jurídico (ABRÃO, 2002, p. 43-46). Cabe destacar que a Convenção de Berna não considerou as peculiaridades de cada país, antes estabeleceu uma série de padrões “mínimos” para que todos os países signatários os seguissem.

Durante a década de 1950, os Estados Unidos e a França se enfrentaram em nível internacional por conta das divergências no entendimento do que era o direito autoral. De um lado os Estados Unidos, uma potência em ascensão política e econômica no pós-guerra, e cujos entendimentos do que era o direito autoral não estavam de acordo com os princípios estabelecidos pela Convenção de Berna, pois a legislação norte-americana enfatizava a obra e não a pessoa do autor, conseqüentemente, enfatizava o aspecto essencialmente econômico do direito autoral. Do outro lado estava a França, amparada pela Convenção de Berna, que consagrava os direitos de autor em detrimento dos direitos dos difusores da obra (ABRÃO, 2002, p. 32).

Devido às incompatibilidades das legislações já existentes, em 1952 surgiu uma nova convenção, conhecida como Convenção Universal de Genebra. Esta reuniu os mesmos países da Convenção de Berna, mais os Estados Unidos, com o propósito de adequar os sistemas voltados prioritariamente para as obras com aqueles que conferiam os direitos de caráter pessoal aos autores. Segundo Abrão (2002, p. 32-33), pode-se afirmar que, de fato, o propósito da Convenção Universal de Genebra foi adequar a comunidade internacional à lei norte-americana.

A grande maioria das nações no mundo aderiu aos dois entendimentos do que é o direito autoral. Da mescla das duas vertentes surgiram as mais diversas leis de direito autoral no mundo, dentre as quais se encontra a legislação brasileira (ABRÃO, 2002, p. 33).

Em 1971, seguiram-se outras duas convenções em Roma para tratar dos chamados direitos conexos. A primeira, conhecida como “Convenção Fonogramas”, ocorreu em 29 de

outubro de 1971, em que se buscava combater a crescente pirataria de discos e fitas. A segunda, conhecida como “Convenção Satélites”, buscava conter a facilidade com que eram captadas e distribuídas as estações não-autorizadas dos sinais através de cabos (ABRÃO, 2002, p. 48).

Embora alguns princípios da Convenção de Berna estejam valendo até os dias de hoje, com o passar do tempo, os debates contemplados nos Tratados de Berna e Genebra foram se tornando obsoletos diante da nova realidade do comércio mundial de marcas e do crescimento da indústria da difusão cultural (ABRÃO, 2002, p. 49).

Nesta perspectiva, em 1986 deu-se início à Rodada Uruguaí, com término em 1994, que culminou com a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC). Esta passou a operar em duas vertentes, uma destinada à regulação do comércio internacional de bens materiais por meio do *General Agreement on Tariffs and Trade* (GATT), e a outra destinada à regulação do comércio internacional dos bens imateriais por meio do Acordo Relativo aos Aspectos da Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC) ou, como é conhecido em inglês, *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights* (TRIPS) (ABRÃO, 2002, p. 49).

O Acordo TRIPS é um tipo de estabelecimento de um padrão mínimo de regras de proteção à propriedade intelectual. A criação do Acordo TRIPS foi consequência de um grande trabalho organizativo das indústrias da cultura (cinema, música e livro) dos Estados Unidos, da indústria de *software* e jogos eletrônicos do Japão, da indústria automobilística e da indústria de fármacos global. O acordo TRIPS deu novos direitos legais aos titulares de direito autoral, tais como a inclusão de novas categorias de proteção dos trabalhos e a restrição da utilização de tais trabalhos por parte dos usuários (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 7; STORY, 2009, p. 46).

O Acordo TRIPS foi, ainda, responsável por consolidar a concepção de propriedade intelectual que vigora hoje na maior parte dos países do globo. Nesta perspectiva, Abrão (2002, p. 33-34) afirma que a passagem dos direitos de autor para uma categoria maior chamada de propriedade intelectual está muito mais vinculada ao plano internacional da OMC, do que dos costumes internos de cada país.

Story (2009, p. 45) ressalta que as leis de direito autoral são aparentemente supremas e independentes. Entretanto, um conjunto de acordos internacionais, tratados e convenções estabelecem uma estrutura em que todos os países do globo devem cumprir.

Não significa que todas as leis de direito autoral no mundo sejam homogêneas, existem características peculiares a cada país que os tratados internacionais não contemplam. Entretanto, os tratados internacionais objetivaram regular as leis de direito autoral de cada país, estabelecendo para isto padrões mínimos. O Brasil, como grande parte das nações no mundo, não está alheio ao cumprimento de tais padrões, conforme explicitado a seguir.

### **3.2 Direito Autoral no Brasil**

O Brasil, como todo o país de tradição jurídica franco-romana, segue a disciplina tradicional dos direitos de autor e conexos. No entanto, por conta dos seus compromissos internacionais, segue também a disciplina dos direitos de propriedade intelectual, que inclui, além dos direitos tradicionais de autor, os programas de computador, as bases de dados, e os direitos da propriedade industrial (ABRÃO, 2002, p. 34).

Antes da Convenção de Berna, o direito autoral brasileiro estava assegurado pela Lei Imperial de 1827. Esta protegia o trabalho intelectual por um período de dez anos, porém não era baseada em qualquer documentação internacional. Já no período republicano, em 1898, sentiram-se os efeitos da Convenção de Berna, quando através da Lei 496 estendeu-se o prazo de proteção do direito autoral por dez anos após a morte do autor, caso este possuísse herdeiros. Ao entrar em vigor o Código Civil de 1912, houve uma complementação da Lei 496 ao reconhecer o direito de autor às obras publicadas por autores estrangeiros (ROSA et al, 2005).

A primeira legislação verdadeiramente brasileira a regular o direito autoral foi a Lei de número 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que definiu o direito autoral e estabeleceu as penalidades caso a lei não fosse cumprida. No entanto, devido às pressões internacionais lideradas pelos Estados Unidos, das divergências internacionais e das correções na legislação de direito autoral em várias nações do mundo, o Brasil foi pressionado a modificar sua legislação. Assim, o Brasil promulgou uma nova Lei de Direito Autoral (9.610/1998) (ABRÃO, 2002, p. 33-34; ROSA et al, 2005).

De acordo com a Lei de número 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, é considerado autor a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica. A lei permite o oferecimento de uma determinada obra ao conhecimento do público, unicamente com o consentimento do autor,



ou de qualquer outro titular de direito autoral, por qualquer forma ou processo. A lei também assegura que “para se identificar como autor, poderá o criador da obra literária, artística ou científica usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional” (BRASIL, 1998).

Além da Lei 9.610, os direitos de autor também são regulados pelos artigos do Código Civil, pela Lei Federal de número 9.609 de 19/02/1998, pela Lei de número 6.533 de 24/05/1978, pelos Decretos de número 75.699 de 29/04/1975 e 76.905 de 24/12/1975 (ABRÃO, 2002, p. 16).

Salienta-se que desde a promulgação da Lei 9.610 em 1998, não houve qualquer revisão ou adaptação que contemplasse as novas possibilidades de uso dos trabalhos intelectuais que surgiram com o desenvolvimento tecnológico, em especial, com o desenvolvimento da Internet (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 6).

No tocante aos direitos de autor, Abrão (2002, p. 16) afirma que tais direitos “são um conjunto de prerrogativas de ordem moral e de ordem patrimonial, que se interpenetram quando da disponibilização pública de uma obra literária, artística e/ou científica.” Ainda de acordo com Abrão, a expressão direito autoral é resultado da junção dos direitos dos criadores da obra (direitos de autor), com os direitos dos que lhes interpretam ou divulgam a obra pronta (direitos conexos) (ABRÃO, 2002, p. 16).

Para Sanches (2008, p. 44), direitos autorais são “aqueles direitos decorrentes das obras literárias, artísticas e científicas, manifestadas como formas de expressão, incidindo a proteção sobre o conteúdo material da criação, sendo o suporte um mero meio de fixação da criação”.

Embora haja visões divergentes a esse respeito, a maioria dos autores entende que o sujeito do direito autoral é sempre uma pessoa física, criadora de uma determinada obra. No entanto, o titular de direito autoral poderá ser uma pessoa física ou jurídica, que adquiriu tal condição por meio de transferência contratual ou decorrência natural, ou seja, morte do autor (ABRÃO, p. 17).

Direitos conexos caracterizam-se como os direitos que não são exercidos diretamente pelos tradicionais criadores da obra, mas pelos intérpretes, tais como cantores, atores, produtores fonográficos etc. Os titulares de direito conexo dão uma nova leitura às obras criadas pelo autor pessoa física com a introdução, seja de outros recursos criativos, seja de meios tecnológicos que atinjam novos sentidos ou novos públicos (ABRÃO, 2002, p. 18).

Curiosamente, o editor de livros, músicas, revistas, que também se constitui num difusor de obra intelectual, historicamente, é tido pela lei como titular de direito autoral original (obra coletiva) ou derivado (em virtude de cessão de direitos) e não como titular de direito conexo (ABRÃO, 2002, p. 19).

Segundo a legislação brasileira, a obra protegida pelo direito autoral é aquela que possui uma determinada manifestação intelectual, expressa por qualquer meio ou suporte tangível ou intangível. A originalidade é requisito básico para que a obra seja passível de proteção de direito autoral (ARAYA, 2009, p. 56).

A expressão usada na área jurídica para designar obras protegidas pelo direito autoral é “campo de incidência”. Nesta categoria arrolam-se os textos (científicos, literários ou artísticos), conferências, músicas, letras de música, poemas, fotografias, desenhos, ilustrações, filmes, vídeo-*clips*, adaptações, traduções, arranjo musical, coreografias, obras dramáticas e dramático-musicais, obras de pintura, de escultura, esboços e maquetes de Cenografia, Engenharia e Arquitetura, programas de computador (BRASIL, 1998).

Cabe acrescentar também a existência de uma categoria denominada “campo de isenção do direito autoral”, que apresenta um conjunto de obras que não são passíveis de proteção pela lei de direito autoral. Alguns exemplos de obras que se enquadram nesta categoria são: cópia de material jornalístico, com menção do nome do autor; reprodução em jornais ou periódicos de discursos pronunciados em reuniões públicas; reprodução de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros (BRASIL, 1998).

De acordo com Abrão (2002, p. 15), os direitos autorais derivam de duas vertentes distintas: uma tecnológica e outra ideológica. A primeira fundada no surgimento de invenções e equipamentos que permitiram a reprodução em série de textos, obras plásticas ou audiovisuais. A segunda apóia-se nos princípios individualistas da Revolução Francesa, que sobreviveram ao socialismo, foram fortalecidos pelo consumismo e atingiram o seu ápice com a chegada da chamada globalização da economia.

O direito autoral lida basicamente com a imaterialidade, que é a principal característica da propriedade intelectual. O direito autoral se caracteriza por dois tipos de direitos a ele inerentes: o direito patrimonial e o direito moral. O direito patrimonial se refere ao direito que o titular tem de

explorar economicamente a sua obra. O direito moral é de pertinência pessoal, em cujo objetivo é dar ao autor, ou a seus herdeiros, o direito aos créditos pela criação de uma determinada obra. O fato gerador dos direitos morais é a criação da obra, ou seja, “a expressão formal e estética registrada em qualquer suporte tangível ou intangível, independentemente da observância de qualquer formalidade (registro público ou particular ou menção de reserva)” (ABRÃO, 2002, p. 17; MARTINS FILHO, 1998, p. 187).

No que se refere às possibilidades de uso das obras intelectuais, a atual legislação brasileira de direito autoral é considerada uma das mais rígidas do mundo, devido ao número restrito de exceções para utilização das obras e ao grande número de limitações de uso das mesmas. De acordo com um estudo comparativo realizado entre os anos de 2009 e 2010, realizado pelo *Consumers International Watch List IP*<sup>6</sup>, o Brasil foi considerado o país com a sétima pior legislação em termos de acesso ao conhecimento (CONSUMERS INTERNATIONAL WATCH LIST IP, 2010).

Vale ressaltar que o direito autoral tem a função de resguardar os interesses morais e patrimoniais dos criadores de obras intelectuais, mas tem também a função de estimular a produção de obras intelectuais, para que a sociedade tenha acesso às mesmas (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 11).

A legislação brasileira é também considerada um tanto ambígua. A fim de ilustrar esta questão, pode-se citar o Artigo 46: “Não constitui ofensa aos direitos autorais: II – a reprodução, em um só exemplar, de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este sem o intuito de lucro” (BRASIL, 1998).

Há quem interprete aquele trecho da lei de direito autoral como se fosse permitido copiar um trecho de uma obra unicamente do próprio punho (que pode ser interpretado como uma página ou como um capítulo de um livro). Há quem interprete como se fosse permitido copiar um trecho, e essa cópia poderia ser feita por uma empresa copiadora. No entanto, no entendimento da Associação Brasileira de Direitos Reprográficos (ABDR) não é permitido trecho algum se copiado por uma máquina copiadora (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 7). Desta

---

<sup>6</sup> O *Consumers International Watch List IP* identifica os países cujas políticas e práticas relativas à propriedade intelectual são prejudiciais para os consumidores. Esta lista de verificação é usada como um contrapeso ao “Special 301 Report”, que é um relatório anual destacando os países que supostamente não protegem suficientemente os interesses dos detentores de propriedade intelectual dos EUA (CONSUMERS INTERNATIONAL WATCH LIST IP, 2010).

forma, observa-se que existem pontos na lei de direito autoral brasileira em que não há muita clareza, o que acaba por gerar diversos conflitos de natureza jurídica.

Atualmente, já existe uma proposta de reforma do direito autoral brasileiro que surgiu no início do primeiro mandato do governo Lula. No entanto, o assunto começou a ser debatido efetivamente entre os anos 2006 e 2007 (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 21).

Um dos principais argumentos utilizados pelos defensores de uma reforma na lei de direito autoral brasileira é que o atual modelo não beneficia os autores, artistas ou compositores, mas protege um modelo de negócios centrado no lucro dos intermediários, tais como editoras e gravadoras (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 11).

Segundo Mantovani, Dias e Liesenberg (2006, p. 258), a indústria cultural, para manter a pressão sobre os legisladores, tenta reduzir o debate em torno das mudanças no direito autoral tradicional a uma mera questão de propriedade intelectual *versus* pirataria.

A origem do termo pirataria no Brasil foi definida juridicamente pelo Decreto de número 5.244 de 2004, que criou o Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP). No artigo primeiro, parágrafo único da norma, pirataria diz respeito à violação de direitos autorais. Este tema é tratado pelas leis 9.610 de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e 9.609 de 1998 (Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programas de Computador). Destaca-se que a definição utilizada no Brasil está em consonância com os tratados internacionais assinados pelo Brasil, tais como o Acordo TRIPS, da OMC (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 7).

Neste sentido, qualquer outra atribuição do termo pirataria aplicada a outro tipo de conduta é equivocada do ponto de vista legal. Por exemplo, a falsificação de produtos através de uso não autorizado de marcas e/ou a violação de direitos de patentes não seria caracterizada como pirataria e sim como contravenção. Há até mesmo uma certa confusão entre pirataria e contrabando. Este diz respeito à importação ou exportação de mercadoria proibida ou sonegação de impostos (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 7).

De acordo com a cartilha “Direito autoral em debate” (2010, p. 7), essa falta de clareza entre o que é pirataria, contravenção, e contrabando gera, muitas vezes, uma imagem distorcida da realidade e favorece a adoção de regras cada vez mais restritivas e menos equilibradas (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 7).

Para obter a autorização dos detentores de direito autoral, muitas vezes não basta pedir autorização ao autor, pois o mesmo não é o detentor dos direitos autorais. Muitas vezes é a

editora, a gravadora, o estúdio de cinema. Isto muitas vezes inviabiliza a autorização por parte daqueles que querem fazer uso da obra em questão (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 6).

A inscrição “Todos os direitos reservados” (*All rights Reserved*) nas obras publicadas significa que se alguém desejar utilizar aquela obra para um fim específico tem de pedir autorização prévia ao seu autor ou detentor de direitos autorais. Segundo R. Lemos (2005, p. 83), como consequência disto, os custos de transação envolvidos na obtenção da autorização prévia restringem grandemente a quantidade de cultura que uma determinada sociedade tem disponível para acesso em um determinado tempo.

Nesta perspectiva, o direito autoral, ao cercear o compartilhamento de um determinado saber, parece inviabilizar a possibilidade de retro-alimentação de uma determinada cultura, pois está se impedindo que o conhecimento (científico, literário, artístico) circule na sociedade. Por conta disto, têm surgido, nos âmbitos internacional e nacional, iniciativas que buscam minimizar o cerceamento imposto pela lei de direito autoral, permitindo, assim, maior flexibilidade para acesso e uso dos bens imateriais.

#### 4 O MODELO COLABORATIVO DE CRIAÇÃO

O compartilhamento de informações entre os indivíduos é prática freqüente no processo de criação das obras intelectuais. Dificilmente os trabalhos decorrem de uma inspiração repentina; na maioria das vezes os trabalhos, sejam científicos, artísticos, literários ou jornalísticos, têm origem em trabalhos já existentes. Assim, ao processar as informações contidas em trabalhos já existentes, adicionando-se novas idéias, dá-se origem a um novo trabalho.

É neste sentido que caminha o modelo colaborativo de criação. Entende-se por modelo colaborativo o processo de criação que amplia as possibilidades de acesso e uso de uma determinada obra. As formas de criação colaborativa fundam um novo modelo que rompe com as idéias de firma e mercado, presentes no modelo tradicional de criação. O modelo colaborativo permite que trabalhos sejam criados sobre outros já existentes, ou mesmo modificados por diversas pessoas. Pode-se citar como exemplo a enciclopédia virtual *Wikipédia* (LEMOS, R., 2005, p. 80-81).

O advento da Internet tem facilitado as práticas colaborativas, dando início a um movimento denominado de Cibercultura. Entende-se por Cibercultura “as relações entre as tecnologias informacionais de comunicação e informação[,] e a cultura, emergentes a partir da convergência informática/telecomunicações na década de 1970” (LEMOS, A., 2005, p. 1).

De acordo com A. Lemos (2005, p. 1), o princípio básico da Cibercultura é a “re-mixagem”, isto é, o “conjunto de práticas sociais e comunicacionais de combinações, colagens, *cut-up* de informação a partir das tecnologias digitais”. A origem do processo de re-mixagem está no início do pós-modernismo, ganhando evidência a partir do advento das tecnologias digitais de informação (LEMOS, A, 2005, p. 1).

Salienta-se que não está se advogando a idéia de que a tecnologia por si é o agente transformador da relação usuário/informação. Conforme Nunes (2007, p. 73), “é preciso desconfiar da tecnocracia como discurso oficial e produtor único de sentidos acerca da tecnologia na sociedade contemporânea”.

É importante destacar que a tecnologia digital não é uma evolução natural, é antes de tudo um “processo histórico fortemente marcado pela produção de discursos acerca do papel e do sentido das tecnologias na vida social” (NUNES, 2007, p. 73). Neste sentido, entende-se a tecnologia digital como uma ferramenta que possui um potencial de democratização da

informação, mas que também pode dificultar o acesso à mesma. A grande questão que envolve a tecnologia digital é a maneira como a mesma é gerenciada e isto dependerá das forças econômicas, políticas, culturais e sociais que a governam.

Nesta perspectiva, Lessig (2005, p. 249) ressalta que, em seus primórdios, a arquitetura original da Internet caminhava na direção de ausência total de controle, pois o conteúdo podia ser copiado de forma barata e os direitos não podiam ser facilmente controlados, o que resultava no oposto ao direito autoral tradicional, isto é, “Nenhum Direito Reservado”.

Para A. Lemos (2005, p. 2), a mídia digital possibilitou ao indivíduo, *a priori*, emitir e receber informação em tempo real, sob diversos formatos e modulações, para qualquer lugar do planeta e alterar, adicionar e colaborar com pedaços de informação criados por outros.

Entretanto, essa característica inicial da Internet produziu reações por parte dos detentores do direito autoral. Como consequência direta dessa antítese entre liberdade inicial da Internet e a regulação do direito autoral surgiu o *Digital Millenium Copyright Act* (DMCA). Este se caracteriza como um texto normativo adotado nos Estados Unidos em 1998, com o objetivo de modificar o regime de proteção à propriedade intelectual, especificamente o direito autoral, no sentido de combater a facilidade de cópia, de circulação e, conseqüentemente, de violação de direitos autorais, trazida pela conjugação da tecnologia digital com a Internet (LEMOS, R., 2005, p. 32).

Neste sentido, observa-se que com o aprimoramento das tecnologias digitais, a batalha entre tecnologia e *copyright* intensificou-se grandemente. Por meio da legislação, de processos e mudanças no desenho da rede, os detentores do direito autoral desejaram mudar a principal característica da Internet, que era, até então, a liberdade de uso. Os detentores do direito autoral impuseram restrições cada vez mais duras a conteúdos que anteriormente eram acessados com facilidade. Desta forma, voltou-se à versão original do direito autoral na rede, “Todos os Direitos Reservados” (LESSIG, 2005, p. 249).

Segundo Farré (2006), a atual lei de direito autoral segue num ritmo muito distinto do ritmo das inovações tecnológicas, para o autor chega a ser antagônico. Isto tem gerado um grande debate em torno da propriedade intelectual. A *Web 2.0*<sup>7</sup>, por exemplo, possibilita ao usuário ser mais que meramente um receptor de informações, pois o mesmo tem a possibilidade de acrescentar informações a outras veiculadas na Internet.

---

<sup>7</sup> Termo cunhado por Tim O'Reilly

O modelo colaborativo de criação surgiu como uma alternativa ao sistema de direito autoral tradicional. Tal modelo tem origem no movimento em favor do *software* livre. Assim, com o objetivo de alcançar um equilíbrio entre “Todos os direitos reservados” e “Nenhum direito reservado”, Richard Stallman, no final da década 1980, concebeu o sistema operacional GNU, que depois de ter o seu componente central desenvolvido por Linus Torvalds, ficou conhecido como Linux (LESSIG, 2005, p. 252-53).

Ao invés de simplesmente abrir mão dos direitos autorais, o que permitiria que empresas se apropriassem de um programa livre, modificando-o e redistribuindo-o de forma não livre, Stallman pensou num mecanismo de constrangimento que assegurasse a manutenção da liberdade que o programador havia dado ao *software* (LESSIG, 2005, p. 251-252; ORTELLADO, 2002).

Stallman propôs a produção de programas com uma licença específica chamada *copyleft* (esquerdo autoral), num trocadilho com *copyright* (direito autoral), permitindo que tais programas pudessem ser executados, copiados, modificados e distribuídos livremente, desde que as cópias subseqüentes mantivessem a mesma licença (LESSIG, 2005, p. 251-252; ORTELLADO, 2002).

Uma pessoa, ao receber um programa livre, recebia-o com a condição de que se o copiasse ou o aprimorasse, deveria fazê-lo desde que mantivesse as características livres que havia recebido. No sistema *copyleft*, quando alguém tenta fechar o acesso ao código fonte de um dado programa é que ocorre algum tipo de violação dos direitos de autor (LEMOS, R., 2005, p. 72-73; MACHADO; ORTELLADO, 2006, p. 9).

Assim, o movimento de *software* livre foi bem-sucedido, principalmente, porque buscou a inovação das instituições jurídicas tradicionais, sem modificá-las; retirou o usuário da posição passiva de meramente receptor de informação; e possibilitou a participação da coletividade no processo de criação (LEMOS, R., 2005, p. 73).

O *software* livre serviu de inspiração para vários outros projetos colaborativos. Estes, como citado anteriormente, se constroem num modelo que não se constitui na dualidade empresa/mercado como no modelo tradicional (LEMOS, R., 2005, p. 80).

Segundo R. Lemos (2005, p. 71), o movimento de “baixo para cima” significa maior relevância do *software* livre como fonte de inspiração para a formulação de instituições jurídicas alternativas. Considera-se um movimento de “baixo para cima”, pois o mesmo não foi criado por advogados, juízes ou legisladores. Antes, foi criado por membros da sociedade civil insatisfeitos



com o regime institucional do direito autoral, o que possibilitou o movimento de *software* livre chegar ao meio termo “Alguns direitos reservados”.

Nas últimas décadas tem se acentuado as mobilizações com a finalidade de diminuir o cerceamento que o direito autoral impõe ao compartilhamento de obras intelectuais. Uma forma encontrada para flexibilizar as leis de direito autoral, garantindo, assim, o acesso a uma determinada obra e ao mesmo tempo protegendo os autores que publicam suas obras em modelos abertos, é o uso das licenças livres.

Licenças livres ou licenças de uso flexível são licenças jurídicas que permitem que os autores ou detentores de direitos autorais expressem de forma clara e precisa que sua obra é livre para distribuição, cópia e utilização. Tais licenças fundamentam-se na possibilidade que cada indivíduo tem, como autor ou titular de direito autoral, de permitir o acesso às suas obras, autorizando que outros possam copiá-las, utilizá-las e criar outras obras derivadas (LEMOS, R., 2005, p. 83).

De acordo com Simon (2000), a cópia é parte integrante da tecnologia da Internet, pois ao fazer *download* de um texto, na realidade, está se copiando o arquivo para um determinado microcomputador. A própria *World Wide Web* (WWW.) é intrinsecamente baseada na cópia de arquivos (SIMON, 2000). Desta forma, observa-se um enorme paradoxo em impor restrições de cópia no ambiente WWW, sendo que a cópia está no cerne do seu funcionamento.

Para Mantovani, Dias e Liesenberg (2006, p. 260) “o objetivo de licenças de uso mais flexível é permitir uma prática mais democrática e criativa, que faculte e não iniba a inovação na produção de bens culturais”. Em sentido *lato*, funciona como uma alternativa ao restrito sistema de propriedade intelectual tradicional.

Segundo Zanaga e Liesenberg (2008), a proposta das licenças de uso flexível é assegurar acesso à criação das pessoas em vez de restringi-lo. Assim, “a essência de licenças de conteúdos abertos é a permissão de uso e a dos direitos autorais é a restrição de uso” (ZANAGA; LIESENBERG, 2008). Ainda conforme estes autores, tais licenças fornecem simultaneamente proteção e uso, pois sua principal finalidade é fazer com que direitos privados contribuam para a criação de bens públicos.

Neste sentido, a noção de *copyleft* ampliou-se para além do universo dos programadores, abrangendo as produções científica, literária, artística, e jornalística. Atualmente, existem diversos tipos de licença, sendo que algumas permitem até mesmo que os titulares de direito

autorais abram mão de todos os seus direitos, o que significaria que a obra estaria na condição de domínio público. Entretanto, a legislação brasileira não permite que autores abdicuem dos direitos morais, isto é, não permite que o autor abra mão da paternidade de sua obra (ZANAGA; LIESENBERG, 2008).

Existem inúmeras licenças de uso flexível aplicadas as mais variadas áreas de produção intelectual, tais como: a *General Public License* (GPL), a *Open Source Journalism* (OSJ), *Free Art License*, *Common Documentation License*, *Open Music Licenses*, *EFF Open Audio License*, *Open Content License* e *Creative Commons* (ZANAGA; LIESENBERG, 2008).

#### 4.1 A Licença *Creative Commons*

Dentre as licenças livres existentes, destaca-se a licença *Creative Commons* (CC). O CC se caracteriza como uma organização não-governamental sem fins lucrativos, criada oficialmente em 2001 e estabelecida em Massachusetts, com sede na *Stanford University*. O CC tem origem na Licença Pública Geral do sistema GNU da *Free Software Foundation* (FSF), concebido por Richard Stallman (LESSIG, 2005, p. 255; ORTELLADO, 2002; CRATIVE COMMONS, 2010).

O CC foi criado e idealizado pelo professor Lawrence Lessig. Este leciona na Escola de Direito da *Stanford University* e é um dos maiores defensores do movimento denominado Cultura Livre<sup>8</sup>. Conforme o próprio Lessig (2005, p. 28), a expressão Cultura Livre se refere a culturas que deixam uma grande parcela de seus elementos culturais aberta para que outros possam ter acesso e fazer uso, sem haver a necessidade de pedir permissão.

Para Lessig, o conteúdo controlado, ou que exige permissão, diminui consideravelmente o potencial de circulação dos elementos culturais de uma dada sociedade. Nesta perspectiva, o CC está inserido diretamente no movimento denominado Cultura Livre, pois se constitui num instrumento que viabiliza a abertura dos bens culturais de uma determinada sociedade para que outros tenham acesso.

---

<sup>8</sup> Há que se fazer a devida distinção entre o movimento denominado “Cultura Livre” e o “Movimento de Acesso Aberto/Livre”. O movimento denominado Cultura Livre visa a permitir que os elementos culturais produzidos por uma dada sociedade estejam disponíveis para outrem. Assim, ultrapassa os limites de um único gênero de produção intelectual, enquanto que o Movimento de Acesso Aberto/Livre diz respeito, exclusivamente, ao acesso e uso da literatura científica (ver seção 5).

No direito autoral tradicional qualquer obra, indistintamente, já está protegida a partir do momento de sua criação, conforme já mencionado. Neste sentido, o CC tem por objetivo promover o desenvolvimento de conteúdos abertos, disponibilizando licenças flexíveis para obras intelectuais (científicas, artísticas e literárias), a fim de que os autores ou titulares de direito autoral tenham liberdade para liberar a reprodução e até a modificação de suas obras de acordo com os critérios definidos pela licença escolhida. Deve-se destacar que isto não significa que os autores tenham que abrir mão dos direitos autorais. Significa, entretanto, que uma obra licenciada em CC tem permissão para que se façam usos ampliados, conforme a licença escolhida (MATOVANI; DIAS; LIESENBERG, 2006, p. 263-265).

De acordo com Lessig (2005, p. 255), o principal objetivo do CC é

criar uma camada de conteúdo, governada por uma camada de leis de *copyright* racionais, sobre as quais outros poderão construir em cima. As escolhas voluntárias das pessoas e dos criadores irão tornar tal conteúdo disponível.

De acordo com Vercelli (2002), entre as principais metas do CC está a criação de um espaço que promova, facilite e garanta o intercâmbio coletivo de obras e trabalhos de cientistas, artistas e analistas de sistemas, como forma de possibilitar uma cultura livre baseada na confiança de poder facilitar intercâmbios criativos comunitários. Ainda conforme Vercelli, para os mentores do CC, a idéia não se restringe em somente aumentar o material disponível na Internet, mas também fazer com que esse material seja barato e de fácil intercâmbio (VERCELLI, 2002).

Para R. Lemos (2005, p. 83-85), o CC é um tipo de licença que “cria instrumentos jurídicos para que um autor, um criador ou uma entidade diga de modo claro e preciso, [...], que uma determinada obra intelectual sua é livre para distribuição, cópia e utilização”. Ainda segundo R. Lemos, a idéia do CC é permitir a criação de uma coletividade de obras culturais publicamente acessíveis. As licenças CC podem ser utilizadas em quaisquer obras passíveis de proteção do direito autoral, tais como textos, músicas, filmes, blogs, bancos de dados, *softwares* (R. LEMOS, 2005, p. 83-85).

Na perspectiva da mudança de “Todos os direitos reservados” para “Alguns direitos reservados”, o CC busca atender aos interesses dos autores nas mais variadas áreas. Assim, o autor ou detentor de direitos autorais poderá optar por uma licença específica que lhe seja mais conveniente (LEMOS, R., 2005, p. 85; LESSIG, 2005, p. 256).

Para Lessig (2005, p. 255), a utilização de uma licença CC se constitui numa

[...] garantia de liberdade para qualquer um que acessa o conteúdo, e [...], uma expressão ideal, em que a pessoa associada à licença mostra que acredita em algo mais do que os extremos “Todos [os Direitos Reservados]” ou “Nenhum [Direito Reservado]”.

O CC abarca diversos tipos de licenças, dentre as quais o detentor de direitos autorais poderá optar por aquela que for de sua preferência. A seguir, descreve-se cada uma das seis licenças oferecidas, em que o autor ou detentor de direitos autorais poderá escolher publicar sua obra.

#### **Atribuição - Uso Não Comercial - Não a Obras Derivadas (BY-NC-ND)**



Esta licença é a mais restritiva dentre as seis licenças principais, permitindo somente a redistribuição. Ela é comumente chamada de "propaganda grátis", pois permite que se façam *downloads* das obras e as compartilhem, contanto que mencionem e façam *links* remetendo ao titular de direito autoral, sem, todavia, poder modificar a obra de forma alguma, nem utilizá-la para fins comerciais.

#### **Atribuição - Uso Não Comercial - Compartilhamento pela mesma Licença (BY-NC-SA)**



Esta licença permite que se façam remixes, adaptações e que se criem obras derivadas, contanto que atribuam crédito ao autor e licenciem as novas criações sob os mesmos parâmetros, sendo vedado o uso com fins comerciais. A licença também permite que se façam *downloads* ou redistribuições da obra da mesma forma que na licença anterior, com a possibilidade de se fazerem traduções, remixes e elaboração de novas histórias com base na obra original. Toda nova obra feita com base na original deverá ser licenciada com a mesma licença, de modo que qualquer obra derivada, por natureza, não poderá ser usada para fins comerciais.

#### **Atribuição - Uso Não Comercial (BY-NC)**



Esta licença permite que se façam remixes, adaptações e que se criem obras derivadas, contanto que atribuam crédito ao autor, sendo vedado o uso com fins comerciais. No entanto, as obras derivadas não precisam ser licenciadas sob os mesmos termos desta licença.

### Atribuição - Não a Obras Derivadas (BY-ND)



Esta licença permite a redistribuição e o uso para fins comerciais e não comerciais, contanto que a obra seja redistribuída sem modificações e completa, e que os créditos sejam atribuídos ao autor.

### Atribuição - Compartilhamento pela mesma Licença (BY-SA)



Esta licença permite que se façam remixes, adaptações e que se criem obras derivadas ainda que para fins comerciais, contanto que o crédito seja atribuído ao autor e que tais obras sejam licenciadas sob os mesmos termos. Esta licença é geralmente comparada a licenças de *software* livre. Todas as obras derivadas devem ser licenciadas sob os mesmos termos desta, sendo que as obras derivadas também poderão ser usadas para fins comerciais.

### Atribuição (BY)



Esta licença permite que se façam remixes, adaptações e que se criem obras derivadas ainda que para fins comerciais, contanto que seja dado crédito pela criação original. Esta é a licença menos restritiva de todas as oferecidas em termos de quais usos podem ser feitos da obra em questão (CREATIVE COMMONS, 2010).

O CC também oferece uma série de outras licenças para aplicações específicas. As Licenças de *Sampling* permitem que pequenos pedaços de uma determinada obra sejam remixados em obras novas, ainda que para uso com fins comerciais. Músicos que queiram compartilhar suas obras com seus fãs podem interessar-se pela Licença de Compartilhamento de Música. A licença Nações em Desenvolvimento permite que o autor ou detentor de direitos autorais disponibilize sua obra sob condições menos restritivas para países que não sejam considerados como de alta renda pelo Banco Mundial. Finalmente, para o licenciamento de software, são oferecidas as licenças GNU GPL e GNU LGPL (CREATIVE COMMONS, 2010).

Os diversos tipos de licenças são gerados em três grandes formatos: um formato feito para leigos, escrito numa linguagem que é passível de entendimento por pessoas que não possuem formação jurídica; um outro formato mais extenso dedicado aos profissionais da área de direito, com termos jurídicos específicos, o que torna a licença válida perante um determinado

ordenamento jurídico; e, ainda, um terceiro formato mais técnico, transcrito numa linguagem legível por máquinas, que permite que as obras autorizadas no formato digital sejam marcadas com os termos da licença (MANTOVANI; DIAS; LIESENBERG, 2006, p. 265; LEMOS, R., 2005, p. 84).

O CC permite que o autor ou detentor de direitos autorais informe aos seus leitores que tipo de uso pode ser feito com seu trabalho através de *links*. Estes remetem a uma página que explicita o que pode ou não ser feito com o trabalho em questão. O CC providencia ferramentas e tutoriais que possibilitam ao detentor de direito autoral adicionar as informações sobre a licença em seu *site*, ou em um dos vários serviços gratuitos de hospedagem que já incorporaram o CC (CREATIVE COMMONS, 2010).

O próprio *site* do CC orienta os usuários sobre a maneira como devem utilizar as licenças disponíveis e como tornar público o fato de que uma determinada obra foi licenciada segundo os termos do CC. O *site* também traz instruções de como marcar a obra com o código de programação, indicando que a mesma está sob uma determinada licença (LEMOS, R., 2005, p. 85).

Atualmente, o CC está presente em mais de cinquenta países, tais como: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Bulgária, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Equador, Escócia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Filipinas, Finlândia, França, Grécia, Guatemala, Holanda, Hong-Kong, Hungria, Índia, Inglaterra, Israel, Itália, Japão, Luxemburgo, Macedônia, Malásia, Malta, México, Nova Zelândia, Noruega, País de Gales, Peru, Polônia, Portugal, Porto Rico, República Checa, Romênia, Sérvia, Singapura, Suécia, Suíça, Tailândia e Taiwan (CREATIVE COMMONS, 2010).

Através do projeto *International Commons (icommons)*, o CC encontra-se adequado às regras vigentes do direito autoral de cada país que o adotou, inclusive às regras do direito brasileiro. Se uma pessoa fizer uso de uma determinada obra de forma inadequada, isto é, que esteja em desacordo com o que foi especificado pela licença CC, o detentor de direito autoral poderá procurar o sistema judiciário de seu país para fazer valer os seus direitos (CREATIVE COMMONS, 2010).

O CC também já foi adotado por várias instituições e pessoas no mundo, dentre as quais podem-se destacar: o *Google*, que lançou a função de filtrar resultados de pesquisas utilizando

licenças CC dentro de sua ferramenta de pesquisa de imagens (*Image Search Tool*). O projeto *Wikipédia*, que aprovou oficialmente que todos os *Wikis* estejam licenciados em CC. Ressalta-se, igualmente, que o presidente norte-americano Barack Obama também adotou a licença para todo o seu *website Change.gov*. Este funciona como uma espécie de gabinete virtual da presidência e, exceto onde houver ressalva, todo o seu conteúdo está licenciado em CC. Assim, o seu conteúdo pode ser copiado, distribuído e transmitido ou adaptado (CREATIVE COMMONS, 2010).

Desde 2003, a representante oficial do CC no Brasil é a Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV), sob a coordenação do professor Ronaldo Lemos. A FGV é responsável por traduzir e adaptar a licença ao ordenamento jurídico brasileiro (LEMOS, R., 2005, p. 85).

No *site* do CC (<http://www.creativecommons.org.br/>) encontra-se a descrição de sua atuação no Brasil

O *Creative Commons* Brasil disponibiliza opções flexíveis de licenças que garantem proteção e liberdade para artistas e autores. Partindo da idéia de "todos os direitos reservados" do direito autoral tradicional nós a recriamos para transformá-la em "alguns direitos reservados".

Não obstante a ampla divulgação do CC no Brasil, somente em dezembro de 2008 a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo (OAB-SP) resolveu debater o tema no âmbito da propriedade intelectual. A OAB-SP qualificou o CC como “assunto inédito” e afirmou que o debate “desse novo sistema” seria de alto interesse para a Comissão de Propriedade Imaterial (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SP, 2008).

No dia 29 de janeiro de 2010, o professor Lawrence Lessig esteve no *Campus Party*<sup>9</sup>, em São Paulo, para lançar a versão 3.0 do CC em português. As mudanças dizem respeito ao processo de tradução e internacionalização das licenças, que objetivaram o tratamento uniforme e consistente de temas como direitos morais e gestão coletiva de direitos (CREATIVE COMMONS, 2010).

No tocante ao licenciamento dos trabalhos intelectuais, há que se destacar que o fato de uma obra estar licenciada em CC não significa que a mesma esteja fora do alcance do regime de propriedade intelectual, visto que o CC baseia-se nele para permitir usos mais flexíveis. Neste

---

<sup>9</sup> *Campus Party* é considerado o maior evento de inovação tecnológica, Internet e entretenimento eletrônico em rede do mundo. Trata-se de um encontro anual realizado desde 1997, que reúne, durante sete dias, milhares de participantes com seus computadores com a finalidade de compartilhar conhecimento, trocar experiências e realizar todo o tipo de atividades relacionadas a computadores, às comunicações e às novas tecnologias. Após 12 edições na Espanha, a *Campus Party* iniciou em 2008 seu processo de internacionalização. O Brasil foi o primeiro país escolhido para receber a maior festa mundial da Internet (CAMPUS PARTY, 2010).

sentido, o CC não busca resolver o impasse entre a legislação do direito autoral e o atual estágio de desenvolvimento tecnológico. O CC é um projeto que flexibiliza o direito autoral tradicional por meio da Internet (MACHADO; ORTELLADO, 2006, p. 9).

O próprio Lessig (2005, p. 256) afirma que o objetivo do CC não é lutar contra aqueles que defendem “Todos os Direitos Reservados”, seu objetivo é “complementá-los”. Por esta razão existem aqueles que consideram o CC como uma mera “desconversa” como é o caso do compositor Livio Tragtenberg (BRASIL, 2006, p. 322).

Existem autores como Farré (2006) que argumentam que o movimento denominado “Cultura Livre”, criado por Lawrence Lessig, não prescinde do conceito de propriedade intelectual, ao contrário, baseia-se nele e reitera suas argumentações. Conforme aquele autor, o movimento pró-cultura livre procura lacunas na lei direito autoral para flexibilizá-la e garantir, assim, maiores possibilidades de acesso e uso da obra. No entanto, enquanto o conceito de propriedade existir, a criação intelectual precisará recorrer a lacunas na legislação para que haja maiores possibilidades de inovação e criação (FARRÉ, 2006).

Numa abordagem antropológica, Boateng (2010) reconhece a relevância do tema, porém faz algumas ponderações no que tange ao movimento chamado “Cultura Livre”. A autora afirma que a grande questão não é a abertura dos *commons*, mas a forma de gerência e controle dos mesmos. A autora ressalta ainda que nem sempre o referido movimento é benéfico, visto que muitas vezes a abertura dos *commons* pode significar uma intervenção cultural. Boateng (2010) destaca que existem *commons* que são fechados por natureza e abri-los poderia ferir a cultura de um determinado povo. O discurso de abertura dos *commons*, segundo a autora, é uma forma de desigualdade obscura, pois só teriam acesso aos *commons* aqueles que possuísem acesso à devida tecnologia (Informação Verbal)<sup>10</sup>.

No tocante aos trabalhos científicos, destaca-se que os autores destes trabalhos diferem dos autores dos demais gêneros, pois são, antes de tudo, pesquisadores. Nesta perspectiva, os autores científicos se interessam por trabalhos produzidos por seus pares, isto é, interessam-se pelo que está sendo produzido em sua área atuação.

Nesta perspectiva, devido à complexidade do ambiente científico e às peculiaridades dos trabalhos publicados, os gestores do CC observaram a necessidade de um projeto que atendesse especificamente à literatura científica. A criação de um regime aberto de compartilhamento e

---

<sup>10</sup> Palestra proferida pela Profa. Boatema Boateng no *WorkShop CopySouth* Rio 2010.



reuso na área da ciência é um trabalho reconhecidamente complexo, pois envolve inúmeros atores, tais como: universidades, editores, leitores, técnicos, bibliotecários etc (WILBANKS; BOYLE; REYNOLDS, 2006).

Nesta perspectiva, após disponibilizarem licenças a uma grande quantidade de projetos, em 2005, a organização do CC lançou uma variação da licença denominada *Science Commons*. Este subproduto objetiva ampliar o compartilhamento da literatura científica para que haja maiores possibilidades de uso da mesma. Assim, busca-se o compartilhamento das obras científicas semelhante ao que ocorreu nas obras artísticas e culturais, a fim de simplificar o licenciamento, de modo que acelere o desenvolvimento da ciência (WILBANKS; BOYLE; REYNOLDS, 2006; ZANAGA; LIESENBERG, 2008).

O *Science Commons* trabalha sobre os seguintes problemas: impossibilidade de acesso aos artigos de periódicos; ferramentas que poderiam ser utilizadas nos trabalhos científicos, mas estão sob o controle de contratos altamente complexos; irresponsabilidade social dos licenciamentos de patentes; dados indisponíveis ao usuário (ZANAGA; LIESENBERG, 2008).

A fim de propor soluções para tais problemas, o *Science Commons* criou três subprojetos: publicação, licenciamento e dados. O subprojeto publicação abrange iniciativas que dizem respeito à publicação de artigos científicos revisados por pares em revistas de acesso aberto ou ao auto-arquivamento de artigos em repositórios institucionais, que, posteriormente, serão publicados em artigos de revistas tradicionais (ZANAGA; LIESENBERG, 2008). Este subprojeto atua nas chamadas via dourada e via verde, respectivamente, estratégias para acesso aberto à informação científica recomendadas pela Declaração de Budapeste<sup>11</sup>.

O subprojeto licenciamento diz respeito aos materiais de pesquisa, que muitas vezes estão regulamentados por patentes. O subprojeto sugere a criação de padrões abertos que levem à transferência de tecnologia e à inovação, a fim de permitir o uso dos materiais de pesquisa em modelos abertos (ZANAGA; LIESENBERG, 2008).

O subprojeto Dados e Bases de Dados objetiva solucionar problemas causados por contratos fechados, implementando contratos legais abertos. Assim, busca-se solucionar barreiras relativas ao compartilhamento de dados entre pesquisadores ou entre pesquisadores e seu público, ao acesso fechado aos dados, e aos altos custos de acesso (ZANAGA; LIESENBERG, 2008).

---

<sup>11</sup> Ver seção 5.

Em cada um desses subprojetos desenvolvem-se e utilizam-se padrões abertos e abordagens com o objetivo de facilitar a emergência de uma infra-estrutura aberta e colaborativa para acelerar os trabalhos de pesquisa. Assim, o *Science Commons*, ao permitir o compartilhamento dos trabalhos científicos, providencia ferramentas e dados para o reuso da informação científica. O *Science Commons* promove o uso do CC no licenciamento das publicações científicas, acreditando-se que as mesmas tenham que ser disponibilizadas para todo o mundo, não somente para aqueles que possuem recursos suficientes para pagar taxas de assinaturas (WILBANKS; BOYLE; REYNOLDS, 2006).

John Wilbanks, diretor executivo do *Science Commons*, destaca que o principal obstáculo ao maior compartilhamento da literatura científica é o modelo em que está sustentado o atual sistema de comunicação científica, o qual não permite que alguém ou alguma instituição por si tenha condições de mudá-lo (WILBANKS; BOYLE; REYNOLDS, 2006).

Nesta perspectiva, Quéau (2001, p. 1) salienta que

a maioria das inovações e invenções baseia-se em idéias que fazem parte do bem comum da humanidade. É, portanto uma aberração limitar o acesso à informação e ao conhecimento que constituem esse bem comum, por força de um direito excessivamente preocupado em proteger interesses particulares.

Neste sentido, o uso do CC no licenciamento de trabalhos científicos se constitui numa forma alternativa para o modelo atual de comunicação científica. Vale ressaltar que seu uso em países como o Brasil, onde a pesquisa científica em sua imensa maioria é custeada com recursos públicos, poderá contribuir para o compartilhamento da informação científica de forma mais ampla.

A próxima seção trata da comunicação científica, especialmente do periódico científico como veículo de comunicação da ciência. Apresenta-se também o movimento político denominado Movimento de Acesso Aberto/Livre ou simplesmente movimento OA, que objetiva o acesso às publicações científicas de forma livre e irrestrita, principalmente àquelas publicações financiadas com recursos públicos. Assim, discorre-se sobre a participação da licença CC no processo de comunicação científica, especialmente, sua função no âmbito do movimento OA.

## 5 O PERIÓDICO CIENTÍFICO NO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DA CIÊNCIA

A comunicação científica é um processo que está intrinsecamente ligado às atividades de pesquisa científica. Segundo Garvey (1979), o processo de comunicação científica diz respeito a “todo espectro de atividades associadas com a produção, disseminação e uso da informação, desde a busca de uma idéia para pesquisa, até a aceitação da informação sobre os resultados dessa pesquisa como componente do conhecimento científico”.

Neste sentido, a comunicação do conhecimento científico é influenciada por todos os envolvidos com a produção e a transferência da informação (autores, editores, instituições, bibliotecários, cientistas da informação etc).

No que se refere à comunicação científica, Ziman (1979, p. 122) afirma ser necessário fazer-se a devida distinção entre comunicação informal e formal. Estas denominações são dadas de acordo com as características das atividades de comunicação entre os pesquisadores, algumas das quais antecedem as publicações e outras que se seguem a sua publicação.

As comunicações informais se referem às informações de caráter mais pessoal ou à pesquisa ainda não concluída, tais como a comunicação de pesquisa em andamento apresentadas em congressos, relatórios técnicos, *preprints* e outras com características semelhantes (MUELLER, 2000, p. 30). As principais características dos canais informais são: uso geralmente feito no início da pesquisa; acesso limitado; as informações veiculadas nem sempre são armazenadas, o que dificulta a sua recuperação.

As comunicações formais se referem às publicações com ampla divulgação, tais como periódicos e livros. As principais características dos canais formais de informação são: acesso amplo, de maneira que as informações sejam facilmente coletadas, armazenadas e recuperadas; informações geralmente mais trabalhadas; pouca interatividade entre autor e leitor (MUELLER, 2000, p. 30).

De acordo com Meadows (1999, p. 58), a fronteira que separa os canais informais e formais tende a se diluir com a passagem da informação dos canais tradicionais para os meios eletrônicos. Neste sentido, destaca-se o crescimento dos repositórios de *preprints*, que se referem a artigos ainda não publicados, mas que já estão acessíveis na rede. Destaca-se também o crescimento das bases de dados de teses e dissertações, que também são caracterizadas como fontes informais, ou semi-formais para alguns autores (também chamadas de literatura cinzenta).

Dentre os canais formais de comunicação, destaca-se o periódico científico por sua relevância no processo de comunicação da ciência. No tocante à origem do periódico científico, ressalta-se que a restauração da monarquia inglesa, em 1660, teve repercussões cruciais para o surgimento do periódico em seu sentido moderno. Durante o período de governo parlamentarista na Inglaterra as guerras civis eram constantes. Neste período pequenos grupos de letrados reuniam-se para debater assuntos de cunho filosófico, abstendo-se de entrar em assuntos polêmicos, tais como política e religião (MEADOWS, 1999, p. 5).

Depois da restauração da monarquia, as reuniões em Londres tornaram-se oficiais e regulares, o que culminou com a criação da *Royal Society* em 1662. Nesta época, já era nítida a preocupação dos letrados com a comunicação de informações científicas, tanto que alguns membros da *Royal Society* passavam um certo período em outros países para coletar dados através de conversas com cientistas e para fazer observações diretas do desenvolvimento da ciência em outras localidades. Os membros que permanecessem em Londres se encarregavam de ler e fazer resumos da literatura publicada em outras localidades (MEADOWS, 1999, p. 5).

Embora alguns membros da *Royal Society* tenham realmente viajado para coletar informações em outros países, métodos mais eficazes foram adotados para se obter novas informações. Pode-se citar como exemplo a eleição de membros estrangeiros que estariam encarregados de manter os membros da sociedade informados através do envio de relatórios sobre progressos ocorridos em seu país.

Em 1665, a *Royal Society* criou a sua primeira revista denominada *Philosophical Transactions*, que seria impressa na primeira segunda-feira de cada mês, isto se houvesse matéria suficiente (MEADOWS, 1999, p. 6). Este periódico pode ser considerado o precursor do moderno periódico científico. O *Philosophical Transactions* abrangia boa parte das atividades de ciência, sem se ater a uma única área do conhecimento como é o atual formato do periódico científico.

Na França houve um movimento parecido, quando Denis de Sallo criou, em 1665, um periódico denominado *Journal des Sçavans*, dedicado a publicar notícias sobre o que acontecia na Europa. O *Journal des Sçavans* não se detinha a comunicar exclusivamente conteúdos de cunho científico, visto que seu objetivo era publicar tópicos de interesse do público letrado em geral. Posteriormente, verificou-se a inviabilidade de se publicar temas tão genéricos, passando,

assim, a se dedicar a assuntos não científicos. Pode ser considerado o precursor do periódico moderno das humanidades<sup>12</sup> (MEADOWS, 1999, p. 6).

Burke (2003, p. 153) destaca que desde a origem do *Journal des Sçavans*, era perceptível que a “revista culta”, como é chamada por este autor, poderia se converter em um bom negócio em termos comerciais. Portanto, observa-se que os editores já haviam percebido que o novo veículo de comunicação se constituía numa fonte rentável para sua comercialização.

A inserção do periódico como veículo de comunicação científica teve como principal objetivo a comunicação de forma mais eficiente possível, com uma clientela crescente e interessada em novas realizações. Isto significa que os canais até então existentes foram complementados e ampliados por um novo canal formal de comunicação constituído pelos periódicos. Esta formalização do processo de comunicação foi tão grandiosa que vigora até o dia de hoje (MEADOWS, 1999, p. 7).

Pouco a pouco o sistema de avaliação por pares, conhecido como *refereeing*, que é o modelo que controla a qualidade daquilo que é publicado nos periódicos, foi sendo construído, o que garantiu publicar somente aquilo que é considerado “aceitável” pela comunidade científica (MEADOWS, 1999, p. 13).

Segundo Ziman (1979, p. 118), o periódico adquiriu tão grande relevância como veículo de comunicação científica que a emergência de um novo conhecimento é marcada pelo aparecimento de uma revista dedicada aos interesses dos seus expoentes. Para Mueller (2006, p. 20), embora haja variação conforme a área do conhecimento científico, o periódico indexado ainda é o veículo de informação mais privilegiado.

Neste sentido, pode-se identificar a revista científica como um dos elementos que garantem a institucionalização e legitimação de um novo saber científico. Conforme salienta Mueller (2006, p. 19), a “legitimação é o processo pelo qual o ‘legislador’ encarregado de zelar pelo discurso científico é autorizado [pela comunidade científica] a prescrever as condições que determinam se uma afirmação pode ser considerada conhecimento científico” (MUELLER, 2006, p. 19). Desta forma, é aceito aquilo que é legitimado pela comunidade científica.

De acordo com Herschman (1970, p. 5), o periódico ainda é a melhor forma de as pessoas obterem informações. Herschman (1970, p. 10) define o periódico científico como uma

---

<sup>12</sup> É importante destacar que Meadows faz distinção entre ciências, ciências sociais e humanidades.

instituição social complexa e ampla, integrada nas instituições sociais maiores chamadas ciência e sociedade.

Herschman (1970, p. 10) destaca ainda que o periódico, enquanto instituição, contribui com um número de valores definidos, tais como: fornece prioridade e reconhecimento para os autores dos artigos; controla a qualidade do que é publicado; desempenha a função de uma espécie de arquivo público de informação científica; transmite a informação científica para os leitores. Assim, são diversas as funções do periódico no processo de comunicação científica.

Nesta perspectiva, Dias e Garcia (2008, p. 73), destacam que a finalidade precípua do periódico científico está relacionada com a produção do conhecimento e com sua conseqüente divulgação.

De acordo com a pesquisa realizada por Tenopir e King (2001, p. 23) nos Estados Unidos, entre as décadas de 1970 a 2001, os artigos de periódico foram apontados pelos cientistas como o principal recurso informacional existente. A pesquisa evidenciou que os periódicos científicos são amplamente lidos, o que contraria pesquisas anteriores que demonstravam a subutilização dos mesmos. No entanto, a pesquisa também apontou que o número de assinaturas pessoais dos periódicos está decrescendo. Conforme destacam Tenopir e King, o custo crescente dos periódicos científicos é uma barreira contra seu uso em muitos lugares (TENOPIR; KING, 2001, p. 16-20).

Frohmann (2000) analisa a importância do periódico no processo de comunicação científica sob uma perspectiva diferenciada dos referidos autores. Para ele, a função precípua do periódico científico não é gerar um novo conhecimento, mas contribuir para a construção de uma “objetividade do mundo natural”. Neste sentido, Frohmann destaca que o artigo de periódico caracteriza-se como “recurso material discursivo, [que] desempenha um papel central no trabalho científico”.

Assim, o periódico não seria por si a fonte privilegiada do processo de comunicação científica, mas sua importância estaria no fato de se constituir como principal elemento material para a ordenação do conhecimento científico (FROHMANN, 2000).

No que tange à estrutura do periódico científico, observa-se que a mesma sofreu modificações ao longo do tempo devido às transformações tecnológicas. Tais modificações têm reflexo na comunidade científica e na forma como esta se comunica. Após a Segunda Guerra Mundial, os periódicos passaram a cobrir não mais um campo científico, mas uma especialidade

dentro deste campo. Também se tornou praxe a publicação de trabalhos em co-autoria, o que não acontecia com frequência nos primórdios do periódico científico (MEADOWS, 1999, p. 11-21).

No Brasil, o desenvolvimento do periódico científico deu-se tardiamente, visto que as incipientes atividades de pesquisa tiveram início no Brasil colônia do século XVIII. Somente com o estabelecimento da República, a partir do ano de 1889, que foram criadas novas instituições de pesquisa. Assim, a partir do século XIX, passou-se a publicar revistas em todo Brasil, editadas por sociedades e entidades científicas (SUAIDEN, 2008, p. 10).

Entretanto, foi no ano de 1951 que houve um avanço considerável no fomento à pesquisa brasileira, com a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que se tornou o órgão responsável pelo Programa de Apoio a Publicações Científicas (PAPC). Este programa foi de grande relevância para ciência brasileira, pois passou a exigir padrões editoriais e científicos para as publicações científicas. Assim, o PAPC contribuiu decisivamente para a garantia da qualidade dos periódicos brasileiros através da criação de comitês editoriais e avaliação por pares (SUAIDEN, 2008, p. 10).

Também em 1951 foi criada a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com o objetivo de "assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento do país". A partir de 1981, a Capes recebeu outra atribuição ao ser reconhecida como órgão responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Brasil, através do Decreto nº 86.791. Neste mesmo ano foi também reconhecida como Agência Executiva do Ministério da Educação e Cultura (MEC) junto ao sistema nacional de Ciência e Tecnologia, com a incumbência de elaborar, avaliar, acompanhar e coordenar as atividades relativas ao ensino superior (CAPES, 2011).

A partir dos anos de 1990, a Capes passou a elaborar um modelo de análise de periódicos através do Qualis. Este consiste em critérios baseados na circulação e no fator de impacto da revista, compreendendo níveis de qualidade e de circulação (SUAIDEN, 2008, p. 11).

Salienta-se que a forma de financiamento das revistas científicas dos países do hemisfério norte guarda diferenças dos países do hemisfério sul, como é o caso do Brasil. De acordo com Greene (2005), embora nos países do norte os governos participem do financiamento de suas publicações científicas, a forma de distribuição de auxílios é diferente da forma adotada pelos países do sul. Nestes os governos concedem auxílios diretamente às revistas científicas através de

programas especiais das agências de fomento, tais como o CNPq, Capes e os Fundos de Amparo a Pesquisas Estaduais (FAPs).

Nesta perspectiva, um recente estudo realizado por Mueller (2009) com os periódicos da coleção SciELO mostrou que 76,68% dos periódicos recebem financiamento do CNPq e da Capes, 11,39% recebem financiamento das FAPs e somente 7,25% recebem financiamentos de entidades comerciais. Este estudo evidencia a forte atuação do Estado no custeio da pesquisa científica brasileira.

### 5.1 O Periódico Eletrônico

Com o encarecimento constante dos títulos de periódico, uma grande crise se instaurou no âmbito da comunicação científica internacional. Conforme Mueller (2006, p. 21), “o sistema de comunicação científica mundial foi abalado quando estourou a chamada crise dos periódicos, em meados de 1980”. A crise se caracterizou pela impossibilidade de as bibliotecas norte-americanas conseguirem manter suas coleções de periódicos, devido à falta de orçamento para adquiri-los junto às editoras, que cobravam valores cada vez mais altos. Isto já vinha acontecendo em outros países periféricos como o Brasil, mas a crise eclodiu quando as bibliotecas norte-americanas foram atingidas.

De acordo com Ortellado (2008, p. 187), entre 1986 e 2003 o valor da assinatura dos periódicos nos Estados Unidos aumentou em torno de 215%, contra uma inflação medida pelo *Consumer Price Index* de 68%. Por conta disto, a alta dos preços das assinaturas de periódicos nos anos de 1980, foi profundamente sentida pela comunidade científica.

Cruz e outros (2003, p. 49) afirmam que devido à importância do periódico na comunicação científica, a alta dos preços das assinaturas gerou grande discussão entre os pesquisadores. Os cientistas, sejam autores ou revisores dos artigos, em sua maioria, são vinculados a instituições que financiam as pesquisas. Tais instituições são as mesmas que compram os periódicos e que publicam os trabalhos produzidos por seus próprios pesquisadores. Assim, muitas vezes as próprias instituições não conseguiam adquirir os títulos de periódicos, devido aos preços elevados.



Numa tentativa de criar novas alternativas, buscou-se o auxílio das TIC, a fim de otimizar o acesso à literatura científica. Desta forma, surgiram as primeiras iniciativas de acesso livre a textos acadêmicos, tais como o arquivo de *preprints* ArXiv, montado por Paul Ginsparg, em 1991, no Laboratório Nacional de Los Alamos.

O ArXiv consiste em um sistema proposto por físicos para armazenamento, recuperação e disseminação de documentos eletrônicos da área de Física. Assim, os pesquisadores localizados em qualquer parte do mundo, podem depositar seus trabalhos e, simultaneamente, submetê-los às editoras científicas para serem publicados (FERREIRA, 2008, p. 115; MUELLER, 2006, p. 21).

Os depósitos dos trabalhos no ArXiv são feitos via interface *Web* ou através de e-mails e, assim, os pesquisadores cadastrados são notificados diariamente sobre novos depósitos realizados, podendo solicitar a cópia de um texto que seja de seu interesse junto ao ArXiv (FERREIRA, 2008, p. 115; MUELLER, 2006, p. 21). O ArXiv é considerado um dos repositórios temáticos pioneiros na difusão da informação científica.

Os periódicos em versão eletrônica também começaram a surgir na década de 1990, juntamente com outras formas de comunicação. Lancaster (1995, p. 520) ressalta que Sondak e Schwarz podem ser considerados os primeiros a conceber a idéia de um periódico em formato eletrônico. A idéia inicial de ambos era fornecer arquivos que poderiam ser lidos por computadores para bibliotecas e em microficha para assinantes individuais.

Meadows (2001, p. 7) destaca algumas razões que levaram ao surgimento do periódico científico em versão eletrônica. Além do aumento considerável que os títulos de periódicos haviam sofrido e que continuavam a sofrer, uma outra razão que levou ao surgimento do periódico eletrônico foi insatisfação dos autores, pois estes estavam efetivamente doando seus trabalhos aos editores. Os autores cediam seus direitos de autoria como condição para terem seus artigos publicados, enquanto que os editores auferiam lucros cada vez mais vultosos advindos das assinaturas dos periódicos.

Marcondes e outros (2004, p. 2) ressaltam que uma outra razão que favoreceu a proliferação do periódico eletrônico foi a facilidade de publicar diretamente na *Web*. Assim, com o desenvolvimento do periódico científico em formato eletrônico, tornou-se possível ao pesquisador obter um artigo necessário à sua pesquisa com baixo custo e com maior rapidez.

Salienta-se que, em princípio, os periódicos em versão eletrônica não foram vistos como formas legítimas de comunicação científica. Os maiores empecilhos encontrados foram a questão

da avaliação por pares e o direito autoral dos artigos. Posteriormente, verificou-se que o sistema de avaliação por pares não foi abalado com surgimento das revistas em formato eletrônico. As editoras também conseguiram se articular, de maneira que continuaram presentes e detendo o direito autoral dos artigos publicados. As revistas mais prestigiadas continuaram cobrando para que o usuário tivesse acesso às suas publicações (MUELLER, 2006, p. 21-22). Desta forma, observa-se que a mudança do suporte do impresso para o eletrônico não alterou a estrutura tradicional dos periódicos científicos enquanto veículos de comunicação científica.

No tocante ao padrão de qualidade dos periódicos, Targino e Garcia (2008, p. 61) ressaltam que os periódicos eletrônicos “só são científicos se atentos aos critérios de cientificidade vigentes para os impressos”. Isto é, a despeito do desenvolvimento tecnológico, os cânones da ciência continuam rigorosos e vigentes até a atualidade. Desta forma, o padrão de qualidade do conhecimento científico requer a manutenção dos padrões que tenham sido legitimados pela comunidade científica.

A denominação “periódicos eletrônicos” ainda é bastante dúbia, pois a expressão é usada genericamente para designar revistas que possuem somente versão eletrônica, revistas que possuem versão impressa e eletrônica, e revistas que estão em *compact disc read only memory* (CD-ROM). Sobre esse aspecto, Lancaster afirma que “periódico eletrônico” é uma expressão tão ambígua quanto a expressão “publicação eletrônica”, pois esta também não transmite uma idéia clara e precisa do que vem a ser realmente uma publicação em formato eletrônico (LANCASTER, 1995, p. 520; TARGINO; GARCIA, 2008, p. 61).

Quanto ao advento do periódico científico eletrônico, apresentam-se algumas vantagens e desvantagens destacadas pela literatura da área de Ciência da Informação.

Vantagens:

- Rapidez na produção e distribuição: com a eliminação de algumas fases do processo de publicação de um periódico, agiliza-se sua distribuição. Por exemplo, a comunicação com os autores e *referees* é feita de forma eletrônica, assim como impressão, envio etc.
- Acessibilidade: de posse do equipamento adequado o usuário pode acessar rapidamente um artigo e/ou periódico de onde estiver.
- Custos de assinatura: mais uma vez, com a eliminação de algumas etapas de produção inerentes ao formato impresso, pode haver grande economia no preço final do periódico eletrônico.

- Habilidades multimídia: pode-se fazer uso de vários recursos audiovisuais que valorizam o artigo, assim como imagens tridimensionais com movimentos, sons etc.
- Possibilidade de utilizar *links* internos e externos: permite o acesso a outros textos do mesmo autor ou de assuntos correlatos a partir de um *link* no texto, bem como o acesso a diferentes partes do mesmo artigo.
- Disseminação da informação de forma mais rápida e eficiente: consegue-se enviar aos usuários os sumários de periódicos de forma eletrônica assim que o título é publicado, possibilitando-lhes atualização constante com o que está sendo produzido pela comunidade acadêmica.

Desvantagens:

- Barreiras socioculturais: as pessoas normalmente são refratárias a mudanças, e deve-se contar com o tempo de adaptação à interface eletrônica. Deve-se considerar também que a leitura em tela, além de ser incômoda, toma de 25% a 30% mais de tempo.
- Barreiras econômicas: equipamentos para disponibilizar o acesso e principalmente armazenar periódicos eletrônicos são caros; caso o usuário necessite imprimir vários artigos, haverá alta no custo da busca bibliográfica.
- Barreiras tecnológicas: problemas de rede, como, por exemplo, a baixa velocidade para conexão. No caso de alguns recursos multimídia, a qualidade de imagem ou som pode ficar comprometida (CRUZ et al, 2003, p. 50-51; LANCASTER, 1995, p. 523).

Mesmo em versão eletrônica, as revistas científicas possuem duas formas distintas de acesso: acesso restrito e acesso aberto. No caso das revistas de acesso restrito, o acesso ao seu conteúdo é feito mediante assinatura nos moldes das revistas em formato impresso (TARGINO, 2007, p. 100).

No caso das revistas de acesso aberto, o seu conteúdo é disponibilizado livremente na Internet para quem quiser acessar. No entanto, mesmo que as revistas estejam disponíveis no modelo aberto, não significa que sejam necessariamente gratuitas em sua totalidade. Assim, as revistas eletrônicas de acesso aberto dividem-se em revistas gratuitas para o leitor e autor, e em revistas gratuitas para o leitor, mas pagas pelo autor (TARGINO, 2007, p. 100).

Segundo Targino (2007, p.100), as revistas gratuitas para o leitor e autor são, em sua grande maioria, iniciativas que não visam lucro, envolvendo instituições acadêmicas ou sociedades científicas ou profissionais. No entanto, o outro modelo preconiza que os custos da publicação devem ser pagos pelos autores ou por suas instituições. Ressalta-se que muitas vezes

os valores pagos pelos autores são muito elevados, o que resulta em dificuldade, principalmente, para países em desenvolvimento como é o caso do Brasil (TARGINO, 2007, p. 100).

Um estudo realizado por Mueller (2009) com os periódicos da coleção SciELO, durante os anos de 2007 a 2008, mostra que mesmo as revistas que não visam lucro, muitas vezes têm a prática de cobrar do autor a publicação de seu artigo. Isto permite observar que, diferentemente do que foi mencionado por Targino, esta prática não se restringe somente às editoras comerciais, mas tem se tornado freqüente mesmo entre os periódicos científicos que não visam lucro.

Um levantamento feito por Harnad em 2007 apontou que neste período existiam em torno de 24.000 periódicos científicos publicados em todas as disciplinas científicas e em todas as línguas. Assim, os periódicos publicavam em torno de 2.5 milhões de artigos por ano. Entretanto, devido aos elevados preços das assinaturas, a grande maioria das instituições consegue orçar somente uma fração de todos os periódicos publicados (HARNAD, 2007a).

Nesta perspectiva, Targino e Garcia (2008, p. 52) destacam que o periódico em formato eletrônico não pode ser visto como a solução de todos os problemas inerentes ao formato impresso, visto que “qualquer [...] tecnologia não subsiste isolada do contexto socioeconômico no qual se insere”. Assim, as questões relacionadas aos periódicos científicos demandam ações que não se limitam, basicamente, àquelas de cunho tecnológico, existem relações de forças que permeiam tais ações.

Buckholtz (2001) afirma que a comunicação científica “está cada vez mais guiada por fatores que têm pouco a ver com os pesquisadores e mais a ver com os lucros das editoras comerciais”. Isto restringe consideravelmente a circulação da informação científica entre os pares. A fim de combater o monopólio das editoras comerciais, nas últimas décadas tem havido mobilizações em nível internacional com a finalidade de ampliar as possibilidades de acesso e uso da informação científica.

## **5.2 Movimento de Acesso Aberto/Livre às Publicações Científicas**

Em 14 de fevereiro de 2002, realizou-se em Budapeste o primeiro evento de declaração explícita em favor do acesso aberto/livre à literatura científica. O evento convocou autores, associações científicas, editores, universidades, bibliotecas a trabalharem na remoção das

barreiras que impedem o acesso livre à literatura científica. O resultado deste grande evento foi um documento, que ficou conhecido como Declaração de Budapeste (BUDAPESTE OPEN ACCESS INITIATIVE, 2002).

A Declaração de Budapeste recomendou, basicamente, duas estratégias para o acesso à informação científica:

- A via verde, que se refere ao depósito de trabalhos científicos que tenham sido publicados em revistas de acesso restrito em repositórios temáticos ou institucionais. Esta estratégia é também chamada de auto-arquivamento, pois é realizada pelos próprios autores dos artigos. Neste modelo a autorização da revista para a disposição do artigo para acesso livre pode ser dada por um período de tempo e sob diversas formas de transferência de direitos autorais;
- A via dourada, que se refere aos trabalhos científicos publicados em revistas que aderiram ao movimento de acesso livre. Pode-se citar como exemplo as revistas que fazem parte da coleção SciELO (BUDAPESTE OPEN ACCESS INITIATIVE, 2002).

Os defensores do Movimento de Acesso Livre, ou simplesmente OA, incentivam principalmente a estratégia da via verde, porque resulta em maior rapidez no acesso à informação científica. Segundo Harnad (2007a), 62% dos periódicos científicos existentes endossam o auto-arquivamento dos artigos publicados. O autor afirma ainda que a via verde depende unicamente dos pesquisadores, pois a comunidade de autores-pesquisadores pode se “converter” ao acesso livre com mais facilidade. No entanto, a via dourada depende da comunidade dos editores, que não podem ser obrigados a publicar seus periódicos no modelo livre.

Harnad (2007a) defende a obrigatoriedade do auto-arquivamento, a fim de alcançar 100% de toda pesquisa científica disponível. Assim, as universidades e as instituições que custeiam pesquisas científicas imporiam o auto-arquivamento como condição de apoio e financiamento. Há diversas propostas no mundo, inclusive no Brasil, que visam a exigir o auto-arquivamento das publicações científicas. É importante destacar que Harnad defende que, preferencialmente, o auto-arquivamento seja feito imediatamente após os artigos serem aceitos para publicação, ou no máximo seis meses após a publicação.

Em 11 de abril de 2003 realizou-se um outro grande evento na sede do *Howard Hughes Medical Institute*, em Chevy Chase, Maryland. Este evento gerou um documento que ficou conhecido como “Declaração de Bethesda”, e teve como objetivo estimular o debate entre a

comunidade de pesquisa biomédica sobre a forma de providenciar o acesso livre à literatura biomédica primária.

O documento ressalta a necessidade de o detentor de direitos autorais conceder um “direito de acesso livre, irrevogável, e perpétuo aos usuários e uma **licença** que permita copiar, usar, distribuir, transmitir, exibir o trabalho publicamente, criar trabalhos derivados, tudo com a devida atribuição à autoria” (BETHESDA STATEMENT ON OPEN ACCESS PUBLISHING, 2003, grifo nosso).

É interessante observar a nítida preocupação dos adeptos do movimento OA com os direitos autorais, pois tais direitos se configuram em um dos principais entraves para a expansão do referido movimento. De igual modo, também já se ressaltava a necessidade de os detentores de direito autoral concederem uma licença, tal como o CC, a fim de permitir maiores possibilidades de acesso e uso dos trabalhos científicos.

Em 22 de outubro de 2003, realizou-se um outro grande evento em Berlim, gerando um documento que, posteriormente, se tornaria uma das principais referências em prol do acesso livre no mundo, a Declaração de Berlim. Esta foi elaborada a partir de um chamado feito pelo Instituto Max Planck de Berlim para discutir e explorar as possibilidades de acesso ao conhecimento científico, abertas pela expansão da Internet. No total, 157 organizações universitárias, científicas e governamentais assinaram a declaração. O evento também endossou as estratégias da via verde e via dourada, recomendadas pela declaração de Budapeste (BERLIM DECLARATION ON OPEN ACCESS TO KNOWLEDGE IN THE SCIENCES AND HUMANITIES, 2003).

Em se tratando de acesso aos periódicos científicos, uma das tarefas mais importantes é o convencimento dos editores em disponibilizar os periódicos para acesso livre. Esta seria a grande barreira a ser transposta para que, conforme Ortellado (2008, p. 189), se concretize a conversão de “um sistema de comunicação científica intermediado por editoras privadas para um sistema exclusivamente público”. Nesta perspectiva, Uhler (2006, p. 33) afirma que a informação com menos barreiras de acesso e de uso terá potencialmente um público mais amplo.

Walker (2001) destaca que os próprios autores deveriam encorajar os editores a providenciarem imediatamente o acesso livre, visto que na grande maioria das vezes, o autor cede seu direito de autoria aos editores como condição para ter seu trabalho publicado no periódico. Assim, o movimento OA não beneficia somente os leitores, mas principalmente os autores, pois

amplia as possibilidades de divulgação de seus trabalhos e facilita o acesso a informações que sejam de seu interesse.

Brody<sup>13</sup> (2004 *apud* ORTELLADO; MACHADO, 2006, p. 10) apresenta o seguinte quadro, com seus respectivos números relativos ao impacto dos periódicos de acesso livre:

ÁREA	% Artigos de acesso aberto	Número de artigos acesso aberto / total de artigos	Impacto acesso aberto	Média de citações acesso aberto vs. acesso restrito
<b>Biologia</b>	<1%	4.117/640.100	+49%	8,11/5,13
<b>Biomedicina</b>	<1%	8.106/1.345.207	+218%	34,07/13,47
<b>Química</b>	<1%	2.506/1.039.817	+136%	16,16/6,44
<b>Medicina Clínica</b>	<1%	2.914/3.413.447	+193%	25,69/7,19
<b>Terra e espaço</b>	5.8%	24.668/37.2413	+217%	22,3/7,77
<b>Engenharia e tecnologia</b>	<1%	2.649/643.314	+47%	4,06/2,95
<b>Física</b>	10.1%	106.040/930.059	+134%	13,95/6,16
<b>Matemática</b>	4.3%	6.656/135.012	+66%	4,7/2,76
<b>Psicologia</b>	2.1%	1.120/49.865	+84%	9,24/5,81
<b>Administração</b>	<1%	286/68.070	+243%	4,54/1,04
<b>Antropologia e Sociologia</b>	<1%	238/65.496	+852%	5,32/0,55
<b>Comunicação</b>	<1%	39/14.334	+136%	2,78/1,24
<b>Economia</b>	<1%	365/49.027	+391%	6,4/1,41
<b>Educação</b>	<1%	101/42.250	+291%	3,66/0,81
<b>Geografia, Urbanismo e Desenvolvimento</b>	<1%	179/57.287	+181%	1,8/0,54
<b>História</b>	<1%	108/191.679	+1.016%	1,5/0,12
<b>Letras e Lingüística</b>	<1%	80/31.424	+1.236%	7,87/0,53
<b>Psicologia e Psiquiatria</b>	<1%	881/176.586	+321%	8,36/1,73

Quadro 1 – *Citation Impact of Open Access Articles vs. Articles Available Only Through Subscription*. Trabalho em desenvolvimento, 2004.

Fonte: BRODY (2004).

Mesmo não representando os dias atuais, tais números são expressivos, pois demonstram que ao serem disponibilizados para o acesso livre, os artigos são substancialmente mais citados que os artigos de uso restrito. Neste sentido, Harnad (2007a) afirma que os resultados de pesquisa que estão livremente acessíveis na Internet possuem um fator de impacto de 25% a 250% maior do que os que possuem o acesso restrito (HARNAD, 2007a).

<sup>13</sup> Vale ressaltar que não foi localizado um levantamento semelhante com dados mais atualizados, de forma a demonstrar tal impacto na atualidade.

Harnad (2007b) esclarece que o movimento OA não diz respeito a “todo conhecimento científico”, e sim aos trabalhos científicos publicados em artigos de periódicos. Isto porque, segundo Harnad, os artigos têm sido entregues gratuitamente aos editores para a publicação. Portanto, os artigos científicos não foram escritos visando lucro, pois o autor não tem compensações financeiras com a publicação de seu trabalho. Assim, segundo o referido autor, o periódico difere, por exemplo, do livro porque este muitas vezes é escrito com a finalidade de se obter *royalties* nas vendas.

No entanto, conforme salienta Meadows (1999), o livro é um veículo de comunicação científica muito relevante para determinadas áreas do conhecimento como, por exemplo, a área de História. Neste sentido, acredita-se que o livro também mereça ser considerado no âmbito do movimento OA.

No que tange à infra-estrutura tecnológica em prol do acesso livre, destaca-se que em 1999 a comunidade científica internacional se mobilizou para tornar os arquivos conhecidos como *eprints archives* passíveis de serem consultados simultaneamente (interoperáveis). Esta interoperabilidade foi alcançada mediante adoção de um conjunto de especificações técnicas e princípios organizacionais simples, mas suficientes para o alcance do objetivo de integração desses arquivos. Este projeto, conhecido como *Open Archive Initiative* (OAI), tem como objetivos principais apoiar o desenvolvimento de arquivos de *eprints* e criar uma arquitetura tecnológica padronizada que sustente a interoperabilidade entre eles (MARCONDES; SAYÃO, 2002, p. 45).

O OAI realiza trabalhos como o desenvolvimento de tecnologias, padrões e metodologias para publicação, disponibilização, metadados e intercâmbio automático de metadados entre bibliotecas digitais. Segundo Marcondes e Sayão (2002, p. 45), recentemente pode-se observar um aumento considerável na criação de arquivos eletrônicos informais e auto-geridos. Estes arquivos conhecidos como *eprints archives* se configuram numa transição do modelo de comunicação tradicional baseado em publicações periódicas formalmente estabelecidas para um novo modelo (MARCONDES; SAYÃO, 2002, p. 45).

No que se refere à sigla OAI, destaca-se que o termo aberto (*open*) diz respeito “à arquitetura do sistema, interfaces que facilitem a disponibilização de conteúdos procedentes de uma variedade de sistemas”. O termo arquivo (*archives*) é empregado genericamente, “como



espaço controlado para armazenamento de informações digitais” (OPEN ARCHIVES INITIATIVE, 2002).

Há que se fazer a devida distinção entre o movimento OA e o OAI, pois embora haja uma complementação entre os dois no que se refere a sua elaboração, ao desenvolvimento e fixação de políticas, estratégias, normas, regras e produtos tecnológicos que dão suporte às demandas e as expectativas da comunidade científica internacional, há diferenças marcantes entre ambos (FERREIRA, 2008, p. 112).

Enquanto o OAI oferece “soluções técnicas, ágeis, econômicas e viáveis para que comunidades científicas reconstruam práticas e processos de comunicação científica, sistemas de gestão cooperativos, mecanismos de controle bibliográfico, preservação da memória”. O movimento OA oferece

suporte teórico e respaldo político que possibilitam e suportam a discussão sobre a disseminação ampla e irrestrita do conhecimento (principalmente aquele gerado com financiamento público); a legitimação e institucionalização de novos sistemas de publicação científica, a revisão das práticas associadas à concessão de seus direitos de autor aos editores comerciais, a transparência necessária no processo de *peer review* e o compartilhamento público sem custos [...] (FERREIRA, 2008, p. 112-114).

Assim, observa-se que enquanto o OAI está voltado para a construção de uma estrutura tecnológica para publicação, disponibilização e intercâmbio de metadados para o acesso à informação em formato eletrônico. O movimento OA constitui-se um movimento eminentemente político, que objetiva tornar acessível os resultados de pesquisas científicas, principalmente aquelas que foram custeadas com recursos públicos. Para tanto, busca-se construir um novo modelo de comunicação científica muito mais comprometido com o compartilhamento da informação do que com os modelos de negócios das grandes editoras comerciais, em que está pautado o modelo atual.

Destacam-se algumas outras iniciativas que visam a tornar acessíveis os periódicos científicos, tais como: o *Directory of Open Access Journals* (DOAJ), o qual é mantido pela *Lund University Libraries*, sendo atualmente o principal provedor de serviços no mundo que remete a periódicos de acesso aberto. Atualmente, conta com mais de 6.000 periódicos em seu diretório (DIRECTORY OF OPEN ACCESS JOURNALS, 2009).

Uma outra importante iniciativa é a criação *Public Knowledge Project* (PKP), no Canadá. O PKP é um empreendimento de pesquisa da *University of British Columbia*, que disponibiliza

gratuitamente o programa *Open Journal Systems* (OJS) para a publicação e gestão de periódicos científicos eletrônicos. Essa ferramenta está disponível em português, pois foi adaptada e lançada pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) sob a denominação de Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER) (ZOMFÁ et al, 2008, p. 310-311).

Há também outros serviços de informação que objetivam facilitar o acesso aos periódicos científicos. Pode-se citar o exemplo do PubMed, que se caracteriza como uma base de dados disponível na *Web*, que foi desenvolvida pelo *National Center for Biotechnology Information* (NCBI) na *National Library of Medicine* (NLM). O PubMed é formado por mais de 19 milhões de citações bibliográficas em mais de 5000 revistas publicadas nos Estados Unidos, e em mais de 70 outros países desde 1966 (PUBMED, 2009).

Como subconjunto do PubMed surgiu o PubMed Central (PMC), que se configura num repositório digital de periódicos com acesso gratuito a textos na íntegra. O PubMed Central é composto por revistas da área das ciências da saúde que concordaram em tornar gratuito todo, ou parte de seu conteúdo (PUBMED CENTRAL, 2009). Possui características semelhantes a SciELO.

Existem ainda iniciativas de editores privados que tem disponibilizado seus artigos para acesso aberto depois de algum tempo de publicados. Pode-se citar como exemplo o BioMed Central, que tipifica a forma como alguns editores privados aceitaram o desafio do Movimento de Acesso Aberto/Livre. O BioMed Central foi lançado em 2000 e, embora tenha o nome parecido com a PubMed, possui características bastante diferentes. O BioMed Central publica cerca de 100 revistas biomédicas independentes, *on line*, e constitui-se numa editora comercial (*Current Science Group*) que adotou o modelo de acesso aberto sem abrir mão do lucro. Não cobra do leitor e, sim do autor, sendo o pagamento destinado às despesas editoriais e com pareceristas (BIOMED CENTRAL, 2011).

No tocante à gestão de propriedade intelectual do BioMed Central, salienta-se que este disponibiliza os artigos licenciados em CC, cujo licenciamento adotado é o modelo “Atribuição” (CC-BY), isto é, o modelo mais amplo que permite até mesmo o uso comercial do trabalho licenciado (BIOMED CENTRAL, 2011).

Uma outra importante iniciativa é o portal denominado *Registry of Open Access Repository Material Archiving Policies* (ROARMAP), que consiste em um repositório que tem por objetivo divulgar as políticas de acesso livre de instituições que estão aderindo ao Movimento

de Acesso Aberto/Livre. O ROARMAP está disponível em vários idiomas, tais como: inglês, espanhol, árabe, chinês, francês, alemão, hebraico, italiano, japonês e russo (FERREIRA, 2008, p. 132; ROARMAP, 2011).

Pode-se citar ainda a *Public Library of Science* (PLOS). Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos que torna pesquisas científicas da área de saúde disponíveis por meio do acesso à Internet. Os autores submetem seus trabalhos a PLoS e, caso o trabalho seja aceito, é depositado em um grande arquivo público e eletrônico, que está permanentemente disponível para acesso livre. No modelo adotado pela PLoS, o autor paga para ter seu artigo publicado. Destaca-se que a PLoS também vende a versão impressa dos trabalhos publicados, caso seja solicitado pelo usuário. Entretanto, o *copyright* da versão impressa não impede que o trabalho seja redistribuído livremente. A PLoS também adota a licença “Atribuição” (CC-BY) para a gestão de propriedade intelectual dos trabalhos publicados (LESSIG, 2005, p. 254; PLOS, 2010).

No âmbito do Brasil, uma importante iniciativa em favor do acesso livre à literatura científica foi a criação da SciELO, em 1997. A SciELO surgiu como resultado de um projeto de pesquisa do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (Bireme) em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) (PACKER, 1998, p. 109).

Destaca-se também o Portal Brasileiro de Repositórios e Periódicos de Acesso Aberto (Oásis.br). Este permite, através de uma única interface, a pesquisa em vários repositórios digitais e revistas científicas eletrônicas que utilizem o protocolo OAI (KURAMOTO, 2008, p. 156-157).

No Brasil também tem havido mobilizações por parte de certos grupos em prol do acesso livre aos trabalhos científicos. Destaca-se a ação do Movimento Acesso Aberto (MAA), criado em 2005, como uma iniciativa não-governamental desenvolvida pelos professores Jorge A. S. Machado, Pablo Ortellado e Gisele Craveiro Dias da Universidade de São Paulo (USP) (MOVIMENTO ACESSO ABERTO, 2007).

De acordo com o MAA, o único constrangimento para a reprodução e distribuição de uma obra deve ser o controle do autor sobre a integridade de seu trabalho e o direito à devida citação. A literatura de acesso aberto está de acordo com as leis de direitos autorais e com características associadas à literatura convencional. A diferença está na ausência de barreiras de acesso e a não cobrança de taxas dos leitores (MOVIMENTO ACESSO ABERTO, 2007).

Nesta perspectiva, Ferreira (2008, p. 121) destaca que a condição primeira para a consolidação do movimento OA é o detentor de direito autoral conceder o direito gratuito, irrevogável e irrestrito de acesso aos trabalhos científicos, conforme recomendam as Declarações de Bethesda (2003) e de Berlim (2003). Outra pré-condição é o titular de direito autoral disponibilizar uma licença que permita copiar, usar, distribuir, transmitir, exibir publicamente, realizar e distribuir obras derivadas em qualquer suporte digital para qualquer “propósito responsável”. Tudo isto com a devida atribuição à autoria (BETHESDA STATEMENT ON OPEN ACCESS PUBLISHING, 2003; FERREIRA, 2008, p. 121).

Ainda em relação ao direito autoral, destaca-se que em 2003 foi criado um projeto denominado *Right Metadata for Open Archiving* (RoMEO). O projeto RoMEO foi fundado pelo *Joint Information Systems Committee* para investigar os problemas relacionados aos direitos de autor na chamada via verde, isto é, no auto-arquivamento de pesquisas que fazem uso da tecnologia OAI. O projeto RoMEO busca:

- Atender as necessidades das partes interessadas no que diz respeito à proteção e utilização da propriedade intelectual divulgada no âmbito do protocolo OAI;
- Utilizar as normas existentes e em desenvolvimento, como o *Open Digital Rights Language*, a fim de criar um conjunto de elementos de metadados interoperáveis para descrever as informações relevantes;
- Desenvolver formas de incorporar as políticas de *copyright* escolhidas pelos editores nos metadados dos documentos;
- Criar um sistema que ilustre como os elementos podem ser divulgadas pelo autor, e como os mesmos podem aparecer para o usuário final;
- Estabelecer um Grupo de Trabalho de Direitos, a fim de orientar o projeto (SHERPA/ROMEEO, 2011).

No quadro abaixo apresentam-se as políticas de *copyright* do RoMEO, conforme a opção dos editores:

<b>Cores RoMEO</b>	<b>Política de arquivo</b>
Verde	Pode arquivar a versão <i>preprint</i> e <i>postprint</i> ou versão/PDF do editor
Azul	Pode arquivar a versão <i>postprint</i> ou versão/PDF do editor
Amarelo	Pode arquivar a versão <i>preprint</i>
Branco	Não apóia o arquivamento

Quadro 2: Políticas de *copyright* e de auto-arquivo dos editores do projeto RoMEO  
Fonte: SHERPA/ROMEEO (2011).

Estudos do projeto RoMEO apontaram novos modelos de titularidade de direitos autorais, nos quais as instituições são incluídas no processo de licenciamento. De acordo com os novos modelos identificados, a titularidade dos direitos autorais é mantida com o autor somente se as instituições de ensino, cujos artigos serão arquivados nos repositórios institucionais, e a editora que publicar os artigos também estiverem licenciadas (SOUTO; OPPENHEIM, 2008, p. 157). Neste sentido, observa-se que a inclusão das instituições de ensino nas negociações de licenciamento pode fortalecer a negociação de licenças entre autores.

De acordo com Hoorn (2006), o movimento OA criou novos modelos de direito autoral. Para a referida autora, os novos modelos estão em contraste com o modelo tradicional dos periódicos científicos, em que os direitos autorais são transferidos integralmente para os editores, e isto, muitas vezes, inviabiliza as práticas de reutilização do trabalho científico pelo próprio autor, tais como a republicação e a redistribuição do material por ele próprio ou por outrem. Caso deseje fazer a reutilização do material, o autor tem de pedir permissão aos editores, que são os titulares de direito autoral do trabalho em questão. As duas principais reutilizações dos materiais científicos se referem ao reuso para fins educacionais e para fins comerciais (HOORN, 2006).

Uma recente pesquisa realizada por Hoorn (2006) identificou novas práticas de titularidade de direitos autorais na comunicação científica. A pesquisa também indagou os autores-pesquisadores que prática de titularidade de direito autoral era de seu agrado. De acordo com Hoorn, foram identificadas quatro novas práticas de titularidade de direito autoral, que estão discriminadas a seguir com o respectivo percentual de preferência dos autores:

- Modelo A - o autor compartilha os direitos autorais através da utilização de licenças CC, modelo atribuição. Assim o autor permite o uso e reuso do material, até mesmo para fins comerciais. Dos autores perguntados, 16,9% preferiram esta prática;
- Modelo B - o autor transfere os direitos autorais parcialmente. Assim, o autor cede os direitos de exploração comercial para os editores, sendo que os leitores têm permissão para utilizar e reutilizar o material para fins educacionais, não sendo permitido o uso comercial do trabalho. Esta é a prática utilizada pelas revistas “tradicionais” que aderiram ao OA. Somente 15,8% declaram ser este modelo o de sua preferência;
- Modelo C - O autor compartilha os direitos autorais, utilizando licenças CC. Esta prática permite todos os tipos de uso e reuso do trabalho em questão. No entanto, caso um artigo seja reeditado, este deve ser disponibilizado em acesso livre. Apenas 13% preferiram o modelo C.

- Modelo D - O autor mantém os direitos autorais, inclusive os direitos de exploração comercial. Assim, o autor permite que os leitores utilizem e reutilizem o trabalho para fins educacionais e científicos, não sendo permitida a utilização do trabalho para fins comerciais. Este modelo foi escolhido por 46,5% dos autores, constituindo-se no modelo preferido da maioria dos autores pesquisados.

Ainda em relação ao conjunto dos autores pesquisados, 4,8% disseram não ter preferência e 3,1% não souberam responder.

Para Souto e Oppenheim (2008, p. 141), a titularidade do direito autoral e o movimento OA possuem uma relação direta, pois o êxito do referido movimento “requer que a [titularidade dos direitos autorais] volte a ser de domínio do autor”. As autoras afirmam que a recuperação da titularidade dos direitos autorais possibilita aos autores o uso mais flexível de seus próprios trabalhos, mais liberdade e maleabilidade para a reutilização e divulgação dos resultados de pesquisa. De acordo com as referidas autoras, o autor-pesquisador é figura central neste processo, pois, em tese, é o maior interessado na divulgação do seu trabalho (SOUTO; OPPENHEIM, 2008, p. 141-145).

Entretanto, Harnad (2011) se mostra totalmente contrário a qualquer negociação para alterações nos contratos entre autor e editor. Como já mencionado, Harnad defende que os autores depositem imediatamente os artigos em acesso livre, isto é, os autores devem fazer uso da estratégia da via verde. Assim, o referido autor recomenda que qualquer outra atitude relacionada à titularidade dos direitos autorais seja tomada *a posteriori*, caso a editora venha reclamar a necessidade de colocar o referido artigo em acesso restrito.

O que Harnad defende é maior rapidez no processo de disponibilização dos resultados de pesquisa, que é alcançada somente com o depósito imediato do artigo em repositórios temáticos ou institucionais. A requisição do processo de mudança da titularidade do direito autoral é um processo longo e sem garantia de eficácia no que se refere à disponibilização dos resultados de pesquisa (HARNAD, 2011).

Assim, para Harnad, o cerne da questão não seria a recuperação da titularidade do direito autoral por parte do autor, mas à livre disposição dos trabalhos científicos, até porque não há garantias de que o autor como titular de direito autoral permitirá que os leitores tenham acesso ao seu trabalho livremente e que façam usos ampliados do mesmo (HARNAD, 2011).

Souto e Oppenheim (2008, p. 161) ressaltam que a interdependência entre o movimento OA e os direitos autorais se constitui um cenário complexo que extrapola mudanças jurídicas. Portanto, há peculiaridades na informação científica que um debate focalizando exclusivamente questões de cunho jurídico não contemplaria. Desta forma, salienta-se a importância do debate em torno do direito autoral se estender a diversas áreas do conhecimento científico e, dentre elas, a Ciência da Informação, que tem, historicamente, a comunicação científica como temática nevrálgica.

Nesta perspectiva, algumas categorias profissionais que não são da área jurídica também têm participado do debate concernente ao direito autoral na comunicação científica. Destaca-se a *International Federation for Library Associations (IFLA)*, que desenvolveu um número de objetivos e princípios para a Agenda de Desenvolvimento Internacional da OMPI/WIPO (HOORN, 2006).

Souto e Oppenheim (2008, p. 152) também ressaltam a necessidade de maior participação das instituições de pesquisa e dos órgãos de financiamento na causa do acesso livre, pois muitas vezes as instituições que financiaram a pesquisa têm que pagar para acessar os resultados de pesquisa que elas mesmas custearam.

Há que se considerar, também, que boa parte do conhecimento científico produzido, principalmente no Brasil, é financiado com recursos públicos, como já se acentuou. Uma quantidade considerável de trabalhos técnicos e científicos é gerada por professores vinculados às universidades públicas, o que significa que a sociedade paga seus salários por meio de seus impostos. Verbas destinadas a pesquisas também são financiadas pelas FAPs e outras instituições governamentais como CNPq e Capes. Desta forma, seria razoável que o setor editorial permitisse usos ampliados de suas publicações, principalmente, aqueles usos com fins educacionais (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 10).

Neste sentido, a Internet tem se mostrado uma importante ferramenta para a livre disposição dos resultados de pesquisa. Países como o Brasil se beneficiam com as revistas eletrônicas de acesso livre, graças ao acesso facilitado e informações atualizadas com baixo custo (TARGINO; GARCIA, 2008, p. 62-63). Desta forma, observa-se que a informação disponibilizada para acesso livre também funciona como um elemento de integração social, pois com o advento do periódico eletrônico de acesso aberto, a informação pode chegar a milhares de pessoas que possuem acesso à Internet.

Cabe ressaltar que a utilização das licenças CC pode significar a criação de novas oportunidades de uso e reuso da informação científica, sobretudo veiculada nas publicações periódicas. A utilização do CC pode ajustar o direito autoral às necessidades do movimento OA sem que haja mudanças na lei do direito autoral, embora se reconheça a necessidade de revisão da referida lei. Neste sentido, buscou-se abordar a licença CC como elemento de uma possível política de informação de acesso livre à informação científica no Brasil como se segue.

### **5.3 *Creative Commons* como Elemento de uma Política de Informação em prol do Acesso Livre à Literatura Científica no Brasil**

De acordo com González de Gómez (2002, p. 27), política de informação emerge historicamente “como tema e domínio relativamente autônomo, em âmbito nacional e internacional após a Segunda Guerra Mundial, associado às políticas de ciência e tecnologia”. Ainda conforme a autora, o elo entre política e informação se daria através da intervenção do Estado. Este não mais como “dimensão de racionalidade administrativa, mas como fator estratégico do desenvolvimento científico-tecnológico”.

Alguns fatos podem ser destacados em termos de historicidade da temática política pública de informação, tais como: o documento *Science, Government, and Information*, mais conhecido pela comunidade de informação como *Weinberg Report*, em 1960, sob a responsabilidade do governo dos Estados Unidos. Este documento define “transferência de informação como escopo e abrangência de uma política de informação [...], sob a responsabilidade do governo” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 28).

Também se pode destacar o lançamento do *UNESCO's World Scientific Information Programme* (UNISIST), em 1972, um projeto da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). Este projeto tinha como principais propostas a cooperação voluntária internacional para melhoria do acesso e uso da informação, e a superação do desequilíbrio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Em 1974, a UNESCO lançou a noção de Sistemas Nacionais de Informação, que é um desdobramento da proposta do UNISIST (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 29; JARDIM; SILVA; NHARRELUGA, 2009, p. 4-5).



Na década de 1970, um novo cenário se constituiria a partir da emergência das TIC. Desta forma, novos discursos e abordagens passariam a salientar enunciados como infra-estrutura da informação e sociedade da informação (GONZÁLEZ DE GOMEZ, 2002, p. 29; JARDIM; SILVA; NHARRELUGA, 2009, p. 5).

Já na década de 1990, ao lado do impacto do uso crescente das TIC em várias configurações políticas e sociais, “a perspectiva de um Estado mínimo provoca questionamentos ao protagonismo do Estado na formulação, execução e avaliação de políticas públicas informacionais” (JARDIM; SILVA; NHARRELUGA, 2009, p. 5).

Em linhas gerais, Jardim, Silva e Nharreluga (2009, p. 9) sugerem que políticas públicas de informação

constituem o conjunto de premissas, decisões e ações – produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social – que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico etc) relativos à produção, uso e preservação da informação de natureza pública e privada.

Daniel (2000) destaca que política de informação pode ser definida como o conjunto de regras, formais e informais, que inclui diretamente: “*literacy*, privatização e distribuição de informação governamental; liberdade de acesso à informação; proteção da privacidade; **direitos de propriedade intelectual**” (DANIEL, 2000, grifo nosso).

Ortellado (2008, p. 186) afirma que o Brasil vem se destacando na elaboração de políticas públicas de acesso à informação científica. O autor destaca algumas iniciativas, tais como: a promoção do *software* livre, o licenciamento compulsório de medicamentos considerados de interesse público, no que diz respeito às obras protegidas por direito autoral, a adoção de licenças livres como a *General Public License* (para programas de computador) ou alguma das **licenças CC**, o licenciamento de conteúdos financiados pelo Estado, o licenciamento livre de conteúdos produzidos por órgãos governamentais, a promoção do acesso aberto às teses e dissertações brasileiras, o financiamento público de revistas científicas de acesso livre (ORTELLADO, 2008, p. 186, grifo nosso).

Entretanto, considera-se que as iniciativas acima citadas ainda não seriam caracterizadas como políticas de informação. Considera-se tais iniciativas de grande relevância, porém acredita-se que as mesmas caracterizam-se mais propriamente como ações que objetivam implementar uma política pública de acesso livre à informação científica no Brasil. Conforme salientam Jardim, Silva e Nharreluga (2009, p. 9), uma política pública não se refere unicamente a um

conjunto de decisões. É, antes de tudo, “concebida, formulada e implementada a partir de atores sociais diversos que se relacionam e se influenciam mutuamente em um ambiente de conflitos e consensos” (JARDIM; SILVA; NHARRELUGA, 2009, p. 9).

Ainda em termos de iniciativas em prol do acesso livre no Brasil, destaca-se também a atuação do IBICT, quando em 2005 lançou o Manifesto Brasileiro de apoio ao acesso livre à informação científica. Este tinha por objetivo promover a disseminação da produção científica brasileira de acordo com o modelo internacional de acesso livre. Além disso, visava a criar uma política nacional de acesso livre, para isto buscava o apoio da comunidade científica brasileira (MANIFESTO BRASILEIRO DE APOIO AO ACESSO LIVRE À INFORMAÇÃO CIENTÍFICA, 2005).

O IBICT também articulou junto ao então deputado federal Rodrigo Rollemberg a submissão do Projeto de Lei (PL) 1120/2007 à Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática. O referido projeto buscava estabelecer e implantar no Brasil uma política nacional de acesso livre à informação científica. Em 2008 o projeto já havia sido aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, e estava na Comissão de Educação e Cultura (KURAMOTO, 2008, p. 156; BRASIL, 2007). No entanto, foi solicitada a retirada de um trecho do projeto, sendo que o mesmo foi arquivado em janeiro de 2011 e até o presente momento continua na mesma situação

Cabe destacar que as instituições de fomento à pesquisa científica como a Capes, o CNPq, as FAPs e a Finep estão incorporando em suas diretrizes políticas de incentivo ao Movimento de Acesso Livre. Assim, conforme ressalta Ferreira (2008, p. 134), é primordial que os órgãos que custeiam pesquisas científicas adiram ao movimento de acesso livre. No entanto, a autora destaca a necessidade de reformulação política das agências de fomento à pesquisa científica e das instituições de ensino para a fixação de políticas públicas e regras claras em favor do acesso livre.

A criação da SciELO também pode ser caracterizada como uma importante iniciativa em prol do acesso livre à informação científica brasileira. Ortellado (2008, p. 189) destaca que o caso da SciELO é muito particular de uma nação periférica, pois historicamente os periódicos brasileiros foram, quase que exclusivamente, financiados com recursos públicos. Desta forma, a conversão dos periódicos científicos para um modelo de acesso aberto foi apenas uma questão de “deliberação política das agências financiadoras (FAPESP e CNPq)”.

Para Ortellado (2008, p. 191), as publicações no ambiente aberto/livre têm impacto diferenciado nas diversas áreas do conhecimento. Enquanto que nas ciências sociais têm-se conseguido liberar o acesso a quase metade dos artigos, nas ciências naturais os resultados são mais modestos. Assim, o autor considera as ações em prol do acesso livre eficientes, porém pouco eficazes, pois as mesmas têm um impacto pequeno nas ciências naturais diante do alto grau de internacionalização das publicações. Isto porque há um número considerável de autores nas ciências naturais que publicam seus artigos em revistas internacionais (ORTELLADO, 2008, p. 191).

Neste sentido, observa-se que a participação do Brasil enquanto fomentador de uma política de acesso livre ainda é incipiente diante da sua produção científica e das suas iniciativas em favor do acesso à informação. Neste sentido, embora haja inúmeros esforços, julga-se que a formulação de uma política pública que objetiva a implementação do acesso livre à informação científica no Brasil ainda estaria aquém do necessário.

Marcondes (2006, p. 153) destaca a necessidade de haver iniciativas de acesso livre mais articuladas para tratar de questões prementes, tais como: infra-estrutura tecnológica com metodologias consistentes para disponibilização das publicações; identificação dos atores que participam do movimento de acesso livre para um trabalho mais conjunto, pois na maioria das vezes os mesmos agem isoladamente; a preservação dos documentos em ambiente digital; a questão relativa ao **direito autoral** (MARCONDES, 2006, p. 153, grifo nosso).

No que se refere ao direito autoral, o Brasil, ainda que de forma modesta, tem tomado iniciativas que visam a minimizar as inadequações do direito autoral internacional, que no fim, acabam por prejudicar os países em desenvolvimento. Destaca-se a proposta enviada pelo Brasil juntamente com a Argentina em 2005, no âmbito da OMPI/WIPO, em que há uma agenda orientada ao desenvolvimento dos países do globo de forma mais equilibrada. Nessa proposta, reiteradas vezes, destacam-se as discrepâncias existentes entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, e as diferentes necessidades que o regime de propriedade intelectual não considera.

O propósito do estabelecimento de uma “Agenda para o Desenvolvimento” é também baseado na premissa de que o desenvolvimento deve ser enfatizado nas atividades da WIPO [...]. Um dos objetivos da “Agenda para o Desenvolvimento” [...] é promover uma reflexão mais profunda sobre as implicações do desenvolvimento das atuais abordagens e das novas escolhas políticas da propriedade intelectual, bem como uma discussão mais acurada e profunda sobre as consequências da sua adoção por países em diferentes

estágios de desenvolvimento social, econômico e tecnológico (WIPO, 2005, p. 3, tradução nossa).

O MinC, durante o governo Lula, vinha reivindicando maior participação do Estado Brasileiro nas discussões concernentes ao direito autoral. Para tanto, o governo procurou criar um órgão, batizado pelo então coordenador geral de regulação de direitos autorais do MinC, Samuel Barichelo, de “Instituto Brasileiro do Direito Autoral”. O órgão buscava supervisionar as relações entre o criador da obra, os intermediários e o usuário final, ao mesmo tempo em que visava a alterar a atual Lei Brasileira de Direito Autoral, que segundo o então diretor de Direitos Intelectuais do MinC, Marcos Souza, é a legislação mais rígida do mundo (COSTA, 2010).

Destaca-se que embora o MinC não trate de informação científica especificamente, pois esta função está a cargo do MCT, acredita-se que o mesmo desempenhe uma função preponderante no sentido de viabilizar as discussões em torno do direito autoral no âmbito do Estado.

Neste sentido, o MinC realizou fóruns com o objetivo de discutir a temática do direito autoral e o interesse público. Após o lançamento do Fórum Nacional de Direito Autoral em 2007 e da promoção de oito seminários e mais de oitenta reuniões com diversos setores da sociedade que têm interesse no tema, num total de 10.000 pessoas envolvidas no debate, apresentou-se uma proposta com o intuito de reformular a atual lei do direito autoral, considerada por muitos inadequada e obsoleta (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 21).

A proposta de reformulação da lei do direito autoral objetiva:

- Ampliar e assegurar efetivo estímulo e proteção aos autores e às suas criações;
- Promover o equilíbrio de direitos entre todos envolvidos;
- Ampliar e democratizar o acesso da população de bens e serviços culturais;
- Sintonizar a legislação com os novos paradigmas estabelecidos pelo ambiente digital;
- Viabilizar a atuação do Estado na formulação de políticas públicas de promoção, supervisão, regulação e defesa dos interesses da sociedade e do país no âmbito interno e nos fóruns internacionais (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 22).

A proposta está disponível para consulta pública no seguinte endereço: <http://www.cultura.gov.br/consultadireitoautoral/>.

Para os defensores da reforma da atual Lei do Direito Autoral, as dimensões econômica e humana do direito autoral devem ser compatibilizadas, a fim de que o interesse público esteja no

cerne da discussão. Assim, é preciso que haja equilíbrio na proteção dos direitos dos criadores, mas que haja também respeito à finalidade pública das obras criadas (DIREITO AUTORAL EM DEBATE, 2010, p. 12).

O MinC, através de uma publicação referente ao direito autoral, afirmou reconhecer a utilidade da propriedade intelectual no sentido de fortalecimento da capacidade tecnológica do país. No entanto, destacou

a importância da flexibilidade necessária no âmbito do interesse público, prevista no próprio sistema de propriedade intelectual, assim como a função que essa flexibilidade pode desempenhar no fomento de políticas orientadas para o desenvolvimento (BRASIL, 2006, p. 11).

Nesta perspectiva, pode-se sugerir que a licença CC constitui-se um instrumento que poderá contribuir para essa flexibilidade ressaltada pelo MinC, a fim de implementar uma política de acesso livre à informação científica. De acordo com o texto publicado pelo MinC (2006, p. 326), o CC representa uma alternativa que elimina intermediários, descentralizando o fechado regime de direito autoral e possibilitando uma nova maneira de se produzir cultura. No entanto, adverte-se que o CC não é uma “solução mágica” para a democratização da informação, apenas um passo inicial (BRASIL, 2006, p. 326).

Cabe ressaltar que, embora a proposta de reforma do direito autoral permaneça disponível para consulta pública, desde a transição do governo Lula para o governo Dilma, e a conseqüente mudança da pasta da Cultura, o MinC tem se comportado de uma forma diferenciada da que vinha apresentando outrora. A nova ministra da Cultura, Ana de Holanda, teve como uma de suas primeiras ações no ministério a retirada do selo CC do *site* do MinC. Atualmente, consta somente a seguinte frase “**Licença de Uso:** O conteúdo deste site, produzido pelo Ministério da Cultura, pode ser reproduzido, desde que citada a fonte”. Segundo a ministra não há razão para que o MinC se comprometa com um tipo de licença específico se há inúmeras outras licenças (BRASIL, 2011).

A ministra ressaltou ainda que não há razão para se manter uma licença que especifica usos que a atual lei já permite (SEM PEDIR LICENÇA, 2011). O curioso é que a atual lei de direito autoral é bastante ambígua em relação aos usos dos trabalhos intelectuais, enquanto que a licença CC explicitava de forma clara o que podia ou não ser feito com o conteúdo ali disponível.

Estas atitudes suscitaram muitas críticas, sendo que alguns acreditam que no atual governo, o MinC demonstra caminhar em sentido contrário ao que vinha caminhando no governo

Lula, no tocante ao direito autoral. Deve-se acrescentar que a atual ministra da Cultura afirmou que irá estudar cuidadosamente a proposta de reforma da legislação do direito autoral. Neste sentido, os defensores da reforma (conforme a matéria veio a público no jornal OGLORO) temem que haja uma ruptura em relação ao que se vinha sendo feito no MinC até então (SEM PEDIR LICENÇA, 2011).

Outros Ministérios do Poder Executivo Federal não trilharam o mesmo caminho do MinC, visto que o Ministério da Justiça (MJ) e até mesmo o Blog do Planalto continuam a fazer uso das licenças CC. Cabe ressaltar também que a atual ministra do Planejamento, Miriam Belchior, adotou o *software* livre como o programa oficial do ministério. Para tanto, como requisito jurídico obrigatório, a ministra salientou a necessidade do uso de licenças *Creative Commons General Public License* (GPL) ou qualquer outra licença, a fim de preservar a “identidade original entre o nome, a marca, o código-fonte, a documentação e outros artefatos relacionados ao *Software* Público Brasileiro e na qual o titular do registro consente genericamente”, sem que haja necessidade de autorização prévia e/ou específica. Embora não haja imposição, é interessante observar que no texto há clara preferência pela licença CC (BRASIL, 2011).

De um modo geral, o governo brasileiro tem fomentado o uso do CC entre os órgãos públicos. Alguns órgãos governamentais brasileiros já fazem uso das licenças CC, como: o Banco Internacional de Objetos Educacionais, do Ministério da Educação e Cultura, Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, Cultura Digital, Programa de Pesquisa em Biodiversidade, Departamento de Controle do Espaço Aéreo, Biblioteca Digital do Superior Tribunal de Justiça (BDJur), LexML, Casa Brasil, Radiobrás / Agência Brasil (ARAYA; VIDOTTI, 2009, p. 48).

Cabe ressaltar que os órgãos vinculados ao MCT nunca estiveram entre as instituições governamentais que fazem uso da licença CC. Assim, a fim de conhecer a posição do MTC sobre o CC, realizou-se uma busca em sua *homepage* em outubro de 2010, com a expressão “*Creative Commons*”. Naquele mês não foi encontrada qualquer menção ao CC. No entanto, em março de 2011, foi feita uma nova pesquisa, a fim de verificar se havia mudanças no MCT em relação ao CC. Obteve-se como resposta dez tópicos listados na página do MCT, em que se destacavam as vantagens da utilização da licença, embora ainda não haja informações acerca da utilização do CC por parte dos órgãos vinculados ao referido ministério.

No tocante à adoção do CC por parte dos ministérios mencionados, observou-se a necessidade de maior integração por parte dos ministérios, pois embora o MinC tenha sido um

grande incentivador do uso da licença CC outrora e, atualmente, tenha deixado de adotá-la, o MJ e o Ministério do Planejamento continuam a utilizá-la e a incentivar o seu uso, enquanto que o MCT tem adotado uma postura quase indiferente. Talvez isto demonstre uma certa fragilidade do Estado Brasileiro no tocante à elaboração de políticas de informação, principalmente quando se trata de questões relacionadas ao direito autoral. Talvez demonstre também a necessidade de maior articulação entre os ministérios, a fim de viabilizar uma política pública de acesso à informação científica e tecnológica.

Salienta-se que na realidade brasileira, além dos problemas relacionados ao direito autoral, soma-se a isto o pouco investimento do governo brasileiro em ciência e tecnologia, conforme dados produzidos pelo próprio governo federal. Documento reportando investimentos em 2008 revela que o Brasil investiu somente 1,43 % de seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência e tecnologia (BRASIL, 2010).

Diante do pequeno investimento, fazem-se necessárias medidas que facilitem o acesso e uso da informação científica. Basta lembrar, para ilustrar esta afirmação, o que recomendava o relatório Weinberg nos idos dos anos de 1960, acerca da importância de políticas públicas voltadas para a área de ciência e tecnologia.

Nesta perspectiva, considera-se relevante a elaboração de uma agenda de iniciativas do Estado Brasileiro, a fim de propor soluções para as questões relacionadas ao direito autoral, visto que, como já mencionado, este se caracteriza como um dos elementos estruturais para a expansão do Movimento de Acesso Aberto/Livre à informação científica.

## 6 A *SCIENTIFIC ELECTRONIC LIBRARY ON LINE* (SCIELO)

A *Scientific Electronic Library On line* (SciELO), como já se acentuou, consiste no campo empírico privilegiado neste trabalho. Igualmente, já foi mencionado que a SciELO é um exemplo emblemático de êxito na livre disposição de revistas científicas no Brasil.

A criação da SciELO, em 1997, é resultado de um projeto de pesquisa realizado pela Bireme em parceria com a Fapesp e com editores de revistas científicas. A partir de 2002, o projeto SciELO passou a contar também com o apoio do CNPq (PACKER, 1998, p. 109; SCIELO, 2010).

Inicialmente o projeto SciELO buscava servir de apoio à infra-estrutura para a pesquisa científica no Brasil, papel que exerce até hoje. No entanto, o projeto serviu também como pesquisa experimental de publicação eletrônica e como pesquisa operacional, cujo objetivo era desenvolver uma solução para a implantação da publicação eletrônica no Brasil, América Latina e Caribe. O propósito maior era aprimorar o controle, a visibilidade e a avaliação da literatura científica brasileira (PACKER, 1998, p. 109-110).

Para a implementação da SciELO, a Bireme formou uma equipe composta por bibliotecários e analistas de sistemas, que se reunia nas instalações da própria Bireme. Posteriormente, buscou-se a parceria de um grupo de editores científicos brasileiros de várias áreas do conhecimento, que aprovaram a concepção geral da proposta (PACKER, 1998, p. 109).

A SciELO caracteriza-se como um portal de acesso aberto, que segue a estratégia conhecida como via dourada, pois sua coleção é composta por revistas que aderiram à proposta de disponibilizar de forma pública e livre seus artigos. Mediante a metodologia desenvolvida para tal, a SciELO propicia a publicação eletrônica de edições completas de periódicos científicos, a organização de bases de dados bibliográficas e de textos completos, a recuperação de textos por seu conteúdo, a preservação de arquivos eletrônicos, e a produção de indicadores estatísticos de uso e impacto da literatura científica (SCIELO, 2010).

O referido portal opera com a Metodologia SciELO, que é produto do Projeto para o Desenvolvimento de uma Metodologia para a Preparação, Armazenamento, Disseminação e Avaliação de Publicações Científicas em Formato Eletrônico. A SciELO também está em conformidade com o padrão OAI de gestão de periódicos científicos de acesso aberto/livre (SCIELO, 2010).



Segundo Meneghini ([2010?]), o financiamento do portal SciELO, atualmente, está assim dividido, 80% dos custos são de responsabilidade da Fapesp, 15% são de responsabilidade do CNPq e Capes, e 5% vêm da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas).

Em 2011, a SciELO foi classificada em primeiro lugar no ranking mundial de portais de acesso aberto *Webometrics*, de acordo com divulgação do laboratório *Cybermetrics*, grupo de pesquisa vinculado ao Conselho Superior de Pesquisas Científicas da Espanha. Para Abel Packer, o desempenho da SciELO no *Webometrics* evidencia o acerto da decisão da Fapesp e da Bireme em investir numa coleção de acesso aberto (ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, 2011).

A coleção SciELO é formada por revistas que estão categorizadas em grandes áreas do conhecimento científico, tais como: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, e Linguística, Letras e Artes. Atualmente, a SciELO conta com aproximadamente 764 periódicos, 19.696 fascículos, 292.519 artigos e 6.021.931 citações (SCIELO, 2010).

A principal razão por que se optou pelo referido campo empírico, além da importância e do reconhecimento de que desfruta no meio científico, deve-se ao fato de que em outubro de 2008, a SciELO divulgou que havia sido iniciado o processo de gerenciamento da propriedade intelectual de sua coleção de periódicos, por meio da adoção da licença CC. Em setembro de 2009 o processo foi concluído, de forma que a SciELO passou a informar explicitamente ao usuário final sobre as ações que podem ser praticadas com o conteúdo disponibilizado (SCIELO, 2010).

A adoção do CC por parte da SciELO se caracteriza como uma ação relevante, que visa a esclarecer o usuário acerca das ações que podem ser praticadas com o seu conteúdo. Visa também a estar em consonância com o Movimento de Acesso Aberto/Livre internacional, pois conforme Packer, “o Programa SciELO opera em sintonia com o movimento internacional de acesso aberto” (CREATIVE COMMONS, 2009; SCIELO, 2010).

Segundo Fabiana Montanari, supervisora da Unidade Projeto SciELO, o processo de gerenciamento da propriedade intelectual do conteúdo da coleção SciELO e a adoção da licença CC tiveram por objetivo “contribuir para melhor regularizar as relações estabelecidas ao longo da cadeia de publicação dos periódicos, na medida em que uniformizará as licenças de acesso e uso aos textos” (CREATIVE COMMONS, 2009; SCIELO, 2010).

A SciELO comunicou aos editores das revistas sobre a adoção da licença CC, com o tipo padrão mínimo “Atribuição - Uso Não-Comercial” (CC-BY-NC) para todo o seu conteúdo. Esta licença permite copiar, distribuir e criar obras derivadas. As únicas limitações para uso dos trabalhos licenciados sob este modelo referem-se à obrigatoriedade da atribuição à autoria da obra, isto é, o reconhecimento do criador da obra, e a impossibilidade de se fazer uso comercial com o conteúdo da mesma.

Entretanto, como já ressaltado, foi dada aos editores a possibilidade de optarem por um tipo de licença ainda menos restritiva, “Atribuição” (CC-BY). Esta permite copiar, distribuir, transmitir, adaptar e utilizar para fins comerciais o conteúdo dos trabalhos licenciados. Tudo com a devida atribuição à autoria do trabalho, sendo esta a única restrição ao seu uso. Segundo Abel Packer, coordenador da SciELO, o modelo Atribuição (CC-BY) é o mais adotado internacionalmente pelas coleções de periódicos em acesso aberto, pois é menos restritivo e mais compatível com o movimento OA (SCIELO, 2010).

Nesta perspectiva, dez periódicos da coleção SciELO optaram pelo tipo de licença Atribuição (CC-BY). Os periódicos que escolheram o referido modelo da licença CC são listados a seguir:

1. Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica
2. Ciência e Agrotecnologia
3. Eclética Química
4. Engenharia Sanitária e Ambiental
5. Perspectivas em Ciência da Informação
6. Polímeros - Ciência e Tecnologia
7. Revista Brasileira de Ciência Avícola
8. Revista Brasileira de Epidemiologia
9. Revista da Associação Médica Brasileira
10. Revista de Economia Contemporânea

Seis das revistas acima mencionadas foram selecionadas para amostra como se descreve a seguir.

## 6.1 Aspectos Metodológicos

Demo (2007, p. 61) afirma que “metodologia contém a idéia de caminho a ser seguido”. Neste sentido, optou-se pelo uso do questionário como instrumento de coleta de dados para a realização da parte empírica da pesquisa. De acordo com Silva e Menezes (2001, p. 33), questionário “é uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante”. A opção pelo questionário foi feita por se tratar de um instrumento de pesquisa que permite a coleta de dados de forma ordenada e estruturada, e por abarcar um razoável número de pessoas num curto espaço de tempo.

Através dos questionários, buscou-se investigar de que forma a publicação sob o modelo de licença Atribuição (CC-BY) tem favorecido ou poderá favorecer a comunicação do conhecimento científico na visão dos autores e editores brasileiros escolhidos conforme os critérios definidos pela presente pesquisa. Assim, para efeito de análise, escolheu-se enviar questionários aos autores que tiveram seus artigos publicados no primeiro fascículo do ano de 2010, pois nesta ocasião as revistas já haviam adotado a licença CC. Também foram enviados questionários aos editores das revistas selecionadas abrigadas na coleção, conforme explicitado.

Por se tratar de um número grande de autores, realizou-se uma triagem, a fim de selecionar uma única revista que representasse a área específica do conhecimento científico, de acordo com a divisão das áreas do conhecimento estabelecida pela própria SciELO. Como critério de seleção, optou-se pelo quesito antiguidade, isto é, revistas que fazem parte da coleção SciELO há mais tempo.

Optou-se, também, por enviar questionários somente aos autores brasileiros que tenham publicado artigos científicos, não considerando, assim, depoimentos, relatos de experiência, memórias, resenhas, traduções, ensaios etc.

Foi feita uma pesquisa exaustiva a fim de localizar os e-mails dos autores, pois nem sempre os mesmos encontravam-se disponíveis nos artigos dos periódicos. Diferentemente dos autores, os e-mails dos editores estão disponíveis no portal SciELO.

Assim, as revistas que foram alvo desta análise estão discriminadas no quadro a seguir, com sua respectiva área do conhecimento científico, periodicidade e a data de inclusão na coleção SciELO:

<b>Título da Revista</b>	<b>Área do conhecimento científico</b>	<b>Quantidade de fascículos na SciELO / Periodicidade</b>	<b>Possui versão impressa</b>	<b>Data de inclusão na SciELO</b>
Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica	Ciências Humanas	20 / Semestral	Sim	Setembro 2005
Eclética Química	Ciências Exatas e da Terra	33 / Trimestral	Sim	Abril 2000
Polímeros - Ciência e Tecnologia	Engenharias	52 / Trimestral	Sim	Outubro 2000
Revista Brasileira de Ciência Avícola	Ciências Agrárias	38 / Trimestral	Sim	Julho 2002
Revista da Associação Médica Brasileira	Ciências da Saúde	66 / Bimestral	Sim	Abril 2000
Revista de Economia Contemporânea	Ciências Sociais Aplicadas	15 / Quadrimestral	Sim	Junho 2006

Quadro 3: Revistas selecionadas para a amostra  
Fonte: OLIVEIRA (2011)

A **Revista Ágora - Estudos em Teoria Psicanalítica** é publicada pelo Programa de Pós-graduação em Teoria Psicanalítica do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Criada em 2000, a revista publica manuscritos inéditos, artigos, relatos de experiência, conferências, traduções de artigos originais, estudos interdisciplinares, entrevistas e resenhas. Configuram-se como áreas de interesse para publicação temas do campo da psicanálise e de áreas afins das Ciências Humanas e Sociais.

No que se refere aos recursos para publicação, a revista tem o apoio do Instituto de Psicologia da UFRJ, da Capes e do CNPq. No tocante ao *copyright* dos artigos publicados, observa-se que estes pertencem à revista Ágora. Os autores são informados que a aprovação dos textos implica a cessão imediata e sem ônus dos direitos de publicação à revista, a qual terá exclusividade de publicá-los em primeira mão. Destaca-se que o autor tem o direito de realizar publicações posteriores, porém, as reproduções dos originais só podem ser realizadas mediante

consulta e autorização prévia da comissão editorial da revista, embora esta adote a versão mais ampla da licença.

A revista **Eclética Química** é uma publicação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Publicada desde 1976, a revista destina-se à publicação de artigos originais relativos a todas as áreas da química.

No tocante aos direitos autorais, a revista afirma que é vedada a reprodução dos trabalhos em outras publicações ou sua tradução para outro idioma sem a autorização da comissão editorial. Desta forma, observa-se uma certa incompatibilidade entre a política de *copyright* da revista Eclética Química e a licença adotada. De acordo com a licença, a única restrição ao uso dos trabalhos publicados seria a atribuição à autoria.

A revista **Polímeros: Ciência e Tecnologia**, criada em 1990, é editada e publicada pela Associação Brasileira de Polímeros (ABPol), com o objetivo de divulgar trabalhos e atualidades de caráter científico, tecnológico e mercadológico da área de polímeros.

O custo de publicação da revista é financiado pelo CNPq e pela Finep. A revista não traz informações mais detalhadas acerca de sua política de *copyright*, além da marcação CC-BY em sua página na SciELO.

A **Revista Brasileira de Ciência Avícola** (*Brazilian Journal of Poultry Science*) é editada e publicada pela Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas (FACTA). As áreas consideradas para publicação são: Bioquímica e Biologia Celular; Construção, Ambiente e Bem-estar; Aves Silvestres; Produção e Manejo; Imunologia, Doenças Avícolas e Controle; Aves de Postura e Produção de Codornas; Nutrição; Fisiologia, Genética, Reprodução e Incubação; Tecnologia, Processamento e Segurança Alimentar.

O objetivo principal da Revista Brasileira de Ciência Avícola é o de publicar artigos científicos e técnicos completos, bem como revisões de literatura na área de ciência avícola, escritos por pesquisadores e especialistas da área. A revista recebe recursos do CNPq, Capes, MEC, MCT e FACTA.

A transferência dos direitos autorais do artigo à FACTA é pré-condição para publicação na Revista Brasileira de Ciência Avícola. Os autores podem usar o artigo após a publicação sem autorização prévia da FACTA, contanto que os devidos créditos sejam dados à revista. Observa-se que a política de *copyright* da revista não fere a versão da licença CC adotada pela revista.

A **Revista da Associação Médica Brasileira**, como o próprio título da revista já informa, é uma publicação da referida Associação. Criada em 1954, a revista destina-se à publicação de trabalhos científicos originais, com o objetivo de contribuir para o conhecimento médico. Além da SciELO, a revista é indexada nas bases de dados *Scopus*, *Science Citation Index Expanded* (SCIE), *Web of Science*, *Institute for Scientific Information* (ISI), *Index Copernicus*, LILACS e MEDLINE.

Os artigos da Revista da Associação Médica Brasileira são publicados na língua original em que o artigo foi submetido, sendo aceitos trabalhos em português, inglês e espanhol. O conteúdo integral da revista é disponibilizado em língua inglesa na versão impressa e *online* simultaneamente. A revista não traz maiores detalhes acerca de sua política de *copyright*, além da marcação CC-BY em sua página na SciELO.

A **Revista de Economia Contemporânea** é publicada pelo Instituto de Economia da UFRJ. A revista foi criada no segundo semestre de 1997, com o objetivo de publicar artigos que contribuam com o debate acadêmico entre as diversas áreas de interesse da economia. Destina-se à publicação de trabalhos científicos originais nas áreas de Teoria Econômica, Economia Aplicada, História Econômica, História do Pensamento Econômico, Metodologia Econômica e em áreas afins, cujos temas sejam relevantes para a economia.

No que se refere aos direitos autorais, não há proibição quanto à reprodução dos textos, porém, é necessário que seja citada a fonte quando da citação e/ou divulgação total ou parcial do artigo. Observa-se que a política de *copyright* da revista não fere a versão da licença adotada pela revista.

Ressalta-se que os artigos publicados pelos referidos periódicos, ao serem disponibilizados no formato *Portable Document Format* (PDF), não são identificados com a marcação da licença CC. A marcação é dada somente quando os artigos são disponibilizados no formato *HyperText Markup Language* (HTML).

## 6.2 A Percepção dos Autores

Foi enviado um questionário contendo seis questões aos autores dos artigos das já mencionadas revistas. A primeira questão objetivou perceber o grau de conhecimento do autor

acerca do movimento OA, indagando se o mesmo conhecia o referido movimento. Independente do conhecimento ou não, perguntou-se se o autor considerava que o movimento OA poderia contribuir para a divulgação da informação científica.

A segunda pergunta dizia respeito à possibilidade do CC ser um elemento importante para maior divulgação da produção científica. Indagou-se, também, se teria havido mudanças nos trâmites entre o autor e o editor da revista, como decorrência da adoção da licença CC na ocasião da publicação do artigo.

A fim de perceber o grau de entendimento do autor no que se refere aos benefícios que o mesmo poderia ter em relação à adoção da licença, interpelou-se se haveria vantagens ou desvantagens para o autor na adoção da licença, segundo a sua visão. Também se investigou se o autor visualizaria alguma relação entre a licença CC e o movimento OA.

Por fim, perguntou-se se a adoção da licença CC por parte da revista em que o autor havia publicado seu artigo teria implicações de ordem política, econômica, jurídica ou informacional. O autor poderia assinalar mais de uma opção caso desejasse. Também poderia destacar outras implicações que não foram listadas, e caso não visse quaisquer implicações, poderia marcar esta opção. No total, foram enviados 147 questionários aos autores das referidas revistas. Obteve-se um total de 26 questionários respondidos, o que equivale a 17,69% de resposta, como se apresenta no quadro abaixo.

	<b>Ágora: Estudos em Teoria Psicanal ítica</b>	<b>Eclética Química</b>	<b>Polímero s - Ciência e Tecnologi a</b>	<b>Revista Brasileira de Ciência Avícola</b>	<b>Revista da Associaçã o Médica Brasileira</b>	<b>Revista de Econom ia Contem porânea</b>	<b>Total/ Percentua l de respostas</b>
Total de questionários enviados aos autores	7	23	28	34	42	13	147
Total de respostas obtidas	0	5	4	5	10	2	26
Percentual de respostas %	0%	21,74%	14,28%	14,70%	23,81%	15,38%	17,69% de respostas obtidas

Quadro 4: Total de questionários enviados aos autores.  
Fonte: OLIVEIRA (2011)

O gráfico abaixo explicita o percentual de respostas dos autores, sendo que os 26 questionários respondidos correspondem a 100%. Os 5 questionários respondidos pela Revista Eclética Química representam 19,23%, os 4 questionários respondidos pela Revista Polímeros - Ciência e Tecnologia representam 15,38%, os 5 questionários respondidos pela Revista Brasileira de Ciência Avícola representam 19,23%, os 10 questionários respondidos pela Revista da Associação Médica Brasileira representam 38,46% e os 2 questionários respondidos pela Revista de Economia Contemporânea representam 7,70%.

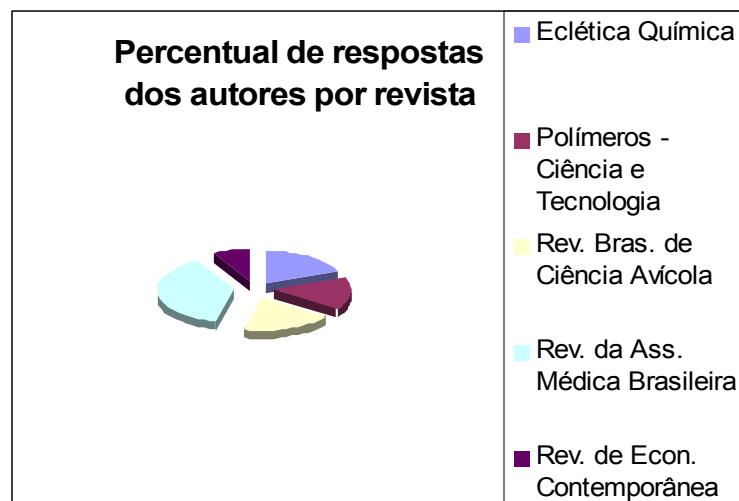


Gráfico 1  
Fonte: OLIVEIRA (2011)

De todas as revistas para as quais foram enviados questionários, a revista “Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica” foi a única cujos autores não responderam aos questionários, considerando que alguns retornaram o e-mail alegando falta de tempo para responder. Entretanto, como demonstra o gráfico acima, uma parcela dos autores de todos os demais periódicos selecionados pela pesquisa respondeu aos questionários conforme se descreve.

No quadro a abaixo são apresentadas as perguntas feitas no questionário, com os seus respectivos índices de respostas:



Questões	SIM	NÃO	Não faz diferença / Não conhece
Conhecem o movimento OA	14 (53,85%)	12 (46,15%)	—
O movimento contribui para a comunicação científica ampliada	25 (96,15%)	—	1 (3,85%)
O CC pode contribuir para aumentar a divulgação da produção científica	24 (92,31%)	—	2 (7,69%)
Houve alteração nos trâmites entre autor e editor na adoção do CC	—	22 (84,61%)	4 (15,39%)
Há vantagens para o autor na adoção do CC	22 (84,61%)	1 (3,85%)	3 (11,54%)
Há relação entre o <i>Creative Commons</i> e o movimento de acesso livre à literatura científica	15 (57,69%)	9 (34,62%)	2 (7,69%)

Quadro 5: Respostas dos autores  
Fonte: OLIVEIRA (2011)

No tocante a primeira pergunta, que indagava se os autores teriam conhecimento do movimento OA, 14 autores (53,85%) afirmaram conhecer o OA, enquanto 12 autores (46,15%) afirmaram desconhecer o referido movimento. Embora estes últimos 12 autores tenham revelado desconhecer o movimento em prol do acesso livre, 25 autores ouvidos (96,15%) acreditam que o movimento pode contribuir para a ampliação do acesso à informação científica e apenas 1 autor (3,85%) acredita que a existência do movimento não faça diferença em termos de maior ou menor acesso à literatura científica.

Ainda sobre esta questão, alguns dos autores que se disseram conhecedores do movimento OA destacaram em seus comentários a importância da informação científica estar acessível a todos, sendo que um autor chegou a afirmar que a informação científica deveria figurar na categoria de domínio público. Um outro autor afirmou que “o avanço científico é de natureza

colaborativa, os resultados de um grupo ajudam no andamento de pesquisas de outros grupos, e nesse caso a livre circulação da informação é fundamental”. Outro autor destacou a limitação do movimento, pois segundo ele, ainda há muitos *sites* na Internet que cobram taxas para se ter acesso às informações científicas.

Sobre a possibilidade de contribuição do CC no que se refere ao aumento da divulgação da produção científica, 24 autores (92,31%) afirmaram que a licença pode contribuir. Apenas 2 autores (7,69%) acreditam que a adoção da licença não influencie na divulgação da produção científica. Destaca-se que a grande maioria, ainda que conheça o CC superficialmente, como foi sinalizado por alguns, acredita que o mesmo possa ter uma influência positiva na divulgação dos resultados de pesquisas científicas.

Em um dos comentários sobre esta questão relativa à contribuição do CC, um autor destacou a velocidade com que hoje é gerado o conhecimento científico e como a licença pode contribuir para maior rapidez na divulgação dos resultados das pesquisas, afirmando que “o conhecimento num mundo que funciona em rede e numa velocidade estonteante, precisa circular no mesmo ritmo[, pois] como nos diz Edgar Morin: ‘o conhecimento/teoria hoje é biodegradável’”. Ainda acerca da contribuição do CC, alguns autores destacaram em seus comentários a possibilidade de acesso por um maior número de pesquisadores. Um autor ponderou que a licença é importante, porém o Brasil carece de maior controle dos direitos autorais.

Na questão acerca das possíveis mudanças nos trâmites entre autor e editor do periódico em decorrência da adoção da licença CC, 22 autores (84,61%) afirmaram não ter havido qualquer mudança, 4 autores (15,39%) não souberam responder, sendo que um destes nem sequer sabia que a revista em que seu artigo havia sido publicado tinha adotado a licença.

Ressalta-se que, como foi destacado por alguns, o autor científico tem grande interesse em publicar os resultados de sua pesquisa em uma revista renomada para que seu trabalho seja lido por outros pesquisadores, e que os mesmos venham a citá-lo posteriormente. A título de ilustração, pode-se citar o caso do autor que não tinha conhecimento da adoção da licença. Este afirmou que somente assinou um documento que pedia a cessão dos direitos de publicação do artigo para a revista, não demonstrando preocupação com a titularidade dos direitos autorais.

Outro autor afirmou que deixou os trâmites burocráticos a cargo dos co-autores, visto que o mesmo reside no exterior. Sobre este ponto, Souto e Oppenheim (2008, p. 149) afirmam que há

um certo “automatismo” na atitude do autor, pois este privilegia a aceitação do trabalho para publicação em detrimento do direito autoral, assinando, às vezes sem titubear, documentos de cessão de direitos. Souto e Oppenheim (2008, p. 142) destacam ainda que os autores, em geral, têm baixo conhecimento sobre a titularidade dos direitos autorais, portanto, há pouco envolvimento com a temática do acesso livre, pois os mesmos privilegiam as questões concernentes aos direitos morais em detrimento dos direitos patrimoniais.

A outra questão indagava acerca da possibilidade de haver vantagens ou desvantagens para o autor ligadas ao fato de a revista em que publicou seu artigo ter adotado o CC. Sobre este ponto, 22 autores (84,61%) acreditam que há vantagens para o autor, 1 autor (3,85%) acredita haver desvantagens e 3 autores (11,54%) acreditam que não faz diferença para o autor. Destaca-se que esta foi a questão que suscitou o maior número de comentários.

Alguns autores salientaram que a adoção da licença pode significar maior circulação da informação, pois haveria maior divulgação dos resultados de pesquisa. Neste sentido, um autor afirmou que “ao facilitar o acesso ao conteúdo da revista, aumenta [-se] a consulta aos títulos de pesquisa e com isto os ganhos são para ambos: pesquisador e revista”. Uma das respostas também sinalizou que a adoção da licença pode ter implicações nos índices de citação, o que favorece o autor: “Maior divulgação do conhecimento científico e, para o pesquisador, é importante por ampliar as chances de o artigo ser citado, o que aumenta [os] índices de avaliação de produtividade”.

Um outro autor afirmou que haveria vantagens, porém demonstrou preocupação com a possibilidade de a adoção da licença vir a implicar em má qualidade do processo de revisão por pares. O autor que afirmou haver desvantagens nesta adoção comentou que “devido a amplitude da licença *Creative Commons*, artigos com mais detalhes científicos não serão publicados, devido a permissão do uso comercial do trabalho [...]”. Observa-se a preocupação do autor com o fato de a licença permitir o uso comercial dos trabalhos publicados, pois, segundo ele, poderia haver interesses comerciais na apreciação de um artigo para publicação, deixando os artigos com maiores detalhes científicos relegados a um segundo plano.

Na questão que interpelava os autores sobre a sua crença na existência de uma relação entre o movimento OA e o CC as respostas variaram consideravelmente, pois 15 autores (57,69%) acreditavam existir relação entre ambos, 9 autores (34,62%) não viam qualquer relação e 2 autores (7,69%) não souberam responder. Alguns comentários reiteraram a possibilidade de

haver maior acesso à informação científica, sendo que um autor afirmou que o movimento OA e o CC democratizam o conhecimento científico.

A disparidade das respostas neste quesito corroborou a primeira pergunta do questionário em relação ao conhecimento do movimento OA, em que 12 autores (46,15%) afirmaram desconhecer o referido movimento. Conforme já mencionado, o OA preconiza o uso de uma licença que permita “copiar, usar, distribuir, transmitir, exibir o trabalho publicamente, criar trabalhos derivados, tudo com a devida atribuição à autoria” (BETHESDA STATEMENT ON OPEN ACCESS PUBLISHING, 2003).

Como referido, na última questão foram apresentadas algumas possíveis implicações que a adoção do CC poderia ter, conforme se discrimina no quadro abaixo. O autor também poderia marcar mais de uma opção caso desejasse. Também foi dada a opção de o autor apontar outras implicações que a licença poderia ter, que não estavam listadas. Poderia, ainda, assinalar a opção de não haver quaisquer implicações, segundo seu ponto de vista. Seguem os resultados das respostas sobre esta questão:

<b>Implicações da Licença CC</b>	<b>Respostas</b>	<b>% das Respostas</b>
Política	13	50%
Econômica	15	57,69%
Jurídica	10	38,46%
Informacional	18	69,23%
Não há Implicações	3	11,54%

Quadro 6: Implicações da licença CC segundo os autores  
Fonte: OLIVEIRA (2011)

O gráfico abaixo demonstra a oscilação das respostas dos autores quanto à implicação da adoção da licença, conforme cada implicação.

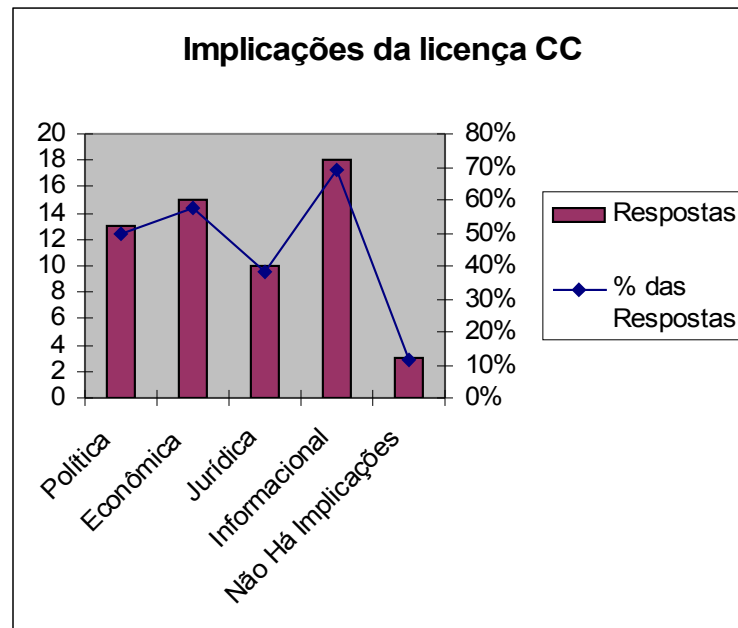


Gráfico 2  
Fonte: OLIVEIRA (2011)

Observa-se que a implicação mais assinalada refere-se àquela de cunho informacional. Isto fica bastante claro através dos comentários feitos pelos autores, pois estes demonstraram grande preocupação com a circulação da informação científica, com a quantidade de citações dos artigos e com o aumento dos índices de produtividade. Contudo, deve-se matizar que, conforme demonstra o gráfico, a implicação de ordem econômica também foi significativamente assinalada, com um percentual semelhante à implicação informacional.

Destacam-se alguns comentários que demonstram a preocupação dos autores com às questões de cunho informacional e econômico. Um autor, ao responder a questão que se referia à possível relação entre o movimento OA e o CC, afirmou que “o artigo terá maior possibilidade de alcançar leitores em vários níveis”. Também sobre esta questão, um outro autor afirmou que “espera-se maior circulação da informação, divulgando resultados”.

Ainda em relação ao movimento OA e o CC, outro autor destacou a possibilidade de um maior número de pessoas ter acesso à informação que ele produziu, o que, segundo ele, é uma das maiores finalidades do trabalho de publicar.

Sobre às implicações de ordem econômica, destaca-se o comentário do autor que afirmou que “devido a amplitude da licença *Creative Commons*, artigos com mais detalhes científicos não serão publicados, devido a permissão do uso comercial do trabalho [...]”. Desta forma, observa-se

que os autores demonstraram preocupações semelhantes com a questão econômica e informacional.

## 6.2 A Percepção dos Editores

No que se refere ao questionário direcionado aos editores, destaca-se que o mesmo continha um total de oito perguntas. A primeira, de forma semelhante ao questionário enviado aos autores, indagava se os editores tinham conhecimento acerca do movimento OA e se os mesmos consideravam que o referido movimento poderia contribuir para a divulgação mais ampliada da informação científica.

A segunda questão perguntava se o editor participaria de atividades relacionadas ao movimento OA. Esta questão buscava investigar se os editores das revistas pesquisadas militavam ou tinham maior envolvimento com a causa do acesso livre.

A terceira questão indagava a respeito da importância da revista em questão fazer parte da coleção SciELO, sendo esta uma iniciativa em favor do acesso livre à literatura científica brasileira. A quarta questão perguntava ao editor a razão de sua revista ter adotado o CC em sua versão mais ampla. Neste sentido, perguntou-se também se teria havido mudanças nos trâmites entre o editor e o autor quando da adoção do CC.

Interpelou-se, ainda, se o editor visualizaria alguma relação entre o CC e o movimento OA. Por fim, perguntou-se se o editor veria implicações de ordem política, econômica, jurídica ou informacional na adoção do CC. O editor, assim como o autor, poderia assinalar mais de uma opção. Também poderia destacar outras implicações que não foram listadas, e caso não visse quaisquer implicações, poderia marcar esta opção.

A busca pela percepção dos editores sobre os temas tratados pela pesquisa não se mostrou totalmente satisfatória em função do baixo índice de respostas. Inicialmente enviou-se questionários aos editores das mesmas revistas dos autores, porém, somente o editor da Revista da Associação Médica Brasileira retornou o questionário respondido. Desta forma, resolveu-se enviar questionários às demais revistas que adotaram a licença Atribuição (CC-BY) e que não integravam o elenco inicialmente escolhido pela pesquisa. No entanto, o índice de resposta permaneceu o mesmo, pois os editores não deram retorno.

Neste sentido, buscou-se ouvir um outro editor, a fim de obter maiores elementos para realizar a análise proposta no tocante à posição do segmento dos editores. Assim, enviou-se um questionário ao presidente da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), sendo que este retornou o questionário respondido, como se verá adiante.

Abaixo se descreve a resposta do editor da Revista da Associação Médica Brasileira, que não deixa de ilustrar o ponto de vista deste importante segmento dos editores, implicado no processo de comunicação científica.

Questões	SIM	NÃO	Não faz diferença / Não conhece
Conhece o movimento OA	X	—	—
O movimento contribui para a comunicação científica ampliada	X	—	—
O CC pode contribuir para aumentar a divulgação da produção científica	X	—	—
Houve alteração nos trâmites entre editor e autor na adoção do CC	—	X	—
Participa de atividades relacionadas ao acesso livre	X	—	—
Há relação entre o <i>Creative Commons</i> e o movimento OA	X	—	—

Quadro 7: Respostas dos editores.

Fonte: OLIVEIRA (2011)

O editor da Revista da Associação Médica Brasileira, respondendo à primeira pergunta, afirmou conhecer o movimento OA e acreditar que o referido movimento pode contribuir para a ampliação da informação científica. Também se declarou participante das atividades relacionadas ao Movimento de Acesso Livre.

Quanto à importância de sua revista fazer parte da coleção SciELO, o editor respondeu que a “SciELO representa uma legítima alternativa às plataformas bibliométricas internacionais”. Esta afirmação permite fazer duas observações: uma é o reconhecimento da representatividade da SciELO como um importante indicador de qualidade das revistas científicas brasileiras. A outra

observação se refere à evidente preocupação do editor com os índices de citação da revista, inclusive em âmbito internacional.

Quando questionado a respeito da razão por que adotou a licença do tipo Atribuição (CC-BY), isto é, a licença em sua versão mais ampla, o editor respondeu que “provavelmente porque aumenta o interesse e visibilidade da obra”. No que se refere à relação entre o movimento OA e o CC, o editor afirmou existir tal relação. Também considerou que a adoção da licença CC contribui ou poderá contribuir para a comunicação da informação científica de forma ampliada e mais democrática.

Perguntou-se também se teria havido mudanças nos trâmites entre o editor e o autor quando da adoção do CC. Sobre este aspecto, o editor negou que houvesse qualquer alteração, corroborando o que haviam afirmado os autores pesquisados. Neste sentido, observou-se que, embora a literatura tenha apontado novas práticas de titularidade de direitos autorais, as revistas da coleção SciELO mantiveram o modelo tradicional, em que os editores e não os autores são os titulares de direitos autorais.

No tocante às implicações na adoção do CC, o editor assinalou que, em sua visão, a adoção da licença tem implicações de ordem política e informacional sem tecer comentários.

Há que se destacar que além do editor da Revista da Associação Médica Brasileira ser o único a responder o questionário, o percentual mais alto de respostas dos autores também é da referida revista, embora deva-se destacar que o percentual de respostas dos autores da Revista Eclética Química foi semelhante ao percentual de respostas dos autores da Revista da Associação Médica Brasileira.

No entanto, deseja-se salientar que os pesquisadores da área de saúde têm demonstrado grandes preocupações com os temas relacionados à comunicação científica no âmbito do movimento OA. A fim de ilustrar tal afirmação, destacam-se algumas iniciativas da área de saúde em prol do acesso livre, tais como: a *National Institute of Health*, que implementa uma política de recomendação de depósito dos trabalhos de pesquisa financiados pelo instituto em um repositório temático ou institucional. Pode-se citar também o exemplo do PubMed, conforme já mencionado, que é uma base de dados desenvolvida pelo NCBI, na NLM disponível na *web*.

Ressalta-se também que uma das principais referências em prol do acesso livre é a Declaração de Bethesda, que teve por objetivo estimular o debate entre a comunidade de pesquisa biomédica sobre como proceder para providenciar o acesso livre à literatura biomédica primária,



como já mencionado. No Brasil, pode-se destacar a Bireme enquanto centro de informações especializado na área da saúde, sendo que esta se constitui como uma das instituições fundadoras e mantenedoras da SciELO. Estes exemplos ilustram a expressiva atuação da área de saúde no âmbito do movimento OA.

Como já mencionado, por conta do baixo índice de respostas por parte dos editores, buscou-se enviar um questionário ao presidente da ABEC. Optou-se pelo referido editor por ser alguém que, de alguma forma, representa o segmento dos editores científicos no Brasil.

A ABEC caracteriza-se como uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua em âmbito nacional. Foi criada em 28 de novembro de 1985 e abriga pessoas físicas e jurídicas com interesse em desenvolver e aprimorar a publicação de periódicos técnico-científicos, aperfeiçoar a comunicação e divulgação de informações, manter o intercâmbio de idéias, o debate de problemas e a defesa dos interesses comuns (ABEC, 2011).

No tocante à pesquisa, procurou-se enviar um questionário mais sucinto, com um total de quatro questões, como se apresenta no quadro a seguir.

<b>Questões</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Não faz diferença / Não conhece</b>
A ABEC é favorável ao movimento OA	X	—	—
A ABEC possui uma posição formalizada em relação ao CC	—	X	—
A licença CC pode contribuir para aumentar a divulgação da produção científica	X	—	—

Quadro 8: Respostas do Presidente da ABEC.  
Fonte: OLIVEIRA (2011)

Como explicitado no quadro acima, a primeira questão indagava se a ABEC é favorável ao livre acesso à literatura científica no que diz respeito às suas publicações. O que foi respondido positivamente pelo presidente.

Quanto ao CC, perguntou-se se a ABEC possuía uma posição formalizada em relação ao mesmo, o que foi negado pelo respondente. Ao ser perguntado se haveria contribuições na

adoção da licença CC por parte dos editores de revistas científicas, o presidente da ABEC respondeu positivamente.

Quanto às implicações na adoção da licença, o presidente assinalou implicações de ordem política e econômica, não considerando, assim, as implicações de ordem jurídica e informacional. Destaca-se que o presidente da ABEC respondeu a todas as perguntas do questionário sem acrescentar comentários.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática aqui abordada encontra-se em um ambiente coberto por tensões de várias ordens. Há tensões de ordem política, econômica, informacional de tal monta que, em princípio, importaram em grande complexidade para a abordagem aqui realizada. Desde já, acredita-se e deseja-se assinalar que, futuramente, novas pesquisas poderão verticalizar aspectos aqui estudados relativos às diversas tensões presentes no tema, destacando-se que este é bastante atual e dinâmico.

O estudo da literatura permitiu considerar que os trabalhos científicos, embora possuam peculiaridades da própria natureza científica, não estão isentos do cerceamento que o sistema de propriedade intelectual impõe ao seu compartilhamento. Como já explicitado, no compartilhamento do conhecimento científico não há escassez, tampouco desgaste da informação compartilhada. Nesta perspectiva, confirma-se o pressuposto em que se acredita ser o conhecimento científico um bem comum, o que significa que o mesmo poderia figurar na categoria de *commons* não-competitivo.

No entanto, deve-se salientar que o fato de um trabalho estar licenciado em CC não o torna um *commons*, pois o mesmo ainda pertence à categoria propriedade. Na realidade, não há dicotomia entre o CC e o sistema de propriedade intelectual, visto que o mesmo está em plena conformidade com a lei de direito autoral e o sistema de propriedade intelectual. Como já referido, o principal interesse do CC não é modificar a lei de direito autoral, mas complementá-la. Ou seja, ampliar a famosa expressão “Todos os direitos reservados” para “Alguns direitos reservados”. Neste sentido, acredita-se que a importância da licença CC esteja na possibilidade de criação de novas oportunidades de acesso, uso e reuso da informação científica.

Confirma-se também o pressuposto em que se acredita ser necessária a flexibilização do direito autoral para a expansão e consolidação do Movimento de Acesso Livre à literatura científica. O movimento OA preconiza a utilização de licenças de uso, de modo que os trabalhos científicos dispostos na Internet sejam acessados, utilizados e reutilizados sem que haja problemas com relação ao direito autoral. Acredita-se que as questões relacionadas à flexibilização do direito autoral se mostram prioritárias para o avanço do movimento OA.

Foi neste contexto que abarca complexas questões relativas ao alcance ampliado da produção científica, mediante o advento e adoção do CC, que a presente pesquisa se desenvolveu.

Buscou-se investigar que benefícios o CC tem trazido ou poderá trazer ao processo de comunicação científica, no âmbito dos periódicos eletrônicos de acesso livre. Nesta direção, o estudo da literatura permitiu considerar que o CC desempenha um importante papel na livre disposição das publicações periódicas, para que os trabalhos científicos possam ser copiados, utilizados, exibidos publicamente, que sejam criados trabalhos derivados, tudo com a devida atribuição à autoria.

Neste sentido, acentua-se que a pesquisa permitiu confirmar a dimensão que o CC já possui, como parte integrante do movimento OA, para que o acesso à literatura científica seja facilitado e que seu uso tenha regras claras no sentido de informar o usuário o que pode ou não ser feito com o trabalho licenciado.

Não se advoga que o CC seja a resolução de todos os problemas relacionados ao direito autoral na comunicação científica. Acredita-se que a licença CC seja um instrumento legítimo, útil, porém, provisório. *A posteriori*, considera-se necessária uma revisão na lei de direito autoral no país, a fim de acompanhar o ritmo de crescimento tecnológico e científico, e para a expansão do Movimento de Acesso Livre à literatura científica.

Sobre os benefícios mencionados, no que se refere à relevância do CC no âmbito do movimento OA, a presente pesquisa objetivou também investigar qual a percepção de dois importantes segmentos envolvidos no processo de comunicação científica, isto é, os autores e os editores científicos.

Em relação aos autores, embora a amostra da pesquisa seja modesta no tocante ao número de respondentes, acredita-se que as informações coletadas espelhem uma tendência que tem sido confirmada pela literatura acerca de uma participação ainda moderada deste segmento no que se refere a uma adesão mais efetiva às idéias apregoadas pelo movimento OA.

O expressivo percentual de desconhecimento do movimento OA por parte dos autores é um fato que merece ser sublinhado, visto que o universo pesquisado é composto por pesquisadores que publicaram seus artigos em revistas de acesso livre. Observou-se certo pragmatismo na visão dos autores, pois, como muitos ressaltaram em suas respostas, seu grande interesse é publicar para ser citado por outrem e assim aumentar seus índices de produtividade. Assim, foi possível observar que os autores ouvidos, no geral, não demonstraram grandes preocupações acerca de seu papel no processo de comunicação científica.

No que tange ao autor científico, considera-se que o movimento OA pode beneficiá-lo de maneiras diversas enquanto produtor da informação, podendo-se citar, como exemplo, que o fato de seu trabalho estar disponibilizado livremente na Internet o torna potencialmente mais lido e, conseqüentemente, as chances de seu trabalho ser citado aumentam substancialmente. O autor também pode ser beneficiado pelo fato de poder ter acesso ampliado às publicações de outros autores, o que favorece a produção de um novo conhecimento e a sua conseqüente publicação.

No tocante ao CC, salienta-se que uma parcela considerável dos autores ouvidos considera que o mesmo pode contribuir para a comunicação científica de forma ampliada. Uma parte dos autores também visualizou a relação entre a temática do acesso livre e o CC. No entanto, verificou-se através das respostas que o tema ainda é novidade para uma parte significativa do universo pesquisado.

Observou-se também que os autores demonstraram grande interesse em serem lidos e, por conseguinte, de receberem os créditos como criadores dos trabalhos. No entanto, uma parcela considerável dos autores ouvidos não apresentou grandes preocupações no tocante à titularidade do direito autoral. No geral, os autores não demonstraram insatisfação com o fato de os direitos autorais permanecerem com os editores das revistas. Neste sentido, ratificando o que sublinha a literatura, os autores ouvidos, no geral, demonstraram ter grande interesse nos direitos morais, porém sem grandes preocupações com os direitos patrimoniais.

Sobre os editores, observou-se que algumas revistas detalharam sua política de *copyright* no portal SciELO. Observou-se também que embora as revistas que fizeram parte do universo pesquisado tenham adotado a licença CC do tipo Atribuição (CC-BY), isto é, a licença de alcance mais amplo, há contradições entre algumas políticas de *copyright* bastante restritivas e a amplitude da licença adotada. Não foi possível investigar este paradoxo mais detalhadamente porque os editores de tais revistas não deram retorno ao questionário enviado.

O fato de somente o editor da Revista da Associação Médica Brasileira ter respondido ao questionário é um ponto que merece ser destacado. Qual seria a razão do silêncio dos editores? Seria falta de tempo? Pouco envolvimento com a temática? Receio de se posicionar em relação a um tema tão polêmico? São questões suscitadas pela presente pesquisa que carecem de maior investigação e elucidação.

Ainda sobre o segmento dos editores, o questionário respondido pelo presidente da ABEC permitiu observar que esta associação, representante do conjunto dos editores científicos, apóia o

movimento OA e considera o CC um instrumento que pode contribuir para o acesso à informação científica de forma ampliada, embora não tenha uma declaração formal em favor do uso da referida licença. Há que se destacar que a utilização da licença é necessária para a livre disposição dos trabalhos científicos na Internet, como já explicitado.

A presente pesquisa investigou também o modo como o processo de comunicação científica pode alterar-se com o advento do CC. Considera-se que a comunicação científica pode alterar-se pelo fato de a utilização da referida licença flexibilizar a lei de direito autoral, que impõe sérias restrições quanto à circulação e compartilhamento da informação científica. Neste sentido, julga-se que a adoção do CC possibilita maior fluidez da informação científica, possibilitando que a mesma circule e seja compartilhada com um número maior de pessoas.

Ressalta-se também que o movimento OA se caracteriza como um movimento contra-hegemônico e alternativo a determinadas práticas do sistema tradicional de comunicação científica, relativas ao acesso aos artigos dos periódicos, mediante pagamento de caras assinaturas. Neste sentido, considera-se que a comunicação científica também pode ser alterada pelo fato de o CC poder criar condições propícias, no que se refere ao direito autoral dos trabalhos, para a expansão do movimento OA.

Cabe destacar que os modelos aberto/livre e restrito tem coexistido, porém não se pode precisar ainda por quanto tempo coexistirão. Sublinha-se que alguns editores comerciais estão encontrando maneiras de disponibilizar suas publicações para acesso livre, sem, contudo, prescindir do lucro. Nesta perspectiva, há editores que cobram altas taxas dos autores para que seus trabalhos sejam publicados, principalmente quando diz respeito à publicação em revistas mais prestigiadas.

Julga-se que o fato de a SciELO preconizar o uso do CC é revelador, pois demonstra um reconhecimento de sua relevância para o ambiente aberto/livre. Neste sentido, observa-se que pouco a pouco o CC está sendo legitimado pela comunidade científica como instrumento que desempenha uma importante função no tocante ao *copyright* dos trabalhos científicos dispostos livremente na rede. O processo de legitimação, como visto nesta pesquisa, é bastante significativo no ambiente da ciência e para a sua comunicação, pois é aceito aquilo que é legitimado pelos cientistas.

Considera-se a SciELO um exemplo emblemático de como o movimento OA tem sido recebido pela comunidade científica brasileira. Acredita-se que o modelo aberto/livre tenha

grande probabilidade de maior aceitação e incentivos no Brasil, principalmente, porque grande parte da pesquisa brasileira é custeada com recursos públicos, como já acentuado. O conhecimento gerado a partir de uma pesquisa financiada com recursos públicos deveria retornar àqueles que a financiaram de forma livre. Isto seria legítimo, pois tornando o conhecimento público, permitiria à sociedade receber sua contrapartida por ter sido a maior investidora nas pesquisas científicas.

Julga-se que os esforços em prol do acesso aberto/livre ainda carecem de maior adesão da comunidade científica às premissas do movimento OA, como foi verificado na literatura e na parte empírica da pesquisa. Neste sentido, acredita-se que os principais atores do sistema de comunicação científica, isto é, autores, editores, agências de fomento e as instituições acadêmicas, devam colaborar de forma mais expressiva para que os resultados de pesquisas financiados com recursos públicos estejam livremente disponíveis para acesso, uso e reuso.

Em suma, deseja-se sublinhar a importância de a Ciência da Informação, como área do conhecimento que desde sua origem preocupa-se em tornar acessível o crescente acervo de conhecimento, poder suscitar e abrigar trabalhos que contemplem as novas possibilidades que buscam tornar viáveis o acesso e o uso da informação científica de forma mais efetiva.

## REFERÊNCIAS

ABEC. Associação Brasileira de Editores Científicos. 2011. Disponível em: <<http://www.abecbrasil.org.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

ABRÃO, Eliane. *Direitos de autor e direitos conexos*. São Paulo: Editora do Brasil, 2002.

ANTONIO, Irati. Autoria e cultura na pós-modernidade. *Ci. Inf.*, v.27, n.2, p.189-192, 1998.

ALBAGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lúcia. Novas condições de circulação e apropriação da informação e do conhecimento: questões no debate contemporâneo. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 10., 25-28 out 2009. *Anais do X ENANCIB*. João Pessoa: UFPB/PPGCI; Ancib, 2009.

ARAYA, Elizabeth Roxana Mass. *Informação na web colaborativa: um olhar para o direito autoral e as alternativas emergentes*. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)-Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009.

ARAYA, Elizabeth Roxana Mass; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregório. *Direito autoral e tecnologias de informação e comunicação no contexto da produção, uso e disseminação de informação: um olhar para as Licenças Creative Commons*. *Inf. & Soc.:Est.*, João Pessoa, v.19, n.3, p. 39-51, set./dez. 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração*. Rio de Janeiro, 2002.

\_\_\_\_\_. *NBR 6024: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação*. Rio de Janeiro, 2003.

\_\_\_\_\_. *NBR 6027: informação e documentação: sumário: apresentação*. Rio de Janeiro, 2003.

\_\_\_\_\_. *NBR 6028: informação e documentação: resumo: apresentação*. Rio de Janeiro, 2003.

\_\_\_\_\_. *NBR 6033: ordem alfabética*. Rio de Janeiro, 1989.

\_\_\_\_\_. *NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação*. Rio de Janeiro, 2002.

\_\_\_\_\_. *NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação*. Rio de Janeiro, 2005.



BARRADAS, Maria Mércia; TARGINO, Maria das Graças. Redação de artigo técnico-científico: a pesquisa transformada em texto. In: FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; TARGINO, Maria das Graças (Orgs.). *Mais sobre revistas científicas*. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

BERLIM Declaration on Open Access to Knowledge in the Sciences and Humanities. 2003. Disponível em: <[http://www.zim.mpg.de/openaccess-berlin/berlin\\_declaration.pdf](http://www.zim.mpg.de/openaccess-berlin/berlin_declaration.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2010.

BETHESDA Statement on Open Access Publishing. 2003.

BIOMED CENTRAL: Base de Dados. 2009. Disponível em: <<http://www.biomedcentral.com>>, Acesso em: 9 nov. 2009.

BLOG DO KURAMOTO. Disponível em: <<http://kuramoto.blog.br/>>. Acesso em: 17 jun. 2010.

BOATENG, Boatema. Fluxos *Culturais entre o Norte e o Sul e Diversidade Cultural*. Palestra proferida no *WorkShop CopySouth* Rio 2010.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de lei 1120/2007.

\_\_\_\_\_. Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília: *Imprensa Nacional*, 1998. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L9610.htm>>. Acesso em: 22 maio 2007.

\_\_\_\_\_. Lei 10.753, de 31 de outubro de 2003. Institui a Política Nacional do Livro. Brasília: *Imprensa Nacional*, 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.753.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.753.htm)>. Acesso em: 17 jan. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). 2010, 2011. Disponível em: <<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/9058.html>>. Acesso em: 12 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cultura (MinC). 2010, 2011. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/>>. Acesso em: 12 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cultura (MinC). *Direito autoral*. Brasília: MinC, 2006. Disponível em: <<http://www.scribd.com/doc/18035278/Carderno-Politica-Cultural-MinC-Governo-Federal-do-Brasil-Volume-1>>. Acesso em: 24 maio 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça (MJ). 2010, 2011. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJA21B014BPTBRNN.htm>>. Acesso em: 12 mar. 2011.

BRAGANÇA, Aníbal. O livreiro-editor Francisco Alves e os direitos de autor. 2004?.

\_\_\_\_\_. Sobre o editor. Notas para sua história. *Em Questão*, Porto Alegre, v.11, n.2, p. 219-237, jul./dez. 2005

\_\_\_\_\_. Uma introdução à história editorial brasileira. *Cultura – Revista de História e Teorias das Idéias*, v.16, n.2, 2002.

BUCKHOLTZ, Alison. *Returning Scientific Publishing to Scientists*. *The Journal of Electronic Publishing*, v.7, n.1, 2001. Disponível em: <<http://quod.lib.umich.edu/cgi/t/text/text-idx?c=jep;view=text;rgn=main;idno=3336451.0007.101>>. Acesso em: 13 jan. 2011.

BUDAPESTE *Open Access Initiative*. 2002.

BURKE, Peter. *Uma história Social do Conhecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

CAPES. História e missão. 2011. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/historia-e-missao>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

CHARTIER, Roger. *A ordem dos livros: leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII*. Tradução de Mary del Priore, Brasília: UnB, 1994.

CONSUMERS INTERNATIONAL IP WATCHLIST REPORT. 2010. Disponível em: <http://a2knetwork.org/node/1716>. Acesso em: 07 fev. 2011.

COSTA, Donizeti. Artistas criam comitê nacional para impedir que o governo mude a Lei do Direito Autoral. *O Globo*, Rio de Janeiro, 13 abr. 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/cultura/mat/2010/04/13/minc-rebate-criticas-de-artistas-proposta-de-mudancas-na-lei-do-direito-autoral-916331388.asp>>. Acesso em: 15 abr. 2010.

\_\_\_\_\_. MinC rebate críticas de artistas à proposta de mudanças na Lei do Direito Autoral. *O Globo*, Rio de Janeiro, 14 abr. 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/cultura/mat/2010/04/13/minc-rebate-criticas-de-artistas-proposta-de-mudancas-na-lei-do-direito-autoral-916331388.asp>>. Acesso em: 15 abr. 2010.

COSTA, Sely M.S. A comunicação científica nos dias atuais: impactos de uma filosofia aberta. Palestra Proferida na I Conferência Virtual sobre Acesso Livre à Informação Científica, 2005. Disponível em: <<http://www.ibict.br/openaccess/arquivos/comunica.ppt#1>>. Acesso em: 11 jun. 2007.

CREATIVE COMMONS. 2008. Disponível em: <<http://www.creativecommons.org.br/>>. Acesso em: 21 out. 2008.

\_\_\_\_\_. 2009. Disponível em: <<http://www.creativecommons.org.br/>>. Acesso em: 08 set. 2009.

\_\_\_\_\_. 2010. Disponível em: <<http://www.creativecommons.org.br/>>. Acesso em: 12 abr. 2010.

\_\_\_\_\_. 2011. Disponível em: <<http://www.creativecommons.org.br/>>. Acesso em: 18 mar. 2011.

CRUZ, Angelo Antonio Alves Correa da et al. Impacto dos periódicos eletrônicos em bibliotecas universitárias. *Ci. Inf.*, v.32, n.2, p.47-53, maio/ago. 2003.

DANIEL, Evelyn. Information policy. Chapel Hill: University of North Carolina, School of Information and Library Science, 2000. Disponível em: <<http://www.ils.unc.edu/daniel/info-policy.html>>. Acesso em: 13 set. 2010.

DAY, Michael. The scholarly journal in transition and the PubMed Central proposal. *Ariadne*, v. 21, Sept.1999. Disponível em: <<http://www.ariadne.ac.uk/issue21/pubmed/>>. Acesso em: 17 jun. 2009.

DEMO, Pedro. *Metodologia Científica em Ciências Sociais*. São Paulo: Atlas, 2007.

DIAS, Guilherme Ataíde; GARCIA, Joana Coeli Ribeiro. Revistas científicas: financiamento, recursos tecnológicos e custos. In: FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; TARGINO, Maria das Graças (Orgs.). *Mais sobre revistas científicas*. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

DIRECTORY OF OPEN ACCESS JOURNALS. Disponível em: <<http://www.doaj.org/>>. Acesso em: 25 maio 2007.

DIREITO Autoral em Debate: Rede pela Reforma de Lei de Direito Autoral. 2010.

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA (ENSP). 2011. Disponível em: <<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/materia/index.php?origem=3&matid=24460>>. Acesso em: 31 mar. 2011.

FARRÉ, Albert. (Re)criar a criação: o ontológico como desencontro entre o capitalismo cognitivo e a cultura livre. In: CONGRESSO ON LINE – OBSERVATÓRIO PARA A CIBERSOCIEDADE, 3., 20-03 nov./dez. *Anais...* 2006.

FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto. Repositórios *versus* revistas científicas: convergências e convivências. In: FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; TARGINO, Maria das Graças (Orgs.). *Mais sobre revistas científicas*. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; WEITZEL, Simone Rocha. Repositórios digitais versus revistas eletrônicas: o que fazem, como convivem e onde convergem?. 2007. Disponível em: <<http://www.slideshare.net/esalq/workshop-abec-repositif3rios-revisto03out20071-presentation>>. Acesso em: 9 fev. 2011.

FIGUEIRAS, William. *Open Access e propriedade intelectual: Creative Commons e sua aplicação nas coleções Scielo*. 2008. Disponível em: <[http://bvs5.crics8.org/agendas/bvs5\\_gt\\_editores/public/documents/William\\_SciELO\\_CC-144743.pdf](http://bvs5.crics8.org/agendas/bvs5_gt_editores/public/documents/William_SciELO_CC-144743.pdf)>. Acesso em: 09 jun. 2009.

FOUCAULT, Michel. *O que é um autor?* Trad. de Antônio Fernando Cascais e Edmundo Madeira. Lisboa: Vega/Passagens, 1997?

FROHMANN, Bernd. The role of the scientific paper in science information systems. *The Journal of Education for Library and Information Science*, v.42, p.13-28, 2000.

GARVEY, William D. *Communication: the essence of science*. Oxford: Pergamon, 1979.

GOELDI, Museu Paraense Emílio. *Propriedade Intelectual*. Disponível em: <[http://www.museu-goeldi.br/institucional/i\\_prop\\_propintel.htm](http://www.museu-goeldi.br/institucional/i_prop_propintel.htm)>. Acesso em: 25 mar.2008.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Novos cenários políticos para a informação. *Ci. Inf.* Brasília, v.31, n.1, p.27-40, jan./abr. 2002.

GRANDE enciclopédia Delta Larousse. Rio de Janeiro: Delta, 1972. v.7. p.3248.

GREENE, L.J. Por que ter revistas científicas? In: ENCONTRO SUL-AMERICANO DE EDITORES CIENTÍFICOS DA ÁREA DE SAÚDE. 1., 1-2 abr. 2005. *Anais...* São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.eventos.bvsalud.org/ESUL2005/program.php?lang=pt>. Acesso em

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. *A proteção dos direitos autorais a partir da realidade da Internet: a perspectiva brasileira*. 2002. 172 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)-Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2002.

HARNAD, Stevan. “Acesso Livre: Quê? Por quê? Quando? Onde? Como?: Medidas e mandatos”. In: REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, 59., 8-13 jul. 2007, Belém. *Anais...* Belém: IBICT, 2007. Disponível em: <<http://users.ecs.soton.ac.uk/harnad/Temp/brazilb.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

\_\_\_\_\_. Entrevista com Stevan Harnad. *Enc. Bibli: R. Eletr. Bibliotecono. Ci. Inf.*, n.Esp., 2007.

\_\_\_\_\_. *Open Access Archivangelism: The Long, Wrong Road to Open Access: Copyright Negotiation*, 2011. Disponível em: <<http://openaccess.eprints.org/>>. Acesso em: 01 fev. 2011.

HERSCHMAN, Arthur. O periódico primário: passado presente e futuro. *Chem. Documentation*, v.10, n.1, 1970.

HOORN, Esther. *Repositories, Copyright and Creative Commons for Scholarly Communication. Ariadne*, v.45, 2005. Disponível em: <<http://www.ariadne.ac.uk/issue45/hoorn/>>. Acesso em: 16 dez. 2010.

HOORN, Esther; GRAAF, Maurits Van der. *Copyright Issues in Open Access Research Journals: the authors' perspective. D-Lib Magazine*, v.12, n.2, Feb. 2006. Disponível em: <<http://www.dlib.org/dlib/february06/vandergraaf/02vandergraaf.html>>. Acesso em: 18 jan. 2011.

IBICT. *Manifesto Brasileiro de apoio ao Acesso Livre à Informação Científica*, 2005. Disponível em: <<http://www.ibict.br/openaccess/arquivos/manifesto.htm>>. Acesso em: 15 maio 2007.

JARDIM, José Maria; SILVA, Sérgio Conde de Albite; NHARRELUGA; Rafael Simone. Análise de políticas públicas: uma abordagem em direção às políticas públicas de informação. *Perspect. ciênc. inf.*, v. 14, n.1, p.2-22, jan./abr.2009.

KURAMOTO, Hélio. Acesso livre à informação científica: novos desafios. *Liinc em Revista*, v.4, n.2, p. 154-157, set. 2008.

LANCASTER, F. W. The evolution of electronic publishing. *LibraryTrends*, Urbana, v.43, n.4, p.518-527, 1995.

LE COADIC, Yves-François. *A Ciência da Informação*. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2004.

LEMOS, André. *Ciber-Cultura-Remix - Seminário "Sentidos e Processos" dentro da mostra "Cinético Digital"*. São Paulo, Itaú Cultural, agosto de 2005. Disponível em: <<http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemos/remix.pdf>>. Acesso em 25 nov. 2010.

LEMOS, Ronaldo. *Direito, tecnologia e cultura*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

LESSIG, Lawrence. *Cultura livre: Como a grande mídia usa a tecnologia e a lei para bloquear a cultura e controlar a criatividade*. São Paulo: Trama, 2005.

LIMA, Clóvis Montenegro; SANTINI, Rose Marie. *Copyleft e licenças criativas de uso de informação na sociedade da informação*. *Ci. Inf.*, Brasília, v.37, n.1, p.121-128, jan./abr. 2008.

MACHADO, Jorge Alberto; ORTELLADO, Pablo. Direitos Autorais e o acesso às publicações científicas. *Revista Adusp*, v.37, n.2 , p.1-10, 2006.

MANIFESTO Brasileiro de apoio ao Acesso livre à Informação Científica. 2005. Disponível em: <<http://kuramoto.files.wordpress.com/2008/09/manifesto-sobre-o-acesso-livre-a-informacao-cientifica.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2008.

MANTOVANI, Osmar; DIAS, Maria Helena Pereira; LIESENBERG, Hans. Conteúdos abertos e compartilhados: novas perspectivas para a educação. *Educ. Soc.*, v.27, n.94, p.257-276, abr. 2006.

MARCONDES, Carlos Henrique et al. Situação dos periódicos eletrônicos brasileiros em C&T. 2004. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 8., *Anais...* Natal, RN, 2004.

MARCONDES, Carlos Henrique; SAYAO, Luís Fernando. Documentos digitais e novas formas de cooperação entre sistemas de informação em C&T. *Ci. Inf.*, v. 31, n. 3, p. 42-54, set./dez. 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010019652002000300005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010019652002000300005&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 17 maio 2007.

MARCONDES, Carlos Henrique. Livre acesso: infra-estrutura e articulação. In: CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NO CONTEXTO DA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA, 1., 2006, Brasília. *Anais...* Campo Grande: Ed. da UNIDERP, 2006. p.149-154.

MARTINS FILHO, Plínio. Direitos autorais na Internet. *Ci. Inf.*, v.27, n.2, p.183-188, 1998.

MEADOWS, A.J.A. *A comunicação científica*. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 1999.

\_\_\_\_\_. Os periódicos científicos e a transição do meio impresso para o eletrônicos. *Revista de Biblioteconomia de Brasília*, v. 25, n. 1, p. 5-14 jan/jun 2001.

MELO, Bianca Amaro de. *Entrevista da à Assessoria de Comunicação Social do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)*, 2007. Disponível em: <<http://www.ibict.br/noticia.php?id=390>>. Acesso em: 11 jun. 2007.

MENEGUINI, Rogério. *Na briga pela ciência*. Boletim da Agência Fapesp. 2010? Disponível em: <<http://www.agencia.fapesp.br/materia/6906/entrevistas/na-briga-pela-ciencia-aberta.htm>>. Acesso em: 14 jan. 2011.

MENEZES, Wellington Fontes. Propriedade Intelectual: das origens agrárias ao capitalismo mundializado. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX E ENGELS, 5., *Anais...* 2007.

MICHAELIS: moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo : Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1998. cap.2, p.89-104.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). *Teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1994. p.9-29.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANCHES, Odécio. Quantitativo- Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993.

MOREIRA, Francisco Ferreira. A Construção do Autor no Discurso Lingüístico-Poético. *Língua Viva*, v.1, n.1, p.1-10, out. 2006.

MORENO, Fernanda Passini, LEITE, Fernando César Lima e ARELLANO, Miguel Ángel Márdero. Acesso livre a publicações e repositórios digitais em ciência da informação no Brasil. *Perspect. ciênc. inf.*, v.11, n.1, p.82-94, jan./abr. 2006. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/pci/v11n1/v11n1a07.pdf>>, Acesso em: 17 maio 2007

MOVIMENTO ACESSO ABERTO. Sobre o Movimento Aberto. 2007. Disponível em <<http://www.acessoaberto.org/>>. Acesso em: 24 abr 2007.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. A ciência, o sistema de comunicação científica e a literatura científica. In: CAMPELLO, Bernadette Santos; CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannete Marguerite. *Fontes de informação para pesquisadores e profissionais*. Belo Horizonte: UFMG, 2000. cap.1, p.21-34.

\_\_\_\_\_. O periódico científico. In: CAMPELLO, B.S.; CENDON, B.V.; KREMER, J.M. (Org). *Fontes de informação para pesquisadores e profissionais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. cap.5, p.73-95

\_\_\_\_\_. Reflexões sobre o processo de legitimação das publicações eletrônicas na comunicação científica. In: CONFRÊNCIA IBEROAMERICANA DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NO CONTEXTO DA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA – CIPEC 2006. *Anais...* Brasília, DF: UNB, Ed. UNIDERP, 2006.

\_\_\_\_\_. Quem financia nossos periódicos? Um estudo na base SciELO sobre a relação entre áreas de conhecimento, editoras e financiamento. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 10., 25-28 out 2009. *Anais do X ENANCIB*. João Pessoa: UFPB/PPGCI; Ancib, 2009.

NUNES, Máira Fernandes Martins. Novas tecnologias da comunicação e a função-autor na sociedade contemporânea. *Rastros – Revista do Núcleo de Estudos de Comunicação*, v.8, n. 8, 2007. Disponível em:  
<<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/rastros/article/view/5517>>. Acesso em 07 maio. 2010.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SP. Ata da 9. Reunião Ordinária da Comissão de Direito da Propriedade Imaterial da OAB SP. 2008. Disponível em:  
<[http://www2.oabsp.org.br/asp/comissoes/propriedade\\_imaterial/atas/ata92008\\_imaterial.pdf](http://www2.oabsp.org.br/asp/comissoes/propriedade_imaterial/atas/ata92008_imaterial.pdf)>. Acesso em: 18 mar. 2011.

OPEN ARCHIVES INITIATIVE. 2002. Disponível em:  
<<http://www.openarchives.org/documents/FAQ.html>>. Acesso em: 17 jan. 2011.

ORTELLADO, Pablo. Porque somos contra a propriedade intelectual? *Centro de Mídia Independente*, 2002. Disponível em:  
<<http://www.midiaindependente.org/pt/red/2002/06/29908.shtml>>. Acesso em 18 out. 2009.

\_\_\_\_\_. As políticas nacionais de acesso à informação científica. *Liinc em Revista*, v.4, n.2, p.186-195, set. 2008.

PACKER, Abel. SciELO: uma metodologia para publicação eletrônica. *Ci Inf.*, Brasília, v.27, n.2, 1998.

PLOS. Public Library of Science. 2010. Disponível em: <<http://www.plos.org/>>. Acesso em: 15 fev. 2011.

PUBMED: Base de dados. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed>>, Acesso em: 9 nov. 2009.

PUBMED Central: Base de Dados. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc>>, Acesso em: 9 nov. 2009.

QUÉAU, Philippe. A quem pertence o conhecimento? *Le Monde Diplomatique*, Paris. Tradução da UNESCO-Brasil, 2001.

ROARMAP. *REGISTRY of Open Access Repository Material Archiving Policies*. 2011. Disponível em: <<http://www.eprints.org/>>. Acesso em: 17 jan. 2011.

ROSA, Flávia G.M.G et al. Cópia de livros em universidades brasileiras. In: V ENLEPICC ENCONTRO LATINO DE ECONOMIA POLÍTICA DA INFORMAÇÃO, 5. Salvador, 2005. *Anais eletrônicos...* Salvador : Edufba, 2005.

SANCHES, Sydney Limeira. *O patrimônio cultural imaterial e a propriedade intelectual: harmonia ou conflito de interesses*. 2008. 200 p. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Bens Culturais e Projetos Sociais)-Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2008.

SEM pedir licença: o novo MinC e os movimentos de cultura digital. *OGLOBO*, jan., 2011. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/blogs/prosa/posts/2011/01/29/sem-pedir-licenca-novo-minc-os-movimentos-de-cultura-digital-359654.asp>>. Acesso em: 29 jan. 2011.

SERAPIONI, Mario. Métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa social em saúde: algumas estratégias para a integração. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.5, n.1, p.187-192, jan./jun. 2000.

SCIELO. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/?lng=pt>>. Acesso em: 20 dez. 2010.

SCIELO. *SciELO – modelo de publicação eletrônica para países em desenvolvimento*. 2008? Disponível em :<<http://www.scielo.org/php/level.php?lang=pt&component=56&item=1>>. Acesso em: 18 jun. 2009.

\_\_\_\_\_. *SciELO adota Creative Commons para atribuição de acesso e uso*. 2009. Disponível em: <<http://newsletter.bireme.br/new/index.php?lang=pt&newsletter=20091116#6>>, Acesso em: 21 maio 2010.

SHERPA/ROMEO. 2010. Disponível em: <<http://www.sherpa.ac.uk/romeo/index.php?la=pt>>. Acesso em: 14 fev. 2011.

SIMON, Imre. A Propriedade Intelectual na Era da Internet. *DataGramaZero - Revista de Ciência da Informação*, v.1 n.3, jun. 2000. Disponível em: <[http://www.dgz.org.br/jun00/Art\\_03.htm](http://www.dgz.org.br/jun00/Art_03.htm)>. Acesso em: 19 jun. 2009.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. *Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação*. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001. 3. ed.



SOUTO, Patrícia Cristina Nascimento; OPPENHEIM, Charles. Direitos autorais e o movimento de acesso aberto: um equilíbrio que demanda novas atitudes. In: FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; TARGINO, Maria das Graças (Orgs.). *Mais sobre revistas científicas*. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

SUAIDEN, Emir. *Prefácio*: Como gerir revistas científicas. In: FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; TARGINO, Maria das Graças (Orgs.). *Mais sobre revistas científicas*. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

STORY, Alan. *An alternative primer on national and international copyright law in the global South: eighteen questions and answers*. Kent, UK: Copy South Research Group, 2009.

TARGINO, Maria das Graças. O óbvio da informação científica: acesso e uso. *Transinformação*, Campinas, v.19, n.2, p.95-105, maio/ago., 2007.

TARGINO, Maria das Graças; GARCIA, Joana Coeli Ribeiro. O editor e a revista científica: entre o “feijão e o sonho”. In: FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; TARGINO, Maria das Graças (Orgs.). *Mais sobre revistas científicas*. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

TENOPIR, Karol; KING, Donald. A importância dos periódicos para o trabalho científico. *Rev. Biblioteconomia de Brasília*, v.25, n.1, 2001. Disponível em: <<http://www.unb.br/fa/cid/rbb/25012001/carol.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2009.

UHLIR, Paul. *Diretrizes políticas para o desenvolvimento e promoção da informação governamental de domínio público*. Brasília: UNESCO, 2006. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001373/137363por.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2009.

VERCELLI, Ariel. *Creative Commons y la profundidad del copyright*. Disponível em: <<http://www.arielvercelli.org/ccylpdc/>>. Acesso em: 11 mar. 2010.

WALKER, Thomas J. Authors willing to pay for instant web access. *Nature*, p.131, May 2001. Disponível em: <<http://www.nature.com/nature/debates/e-access/Articles/walker.html>>. Acesso em: 5 jun 2007.

WIETZEL, Simone da Rocha. *Os repositórios de e-prints como uma forma de organização da produção científica: o caso da área das Ciências da Comunicação no Brasil*. 2006. 360 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação)-Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

WILBANKS, John; BOYLE, James; REYNOLDS, William Neal. *Introduction to Science Commons*. 2006. Disponível em: <[http://sciencecommons.org/wp-content/uploads/ScienceCommons\\_Concept\\_Paper.pdf](http://sciencecommons.org/wp-content/uploads/ScienceCommons_Concept_Paper.pdf)>. Acesso em: 13 nov. 2010.

WIPO. *Proposal to Establish a Development Agenda for WIPO: Na Elaboration of Issues Raised in Document WO/GA/31/11*. Inter-Sessional Intergovernmental Meeting on a Development

Agenda for WIPO. Geneva, April 11 to 13, 2005. Disponível em: <[http://www.wipo.int/edocs/mdocs/mdocs/en/iim\\_1/iim\\_1\\_4.pdf](http://www.wipo.int/edocs/mdocs/mdocs/en/iim_1/iim_1_4.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2010.

ZAGANA, Mariângela; LIESENBERG, Hans Kurt Edmund. Autoria e compartilhamento social: a criação de conteúdos na Internet. DataGramZero – Revista de Ciência da Informação, v.9, n.1, 2008. Disponível em: <[http://www.dgz.org.br/fev08/Art\\_05.htm](http://www.dgz.org.br/fev08/Art_05.htm)> . Acesso em: 29 maio 2009.

ZIMAN, John. *Comunidade e comunicação*. In: \_\_\_\_\_. Conhecimento público. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo/USP, 1979. p.115-138.

ZOMFÁ, Claudia Regina Ziliotto et. Acesso livre à informação científica digital: dificuldades e Tendências. *Transinformação*, v. 20, n.3, p.309-318, set./dez., 2008. Disponível em: <<http://revistas.puc-campinas.edu.br/transinfo/index.php>>. Acesso em: 18 mar 2009.

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO ENVIADO AO AUTOR

1. O acesso livre ou aberto à literatura científica consiste na “disposição livre e pública [da informação científica] na Internet, de forma a permitir a qualquer usuário a leitura, *download*, cópia, impressão, distribuição, busca ou o *link* com o conteúdo completo de artigos, bem como a indexação ou o uso para qualquer outro propósito legal” (BERLIM, 2003). Você tem conhecimento do movimento de acesso livre ou aberto?

Sim    Não

Considera que este movimento pode contribuir para a divulgação mais ampliada da informação científica?

Sim    Não    Não faz diferença

Comente, caso queira

---



---



---

2. A licença *Creative Commons* tem por objetivo promover o desenvolvimento de conteúdos abertos, disponibilizando licenças flexíveis para obras intelectuais. Assim, permite que os detentores de direito autoral liberem a reprodução e até a modificação de suas obras de acordo com os critérios definidos pela licença escolhida. O que não significa que os mesmos tenham que abrir mão de seus direitos enquanto autores. A revista na qual você publicou seu artigo no primeiro fascículo de 2010 adota a versão mais ampla da licença *Creative Commons*, que permite até mesmo o uso comercial da obra, ou seja, dos artigos publicados. Você considera que a adoção do *Creative Commons* por parte das revistas científicas contribui para aumentar a divulgação da produção científica?

Sim    Não    Não faz diferença

Comente, caso queira

---



---



---

3. No que se refere ao direito autoral, houve alguma alteração nos trâmites entre autor e editor como decorrência da adoção da licença *Creative Commons* na ocasião da publicação do seu artigo?

Sim    Não

Comente, caso queira

---



---



---

4. Você acredita haver algum tipo de vantagem ou desvantagem para o autor pelo fato de seu artigo publicado numa revista que adotou a licença *Creative Commons*?

Vantagem  Desvantagem

Comente, caso queira

---

---

---

5. Você relaciona a licença *Creative Commons* ao movimento de acesso livre à literatura científica?

Sim  Não

Comente, caso queira

---

---

---

6. A seu ver, a adoção da licença *Creative Commons* tem implicações de ordem (assinale quantas opções desejar)

Política  Econômica  Jurídica  Informacional  Outros  Não tem quaisquer implicações

Comente, caso queira

---

---

---

## APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO ENVIADO AO EDITOR

1. O acesso livre ou aberto à literatura científica consiste na “disposição livre e pública [da informação científica] na Internet, de forma a permitir a qualquer usuário a leitura, *download*, cópia, impressão, distribuição, busca ou o *link* com o conteúdo completo de artigos, bem como a indexação ou o uso para qualquer outro propósito legal” (BERLIM, 2003). Você tem conhecimento do movimento de acesso livre ou aberto?

Sim  Não

Considera que este movimento pode contribuir para a divulgação mais ampliada da informação científica?

Sim  Não  Não faz diferença

Comente, caso queira

---



---



---

2. Participa de atividades relacionadas ao acesso livre?

Sim  Não

Comente, caso queira

---



---



---

3. É importante fazer parte da SciELO, enquanto iniciativa em favor do acesso livre à literatura científica?

Sim  Não

Por quê?

---



---



---

4. A licença *Creative Commons* tem por objetivo promover o desenvolvimento de conteúdos abertos, disponibilizando licenças flexíveis para obras intelectuais. Assim, permite que os titulares de direito autoral liberem a reprodução e até a modificação de suas obras de acordo com os critérios definidos pela licença escolhida. O que não significa que os mesmos tenham que abrir mão de seus direitos enquanto titulares de direito autoral. A sua revista adotou a versão mais ampla da licença *Creative Commons*, que permite até mesmo o uso comercial da obra. Qual o motivo da adesão ao modelo mais amplo da licença *Creative Commons*?

---



---



---

5. No que se refere ao direito autoral, houve alguma alteração nos trâmites entre editor e autor como decorrência da adoção da licença *Creative Commons*?

Sim  Não

Comente, caso queira

---

---

---

6. Você relaciona a licença *Creative Commons* ao movimento de acesso livre à literatura científica?

Sim  Não

Comente, caso queira

---

---

---

7. Considera que a adoção da licença *Creative Commons* contribui ou poderá contribuir para a comunicação da informação científica de forma ampliada e mais democrática?

Sim  Não

Comente, caso queira

---

---

---

8. A seu ver, a adoção da licença *Creative Commons* tem implicações de ordem (assinale quantas opções desejar)

Política  Econômica  Jurídica  Informacional  Outros  Não tem quaisquer implicações

Comente, caso queira

---

---

---

## APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO ENVIADO AO PRESIDENTE DA ABEC

Caso queira fazer comentários em quaisquer questões, sinta-se à vontade para utilizar o espaço que julgar necessário.

1. Segundo a declaração de Berlim, em 2003, acesso livre ou aberto à literatura científica consiste na “disposição livre e pública [da informação científica] na Internet, de forma a permitir a qualquer usuário a leitura, *download*, cópia, impressão, distribuição, busca ou o *link* com o conteúdo completo de artigos, bem como a indexação ou o uso para qualquer outro propósito legal”.

A ABEC é favorável ao livre acesso à literatura científica no que diz respeito às suas publicações, nos termos acima?

( ) Sim ( ) Não

Comente, caso queira

---



---



---

2. A licença *Creative Commons* tem por objetivo promover o desenvolvimento de conteúdos abertos, disponibilizando licenças flexíveis para obras intelectuais. Assim, permite que os titulares de direito autoral liberem a reprodução e até a modificação de suas obras de acordo com os critérios definidos pela licença escolhida. O que não significa que os mesmos tenham que abrir mão de seus direitos enquanto titulares de direito autoral. A ABEC tem uma posição formalizada em relação à licença *Creative Commons*?

---



---



---

3. Considera que a adoção da licença *Creative Commons* por parte dos editores de revistas científicas contribui ou poderá contribuir para a comunicação da informação científica de forma ampliada e mais democrática?

( ) Sim ( ) Não

Comente, caso queira

---



---



---

4. Em sua opinião, a adoção da licença *Creative Commons* tem implicações de ordem (assinale quantas opções desejar):

( ) Política ( ) Econômica ( ) Jurídica ( ) Informacional ( ) Outros ( ) Não tem quaisquer implicações

Comente, caso queira

---



---



---